



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE INABILITAÇÃO E CONVOCAÇÃO 2ª CLASSIFICADA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2022**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTO COMPLEMENTAR EM SAÚDE, PARA REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTO MÉDICO NA ESPECIALIDADE DE REUMATOLOGIA, NO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE DRA. CALDISSE DE CARLI.

Considerando o disposto no item 16, subitem 16.1 do Edital Pregão Eletrônico nº 05/2022, após a homologação do certame, através de e-mail enviado em 04 de fevereiro de 2022 (pg 209), foi convocada a empresa vencedora, ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.022.470/0001-33, para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis apresentasse os seguintes documentos:

“16.1. Homologado o resultado da licitação pela autoridade competente, o Município convocará o licitante vencedor para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, apresentar os seguintes documentos:

- a) Registro do(s) profissional(is) médico(s) que executa (rão) os serviços no Conselho Regional de Medicina do Paraná – CRM/PR.*
- b) Registro de Qualificação de Especialista – RQE, devidamente habilitado junto ao CRM-PR (para especialidade de Reumatologia).*
- c) Cartão SUS do profissional médico que executará os serviços.”*

E considerando que, a empresa não apresentou dentro do prazo estipulado nenhuma documentação para assinatura do contrato e conforme previsto no item 16, subitem 16.1.1 do Edital “A falta de documentação, apresentação em desconformidade ou não apresentação dentro do prazo fixado, resultará na inabilitação da proposta, sem prejuízo às demais penalidades cabíveis, facultando à Administração a convocação dos demais licitantes, na ordem de classificação para exercício do mesmo direito.”;

DECIDO:

INABILITAR a empresa ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.022.470/0001-33, sem prejuízo às demais penalidades cabíveis e determino a **CONVOCAÇÃO** da empresa PROSEG CONSULTORIA E SERVICOS ESPECIALIZADOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 11.505.498/0001-60, 2ª classificada, para análise da documentação de habilitação e envio da proposta ajustada a Pregoeira e demais atos necessários.

Coronel Vivida, 14 de fevereiro de 2022.

ANDERSON MANIQUE Assinado de forma digital por
ANDERSON MANIQUE
BARRETO:96731109991
Dados: 2022.02.14 16:43:32 -03'00'
BARRETO:96731109991

Anderson Manique Barreto
Prefeito

Publicado por:
Gracieli Santos de Quadros
Código Identificador:AED22D47

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
CONVOCAÇÃO ABERTURA PROPOSTAS - TOMADA DE
PREÇOS Nº 02/2022

CONVOCAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2022.

OBJETO: Contratação de empresa em regime de empreitada por preço global, para a REVITALIZAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO URBANO DE CORONEL VIVIDA – PARQUE URBANO ARNALDO WENTZ DE MORAES, conforme planilhas, projetos e memoriais em anexo decorrente do Convênio SICONV nº 913182/2021/MDR/CAIXA, firmado com o MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL.

Considerando a desistência expressa das participantes em interpor recursos quanto a fase de habilitação, mediante encaminhamento do termo de renúncia; a Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 01/2022, convoca os interessados para participar da Sessão Pública para abertura dos invólucros nº 02 – Proposta de Preços das proponentes habilitadas: Six Pavimentação Ltda e Siza Construtora Ltda.

Data: 16/02/2022 (quarta-feira) às 14:00hs.

Local: Sede do município de Coronel Vivida, na sala de reuniões.

Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, centro.

Coronel Vivida, 14 de Fevereiro de 2022.

JULIANO RIBEIRO,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Fernando de Quadros Abatti
Código Identificador:8CD2F805

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2022

AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2022

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM - LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, BEM COMO MELHORIAS E SUBSTITUIÇÃO DE MATERIAIS DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, credenciamento e entrega dos envelopes: até as 09:00h do dia 04 de março de 2022. Abertura dos envelopes: as 09:01h do dia 04 de março de 2022. VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO: R\$ 279.000,00. Prazo de vigência: 12 meses. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações: (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 14 de fevereiro de 2022.

JULIANO RIBEIRO,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Fernando de Quadros Abatti
Código Identificador:DF6C5C82

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ERRATA TERMO DE RATIFICAÇÃO

ERRATA – TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 02/2022

Na Edição nº 2451, pg. 99 de 08 de fevereiro de 2022, onde se lê “Coronel Vivida, 03 de fevereiro de 2022”, leia-se “Coronel Vivida, 04 de fevereiro de 2022”.

Coronel Vivida, 14 de fevereiro de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Publicado por:
Leila Marcolina
Código Identificador:6821A394

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE INABILITAÇÃO E CONVOCAÇÃO 2ª
CLASSIFICADA

TERMO DE INABILITAÇÃO E CONVOCAÇÃO 2ª CLASSIFICADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2022

Considerando o disposto no item 16, subitem 16.1 do Edital Pregão Eletrônico nº 05/2022, após a homologação do certame, através de e-mail enviado em 04 de fevereiro de 2022 (pg 209), foi convocada a empresa vencedora, ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.022.470/0001-33, para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis apresentasse os seguintes documentos:

“16.1. Homologado o resultado da licitação pela autoridade competente, o Município convocará o licitante vencedor para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, apresentar os seguintes documentos:

Registro do(s) profissional(is) médico(s) que executa (rão) os serviços no Conselho Regional de Medicina do Paraná – CRM/PR. Registro de Qualificação de Especialista – RQE, devidamente habilitado junto ao CRM-PR (para especialidade de Reumatologia). Cartão SUS do profissional médico que executará os serviços.”

E considerando que, a empresa não apresentou dentro do prazo estipulado nenhuma documentação para assinatura do contrato e conforme previsto no item 16, subitem 16.1.1 do Edital “A falta de documentação, apresentação em desconformidade ou não apresentação dentro do prazo fixado, resultará na inabilitação da proposta, sem prejuízo às demais penalidades cabíveis, facultando à Administração a convocação dos demais licitantes, na ordem de classificação para exercício do mesmo direito.”; **DECIDO:**

INABILITAR a empresa ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.022.470/0001-33, sem prejuízo às demais penalidades cabíveis e determino a **CONVOCAÇÃO** da empresa PROSEG CONSULTORIA E SERVICOS ESPECIALIZADOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 11.505.498/0001-60, 2ª classificada, para análise da documentação de habilitação e envio da proposta ajustada a Pregoeira e demais atos necessários.

Coronel Vivida, 14 de fevereiro de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Publicado por:
Iana Roberta Schmid
Código Identificador:9C4108CB

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ÓRGÃO GESTOR
CMDCA EDITAL 08.2022

CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Coronel Vivida – Pr
EDITAL Nº 08/2022

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Coronel Vivida, no uso de suas atribuições, conforme preconiza a Lei Federal nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente, e a Lei Municipal nº. 2573/2014.

RESOLVE

Art. 1º - CONVOCAR, o Conselheiro Tutelar Amadeus da Silva Mendes – Suplente, para assumir o Cargo de Conselheiro Tutelar suplente no período de 14 de fevereiro de 2022 a 18 de fevereiro de 2022.

A vacância se dá em virtude de atestado médico do conselheiro: Eder Petkovicz.

Onde Estou: INÍCIO LICITAÇÕES ENCERRADAS (EDITAL)

INSTITUCIONAL Licitações Encerradas (Edital)

TOTAL DE PUBLICAÇÕES - 1968

Ano:	2022	2021	2020	2019	2018	2017	2016	2015	2014	2013	2012	2011	2010	2009
Modalidade:	Concorrência	Convite	Dispensa	Lêilão	Pregão	Tomada de Preços								

Pregão Presencial nº 06/2022

18/01/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GRADES PARA BOCA DE LOBO DESTINADA PARA ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO. Valor máximo total: R\$ 55.250,00. Credenciamento e entrega dos envelopes: até as 09:00h do dia 01 de fevereiro de 2022. Abertura dos envelopes às 09:00h do dia 01 de fevereiro de 2022.



Anexos

- Aviso de licitação
- Arquivo para proposta
- Enchimento e resposta

Pregão Eletrônico nº 05/2022

17/01/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTO COMPLEMENTAR EM SAÚDE, PARA REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTO MÉDICO NA ESPECIALIDADE DE REUMATOLOGIA, NO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE DRA. CALDISSE DE CARLI, valor máximo total: R\$ 99.000,00. Início de cadastro das propostas: a partir das 08h00min do dia 19 de janeiro de 2022 até as 09h00min do dia 31 de janeiro de 2022. Abertura das propostas após as 09h00min do dia 31 de janeiro de 2022. Início da disputa de preços às 09h00min do dia 31 de janeiro de 2022. Local: www.licitacoes-e.com.br



Anexos

- Aviso de licitação
- Termo de inabilitação e convocação
- Anexo: Termo de inabilitação e convocação 2ª classificada

Pregão Presencial nº 04/2022

14/01/2022





Licitação Coronel Vivida <licitacaocoronelvivida@gmail.com>

**TERMO DE INABILITAÇÃO E CONVOCAÇÃO 2ª CLASSIFICADA**

1 mensagem

Licitação Coronel Vivida <licitacaocoronelvivida@gmail.com>

15 de fevereiro de 2022 às 08:45

Para: relacionamento@creativegroup.net.br, licitacao@creativegroup.net.br

À empresa
ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA

BOM DIA!

Segue em anexo o termo de inabilitação e convocação da 2ª classificada, para conhecimento.

--

Att,

Município de Coronel Vivida**Licitações e Contratos****(46) 3232-8331 (46) 3232-8304** **20. Termo de inabilitação e convocação 2ª e publicações.pdf**
475K



Licitação Coronel Vivida <licitacaocoronelvivida@gmail.com>

**TERMO DE INABILITAÇÃO E CONVOCAÇÃO 2ª CLASSIFICADA**

1 mensagem

Licitação Coronel Vivida <licitacaocoronelvivida@gmail.com>

15 de fevereiro de 2022 às 08:50

Para: prosegtdaa@gmail.com, prosegadm20@gmail.com, prosegldaa@gmail.com

À empresa

PROSEG CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI

BOM DIA!

Segue em anexo o termo de inabilitação e convocação da 2ª classificada, para conhecimento.

--

Att,

Município de Coronel Vivida

Licitações e Contratos

(46) 3232-8331 (46) 3232-8304

 20. Termo de inabilitação e convocação 2ª e publicações.pdf

475K



Licitação Coronel Vivida <licitacaocoronelvivida@gmail.com>

RES: TERMO DE INABILITAÇÃO E CONVOCAÇÃO 2ª CLASSIFICADA

1 mensagem



Abraão - Creative Group <relacionamento@creativegroup.net.br>

15 de fevereiro de 2022 às 13:49

Para: Licitação Coronel Vivida <licitacaocoronelvivida@gmail.com>, licitacao@creativegroup.net.br

Boa tarde!

Recebido, obrigado

Desde já pedimos desculpas pelos transtornos

Atenciosamente,

Abraão Gomes
Gestor de Relacionamento
☎ (16) 99760-0907 / (16) 99288-0048
✉ relacionamento@creativegroup.net.br

De: Licitação Coronel Vivida <licitacaocoronelvivida@gmail.com>

Enviada em: terça-feira, 15 de fevereiro de 2022 08:46

Para: relacionamento@creativegroup.net.br; licitacao@creativegroup.net.br

Assunto: TERMO DE INABILITAÇÃO E CONVOCAÇÃO 2ª CLASSIFICADA

À empresa

ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA

BOM DIA!

Segue em anexo o termo de inabilitação e convocação da 2ª classificada, para conhecimento.



--

Att,

Município de Coronel Vivida

Licitações e Contratos

(46) 3232-8331 (46) 3232-8304



Sala de disputa | Criar licitação | Pesquisa avançada | Suas licitações | Banco de Preços | Ajuda | Sair

fornecedor desclassificado com sucesso X

Licitações

MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA

Licitação [nº 918195]

Opções

Cliente	MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA / (3) CORONEL VIVIDA PREFEITURA MUNICIPAL		
Pregoeiro	IANA ROBERTA SCHMID		
Resumo da licitação	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTO COMPLEMENTAR EM SAÚDE, PARA REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTO MÉDICO NA ESPECIALIDADE DE REUMATOLOGIA, NO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE DRA. CALDISSE DE CARLI.		
Edital	05/2022	Processo	07/2022
Modalidade/tipo	Pregão	Tipo	Menor preço
Participação do fornecedor	Ampla	Prazo para impugnação até	3 dia(s)
Situação da licitação	Disputa encerrada	Data de publicação	18/01/2022
Início acolhimento de propostas	19/01/2022-08:00	Limite acolhimento de propostas	31/01/2022-08:00
Abertura das propostas	31/01/2022-08:00	Data e a hora da disputa	31/01/2022-09:00
Idioma da licitação	Português	Moeda da licitação	(R\$) Real
Abrangência da disputa	Nacional	Moeda da proposta	Moeda da licitação
Forma de condução	Eletrônico	Equalização ICMS	Não
Tipo de encerramento da disputa	Randômico		

LOTE [nº 1]

Opções

Resumo do lote	HONORARIOS MEDICOS NA ESPECIALIDADE EM REUMATOLOGIA, PARA ATUAR NO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE DRA. CALDISSE DE CARLI		
Tratamento aplicado	Com tratamento diferenciado para ME/EPP/COOP		
Tipo de disputa	Decreto Nº 10.024 - Modo de disputa aberto e fechado	Critério de seleção	Todas as propostas
Situação do lote	Arrematado	Data e o horário	15/02/2022-10:58:33:279
Tempo mínimo lances intermediários	5 segundo(s)	Tempo mínimo cobrir melhor oferta	5 segundo(s)
Tempo de disputa sessão pública	15 minutos	Tempo aleatório de disputa	0 - 10 minutos
Intervalo mínimo diferença de valores	R\$ 0,01	Valor mínimo cobrir melhor oferta	R\$ 0,01
Valor estimado do lote	R\$ 99.190,56		
CNPJ	11.505.498/0001-60		
Fornecedor	PROSEG CONSULTORIA E SERVICOS ESPECIALIZADOS EIREL		
Telefone	(84) 999870686		
Nome contato	PROSEG CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZ		
Arrematado	R\$ 84.000,00		

Banco do Brasil

SAC BB - 0800 726 0722 | Ouvidoria - 0800 729 5676 | Deliberação auditivos/fala - 0800 729 0085 | Segurança | Relações com Investidores
 pxl1aop0007_0ap-17.2021-12-29 17:31, Tue Feb 15 10:48:58 BRT 2022



Licitação [nº 918195] e Lote [nº 1]

Lista de anexos da proposta

Nome Arquivo	Tamanho MB	Data Inclusão
<input type="radio"/> SIMPLIFICADA 03.11.pdf (*)	0,066	26/01/2022 14:19:54
<input type="radio"/> INSCRIÇÃO CONTRIBUINTE ESTADUAL 19.11.pdf (*)	0,754	26/01/2022 14:19:43
<input type="radio"/> FISCAL - ATÓ 05-02.pdf (*)	0,828	26/01/2022 14:19:30
<input type="radio"/> ESPECÍFICA 29.10.pdf (*)	0,063	26/01/2022 14:19:15
<input type="radio"/> CARTAO CNPJ ALTERADO 04.01.pdf (*)	0,095	26/01/2022 14:19:04
<input type="radio"/> ALVARÓ DE FUNCIONAMENTO MUNICIPAL ATÓ 31.02.2022. (2).pdf (*)	0,734	26/01/2022 14:18:51
<input type="radio"/> CARTEIRA CFM DRA SUENNYA.pdf (*)	0,61	26/01/2022 14:17:58
<input type="radio"/> CERTIDÃO DE QUITAÇÃO DRA SUENNYA ATÓ 18.01.pdf (*)	0,027	26/01/2022 14:17:36
<input type="radio"/> CONTRATO DRA. SUENNYA NOVO.pdf (*)	0,329	26/01/2022 14:17:02
<input type="radio"/> DIPLOMA DRA SUENNYA.pdf (*)	0,553	26/01/2022 14:16:49
<input type="radio"/> CRM PROSEG QUITAÇÃO ATÓ 31.01.2022.pdf (*)	0,028	26/01/2022 14:16:32
<input type="radio"/> CRM PROSEG 30.10.2022.pdf (*)	0,21	26/01/2022 14:16:22
<input type="radio"/> ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA UNIFICADOS COM NOTAS_compres (*)	3,761	26/01/2022 14:16:02
<input type="radio"/> ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA_compressed.pdf (*)	1,695	26/01/2022 14:15:43
<input type="radio"/> CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL ABRIL2022.pdf (*)	0,075	26/01/2022 14:15:22
<input type="radio"/> BALANÇO PATRIMONIAL 2021_compressed.pdf (*)	1,176	26/01/2022 14:14:41
<input type="radio"/> HABILITAÇÃO ALBERTO AUT..pdf (*)	0,534	26/01/2022 14:14:26
<input type="radio"/> CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO.pdf (*)	1,191	26/01/2022 14:14:08
<input type="radio"/> PROPOSTA.pdf (*)	0,193	26/01/2022 14:12:59

Mostrando de 1 até 19 de 19 registros

* Este documento pertence a TODOS os lotes desta licitação.

Não sou um robô

reCAPTCHA
 Privacidade - Termos

CNPJ: 11.505.498/0001-60**ALTERAÇÃO Nº 03 DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**

Pelo presente instrumento particular de constituição de empresa individual de responsabilidade limitada o **Sr. ALBERTO FERREIRA DA ROCHA**, brasileiro, Técnico em Segurança do Trabalho, Solteiro, nascido em 28.07.1987, empresário, CNH nº 03950763155, DETRAN/RN e CPF nº 060.467.934-32, residente e domiciliado na Rua Ibiapina, 2339, Conjunto Panatis II, Potengi, Natal/RN, CEP: 59.108-350. Com fundamento no artigo 980-A da Lei 10.406/2002, a **Empresa Individual de Responsabilidade Limitada** de natureza empresária, com seu ato constitutivo devidamente registrado na JUNTA COMERCIAL DO RIO GRANDE DO NORTE, Nº 24600080986 em 14/05/2018, resolve alterar o instrumento o qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes, observando nas omissões as regras previstas para as sociedades limitadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ALTERAÇÃO DO OBJETO

O objeto da empresa será de:

- 86.90-9-99 - Atividades de atenção à saúde humana.
- 85.99-6-99 - Atividades de ensino.
- 71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionada à segurança do trabalho.
- 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde.
- 74.90-1-99 - Atividades profissionais, científicas e técnicas.
- 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação.
- 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas.
- 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos.
- 82.30-0-02 - Casas de festas e eventos.
- 90.01-9-02 - Produção musical.
- 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas.
- 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções – bufê.
- 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios.
- 90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança.
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica.
- 90.01-9-01 - Produção teatral.
- 93.19-1-99 - Atividades esportivas.
- 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
- 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios.
- 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
- 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material.
- 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração.
- 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares.

- 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas.
 86.50-0-01 - Atividades de enfermagem.
 86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia.
 86.30-5-99 - Atividades de atenção ambulatorial
 86.50-0-02 - Atividades de profissionais da nutrição.



CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RATIFICAÇÕES

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato, não especificamente alcançadas pelo presente instrumento que ficará fazendo parte daquele documento arquivado na JUCERN.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONSOLIDAÇÃO

A empresa decide consolidar o contrato e aditivos nos termos dos arts. 1.052 e seguintes do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), que se regerá pelas cláusulas e condições abaixo discriminadas:

INSTRUMENTO CONSOLIDADO
PROSEG CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI
CNPJ: 11.505.498/0001-60

O Sr. **ALBERTO FERREIRA DA ROCHA**, brasileiro, Técnico em Segurança do Trabalho, Solteiro, nascido em 28.07.1987, empresário, CNH nº 03950763155, DETRAN/RN e CPF nº 060.467.934-32, residente e domiciliado na Rua Ibiapina, 2339, Conjunto Panatis II, Potengi, Natal/RN, CEP: 59.108-350. Com fundamento no artigo 980-A da Lei 10.406/2002, a **Empresa Individual de Responsabilidade Limitada** de natureza empresária, com seu ato constitutivo devidamente registrado na JUNTA COMERCIAL DO RIO GRANDE DO NORTE, Nº 24600080986 em 14/05/2018, resolve consolidar o instrumento o qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes, observando nas omissões as regras previstas para as sociedades limitadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA DENOMINAÇÃO

A empresa individual tem denominação de: **PROSEG CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI**

Parágrafo Primeiro:

Observadas as disposições da legislação aplicável, a empresa poderá abrir e fechar filiais, agências e/ou escritórios comerciais em qualquer parte do território nacional por decisão do titular.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA SEDE

A empresa localiza-se na Rua das Alagoas, nº 19 – Sala B, Nova Parnamirim, Parnamirim/RN, CEP: 59.150.758.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO OBJETO

O objeto da empresa será de:

- 86.90-9-99 - Atividades de atenção à saúde humana.
- 85.99-6-99 - Atividades de ensino.
- 71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionada à segurança do trabalho.
- 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde.
- 74.90-1-99 - Atividades profissionais, científicas e técnicas.
- 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação.
- 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas.
- 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos.
- 82.30-0-02 - Casas de festas e eventos.
- 90.01-9-02 - Produção musical.
- 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas.
- 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções – bufê.
- 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios.
- 90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança.
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica.
- 90.01-9-01 - Produção teatral.
- 93.19-1-99 - Atividades esportivas.
- 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico.
- 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios.
- 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás.
- 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas.
- 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material.
- 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração.
- 86.30-5/02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares.
- 86.30-5/03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas.
- 86.50-0/01 - Atividades de enfermagem.
- 86.50-0/04 - Atividades de fisioterapia.
- 86.30-5/99 - Atividades de atenção ambulatorial.
- 86.50-0/02 - Atividades de profissionais da nutrição.

CLÁUSULA QUARTA: DO INÍCIO DE ATIVIDADE E PRAZO DE DURAÇÃO

A empresa iniciou suas atividades em 20/01/2010 e prosseguirá transformada em Empresa Individual de Responsabilidade Ltda. a partir da data do deferimento deste instrumento pela Junta comercial do Estado do Rio Grande do Norte – JUCERN e terá prazo de duração por tempo indeterminado.



[Handwritten signatures and initials]

CLÁUSULA QUINTA: DO CAPITAL E INTEGRALIZAÇÃO

O capital é de **RS 505.000,00** (quinhentos e cinco mil reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país oriundo do capital da sociedade ora transformada.

Parágrafo Único:

A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

**CLÁUSULA SEXTA: DA ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL – DOS PODERES DO TITULAR**

A administração da EIRELI caberá a titular o Sr. **ALBERTO FERREIRA DA ROCHA**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva da empresa, judicial e extrajudicial, sempre podendo praticar todos os atos decorrentes do objeto social no interesse da empresa, inclusive aquisição e alienação de bens móveis e imóveis, aquisição de direitos de terceiros autorizado o uso da denominação social, em juízo ou fora dele, tendo para tanto direito ao uso da denominação social, a faculdade de movimentar contas bancárias, contrair empréstimos, receber e dar quitação, emitir e endossar duplicatas, constituir procuradores em nome da empresa para o bom desempenho das atividades, podendo para tanto, sempre assinar isolada e indistintamente.

Parágrafo Único:

O titular, Sr. e **ALBERTO FERREIRA DA ROCHA**, declara sob as penas da lei que não possui nem é titular de nenhuma outra empresa nos moldes de empresa individual de responsabilidade limitada em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO EXERCÍCIO, LUCROS E PREJUÍZO.

Ao término de cada exercício em 31 de dezembro de cada ano, o titular procederá ao levantamento do balanço patrimonial e da demonstração do resultado do exercício após as deduções previstas em lei e no ato constitutivo da empresa individual de responsabilidade limitada, à formação de reservas que forem consideradas como necessárias e os lucros ou prejuízos serão suportados pelo empresário na proporção das quotas do capital que é possuidor.

Parágrafo Único:

No curso dos quatro meses posteriores ao encerramento do exercício comercial, o empresário deliberará quanto às contas patrimoniais e do resultado econômico e poderá efetuar a distribuição dos resultados de cada exercício.

CLÁUSULA OITAVA: DO FALECIMENTO

No caso de falecimento do titular ou incapacidade superveniente comprovada, a empresa continuará com os herdeiros do falecido ou incapaz. Depois de concluído o inventário, no caso de falecimento, será feita alteração com a inclusão do herdeiro na empresa e, no caso de incapacidade, será indicado pela família um representante legal na ocupará a condição de titular.

Several handwritten signatures and initials are present at the bottom of the page. On the left, there is a large, stylized signature. To its right, there are several smaller initials and marks, including what appears to be a checkmark and some scribbles.

Parágrafo Único:

No caso de desinteresse por parte do herdeiro ou representante legal em continuar as atividades da empresa, os direitos serão apurados em balanço especial a que se refere o "caput" do presente, serão pagos em moeda corrente em 10 (dez) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo a primeira após 30 (trinta) dias do levantamento do balanço especial e as demais nas mesmas datas dos meses subsequentes.

CLÁUSULA NONA: DO DESIMPEDIMENTO

O titular, Sr. **ALBERTO FERREIRA DA ROCHA**, acima qualificado, declara sob as penas da lei que não está impedido por lei especial de exercerem a administração da empresa e nem condenado ou sob efeitos de condenação a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão ou peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade conforme artigo 1.011, parágrafo 1º do Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA LIQUIDAÇÃO

No caso de liquidação da empresa individual por interesse do titular será nomeado um liquidante, o qual administrará a empresa durante o período de liquidação, prestando contas de seus atos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO FORO

Fica eleito o Fórum da comarca da Cidade de Parnamirim/RN para serem resolvidas as dúvidas que se originarem do presente instrumento de alteração e consolidação da empresa individual de responsabilidade limitada, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por se achar assim perfeito de acordo, em tudo quando neste instrumento particular foi lavrado, assina e obrigam-se a cumprir o presente contrato, em 01 (um) exemplar, sendo destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte – JUCERN.

Parnamirim/RN 05 de Novembro de 2021.

ALBERTO FERREIRA DA ROCHA





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PROSEG CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01051728479	NEZIA MERABI LIRA
06046793432	ALBERTO FERREIRA DA ROCHA



JUCERN

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/11/2021 13:15 SOB Nº 20210811790.
PROTOCOLO: 210811790 DE 11/11/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12108337462. CNPJ DA SEDE: 11505498000160.
NIRE: 24600080986. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 05/11/2021.
PROSEG CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI

DENYS DE MIRANDA BARRETO
SECRETÁRIO-GERAL
www.redesim.rn.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.505.498/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/01/2010
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL PROSEG CONSULTORIA E SERVICOS ESPECIALIZADOS EIRELI
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PROSEG ASSESSORIA EM SEGURANCA DO TRABALHO	PORTE EPP
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.90-9-99 - Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 82.30-0-02 - Casas de festas e eventos 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas 86.30-5-99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente 86.50-0-01 - Atividades de enfermagem 86.50-0-02 - Atividades de profissionais da nutrição

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári
--

LOGRADOURO R DAS ALAGOAS	NÚMERO 19	COMPLEMENTO SALA B
------------------------------------	---------------------	------------------------------

CEP 59.150-758	BAIRRO/DISTRITO NOVA PARNAMIRIM	MUNICÍPIO PARNAMIRIM	UF RN
--------------------------	---	--------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO PROSEGLTDAAGMAIL.COM	TELEFONE (84) 9836-0065
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/01/2010
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 04/01/2022 às 11:45:27 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
11.505.498/0001-60
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
20/01/2010

NOME EMPRESARIAL
PROSEG CONSULTORIA E SERVICOS ESPECIALIZADOS EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
86.50-0-03 - Atividades de psicologia e psicanálise
86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia
86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde
90.01-9-01 - Produção teatral
90.01-9-02 - Produção musical
90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança
90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação
93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO
R DAS ALAGOAS

NÚMERO
19

COMPLEMENTO
SALA B

CEP
59.150-758

BAIRRO/DISTRITO
NOVA PARNAMIRIM

MUNICÍPIO
PARNAMIRIM

UF
RN

ENDEREÇO ELETRÔNICO
PROSEGLTDAAGMAIL.COM

TELEFONE
(84) 9836-0065

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
20/01/2010

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 04/01/2022 às 11:45:27 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PROSEG CONSULTORIA E SERVICOS ESPECIALIZADOS EIRELI
CNPJ: 11.505.498/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:51:38 do dia 21/09/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 20/03/2022.

Código de controle da certidão: **00C5.D6E6.D75C.80C4**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Secretaria de Estado da Tributação
Procuradoria Geral do Estado



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA Nº 7205809
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS ESTADUAIS E À DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

Contribuinte: **PROSEG CONSULTORIA E SERVICOS ESPECIALIZADOS EIRELI**
CNPJ: **11.505.498/0001-60** Inscrição Estadual: **20.469.314-4**

Certificamos que, até a presente data, não constam pendências em nome do sujeito passivo acima especificado, referente a tributos estaduais ou débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual, ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da Secretaria de Estado de Tributação e da Procuradoria Geral do Estado, não abrangendo as taxas e contribuições devidas aos demais órgãos do Estado, exceto se inscritas na Dívida Ativa.

ASPECTOS DE VALIDADE

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada na Internet, no endereço <https://uvt2.set.rn.gov.br/#/services/autenticidade/certidao-conjunta>.

Certidão emitida com base no Decreto Estadual nº 30.416, de 15/03/2021.

Emitida em **06/01/2022** às **09:41:44** <Horário de Natal/RN>.

Endereço IP: **186.236.213.191**.

Validade até **05/05/2022**.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Prefeitura Municipal de Parnamirim
Secretaria Municipal de Tributação

Certidão Negativa de Débitos
para com a Fazenda Municipal Nº 380.679

Contribuinte:

PROSEG CONSULTORIA E SERVICOS ESPECIALIZADOS EIRELI

C.N.P.J.:

11.505.498/0001-60

Inscrição no CMC:

021.431-0

Certificamos que, até a presente data, não consta em nossos arquivos, crédito tributário vencido, de responsabilidade do contribuinte acima qualificado, ficando ressalvado à Fazenda Municipal o direito de cobrar qualquer dívida que venha a ser apurada.

Certidão expedida com base no artigo 2º da Lei Complementar Municipal nº 10 de 26 de julho de 1996 e no artigo 151 do Código Tributário Nacional, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 104 de 10 de janeiro de 2001 combinada com a Portaria nº 041 de 16 de abril de 2003.

Emitida em 06 de JANEIRO de 2022, 09:45:21 horas

Certidão Válida por 60 dias

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet, no site
<http://www.parnamirim.rn.gov.br/> , pelo agente recebedor

Código de Validação: UHVD66765

CERTIDÃO EMITIDA PELA INTERNET Nº 380.679

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.505.498/0001-60 ✓
Razão Social: PROSEG ASSESSORIA EM SEGURANCA E SAUDE OCUPACIONAL LTDA
Endereço: RUA ACUDE SABUGI 66 SALA 01 / PAJUCARA / NATAL / RN / 59133-140

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

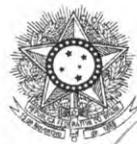
Validade: 26/01/2022 a 24/02/2022 ✓

Certificação Número: 2022012613483654070444

Informação obtida em 26/01/2022 13:48:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PROSEG CONSULTORIA E SERVICOS ESPECIALIZADOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 11.505.498/0001-60

Certidão n°: 311803/2022

Expedição: 06/01/2022, às 09:48:12

Validade: 04/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PROSEG CONSULTORIA E SERVICOS ESPECIALIZADOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **11.505.498/0001-60**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Secretaria do Desenvolvimento Econômico
Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: PROSEG CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI		Protocolo: RNC2101348680		
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)				
NIRE (Sede) 24600080986	CNPJ 11.505.498/0001-60	Arquivamento do Ato Constitutivo 20/01/2010	Início de Atividade 20/01/2010	
Endereço Completo Rua das Alagoas, Nº 19, SALA B; Nova Parnamirim - Parnamirim/RN - CEP 59150-758				
Objeto ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE HUMANA ATIVIDADES DE ENSINO SERVIÇOS DE PERÍCIA TÉCNICA RELACIONADA A SEGURANÇA DO TRABALHO ATIVIDADES DE APOIO A GESTÃO DE SAÚDE ATIVIDADES DE SERVIÇOS DE PERÍCIA TÉCNICA RELACIONADA A SEGURANÇA DO TRABALHO ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO SERVIÇOS DE USINAGEM TORNEARIA E SOLDAGEM ALUGUELO DE MOVEIS UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL INSTRUMENTOS MUSICAIS IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS CASAS DE FESTAS E EVENTOS PRODUÇÃO MUSICAL SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS CONGRESSOS EXPOSIÇÕES E FESTAS SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES BUFE ARTES CENICAS ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS LIMPEZA EM PREDÍOS E EM DOMÍLIOS PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE DANÇA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA ALUGUELO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS SEM OPERADOR PRODUÇÃO TEATRAL ATIVIDADES ESPORTIVAS COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS MUNICIPAL COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES BIJUTERIAS E ARTESANATOS CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO OBRAS DE FUNDACOES OBRAS DE ALVENARIA SERVIÇOS DE PINTURA DE EDÍFIOS OBRAS DE URBANIZAÇÃO RUAS PRACAS E CALÇADAS COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGO DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO TRATAMENTO DE DADOS PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET LIMPEZA EM PREDÍOS E EM DOMÍLIOS INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS SANITÁRIAS E DE GÁS INSTALAÇÃO DE PORTAS JANELAS TETOS DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO LOCAÇÃO DE MEIOS DE TRANSPORTE SEM CONDUTOR ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA NUTRIÇÃO ATIVIDADES DE ATENÇÃO AMBULATORIAL ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA UTI MÓVEL ATIVIDADES DE ENFERMAGEM ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS ATIVIDADES DE PSICOLOGIA SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA.				
Capital R\$ 505.000,00 (quinhentos e cinco mil reais) Capital Integralizado R\$ 505.000,00 (quinhentos e cinco mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado	
Titular Nome ALBERTO FERREIRA DA ROCHA	CPF 060.467.934-32	Administrador S	Início do Mandato 25/09/2012	Término do Mandato Indeterminado
Dados do Administrador Nome ALBERTO FERREIRA DA ROCHA	CPF 060.467.934-32	Início do Mandato 25/09/2012	Término do Mandato Indeterminado	
Último Arquivamento Data 10/06/2021	Número 20210421010	Ato/eventos 223 / 223 - BALANÇO	Situação ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 03/11/2021, às 11:41:46 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.redesim.rn.gov.br>, com o código 5FN8GPGK.



RNC2101348680

DENYS DE MIRANDA BARRETO
Secretário Geral

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME: ALBERTO FERREIRA DA ROCHA

DOC. IDENTIDADE / DEB. EMPREGO: 002292724 FTEP RN

CM: 060.467.934-32 DATA NASCIMENTO: 28/07/1987

FRANCIAO: FRANCISCO ROBERTO DA ROCHA ALIETE BARROS FERREIRA DA ROCHA

PERMISAO: ACC CALHAS: B

Nº REGISTRO: 05950763185 VALIDEZ: 05/10/2021 1ª HABILITACAO: 13/10/2006

OBSERVAÇÕES

SIGNATURA DO PORTADOR

LOCAL: NATAL, RN DATA EMISSAO: 07/10/2016

68235345423 RN702485863

DETRAN - RN (CIVIL GRANDE DO NORTE)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1290493921

PROIBIDO PLASTIFICAR 1290493921

NATAL CARTÓRIO 7º OFÍCIO DE NOTAS
 Rua Leônicio Estêvão de Medeiros, 2935 - Capim Maciá - 59.078-570 - Natal / RN
 Fone: (84) 4006.5656 - E-mail: 7cartorio natal@7cartorio.com.br

Bat. Luis Célio Soares Oficial

AUTENTICAÇÃO

Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado a qual autentico sob o selo no. Confira a autenticidade em: <https://selodigital.tjrn.jus.br>
 Selo Digital: RN202000949790058018FEI
 Natal, 16 de Abril de 2020 13:31:50
 Em testemunho da verdade *Silvana* dou fé.
 Usuario: viviane

AB274636

Silvana Maria Silva de Brito
 CPF: 566.538.754-15
 TABELA SUBSTITUTA

QR CODE

[Handwritten signatures and marks]



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



CERTIDÃO ESTADUAL
FALÊNCIA E/OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 0000331630

Certifico que, pesquisando os registros de distribuições de feitos do Estado do Rio Grande do Norte, desde o início da implementação do Sistema PJe (16/05/2013), verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

PROSEG ASSESSORIA EM SEGURANCA E SAUDE OCUPACIONAL LTDA - ME, vinculado ao CNPJ: 11.505.498/0001-60

CERTIFICO outrossim, que a presente certidão foi extraída dos registros cíveis em geral, excluídos os processos eletrônicos distribuídos através dos Sistemas PROJUDI e SAJ.

Esta certidão abrange a 1ª Instância da Justiça Estadual do RN.

CERTIFICO ainda, que os dados pessoais contantes nesta certidão, foram informados pelo solicitante, devendo sua titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

O Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte CERTIFICA AINDA, que a pesquisa dos registros de distribuições de feitos cíveis, envolvendo as Ações de Falência e Recuperação Judicial, inclui também os procedimentos do Decreto Lei n. 7.661, de 21 de junho de 1945.

CERTIFICA finalmente, que esta certidão, pode ter sua autenticidade confirmada no endereço eletrônico www.tjrn.jus.br, no campo Consultas / Emissão e autenticação de certidão, informando-se o seu número, por um prazo máximo de 30 (trinta) dias de validade.

Certifico finalmente que a certidão é gratuita.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias.

Estado do Rio Grande do Norte, quinta-feira, 6 de janeiro de 2022 às 09h53m.



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



CERTIDÃO ESTADUAL
AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS E FISCAIS

CERTIDÃO Nº: 0000331634

Certifico que, pesquisando os registros de distribuições de feitos do Estado do Rio Grande do Norte, desde o início da implementação do Sistema PJe (16/05/2013), verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

PROSEG ASSESSORIA EM SEGURANCA E SAUDE OCUPACIONAL LTDA - ME, vinculado ao CNPJ: 11.505.498/0001-60

CERTIFICO outrossim, que a presente certidão foi extraída dos registros cíveis em geral, excluídos os processos eletrônicos distribuídos através dos Sistemas PROJUDI e SAJ.

Esta certidão abrange a 1ª Instância da Justiça Estadual do RN.

CERTIFICO ainda, que os dados pessoais contantes nesta certidão, foram informados pelo solicitante, devendo sua titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

CERTIFICA finalmente, que esta certidão, pode ter sua autenticidade confirmada no endereço eletrônico www.tjrn.jus.br, no campo Consultas / Emissão e autenticação de certidão, informando-se o seu número, por um prazo máximo de 30 (trinta) dias de validade.

Certifico finalmente que a certidão é gratuita.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias.

Estado do Rio Grande do Norte, quinta-feira, 6 de janeiro de 2022 às 09h53m.



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL

Nº 202200007748

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
AÇÕES E EXECUÇÕES**

Natureza: Execução Fiscal

CERTIFICO, REVENDO OS REGISTROS DE DISTRIBUIÇÃO, A PARTIR DE 25 DE ABRIL DE 1967, ATÉ A PRESENTE DATA, QUE CONTRA

PROSEG CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI
CNPJ: 11505498000160

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado do Rio Grande do Norte.

Observações:

- 1 - Esta certidão **NÃO** abrange processos eletrônicos de competência de Juizados Especiais Cíveis;
- 2 - Esta certidão foi expedida gratuitamente, **através da Internet**, com base nas Portarias Nº 368/2004-DF e 112/2006-DF;
- 3 - O nº do documento constante nesta certidão foi informado pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverá ser conferida pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF e Identidade);

Atenção:

A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada pela instituição que a solicitou, caso entenda necessário, no endereço <http://www.jfrn.jus.br> por um prazo máximo de 30 (trinta) dias, observando-se a total conferência do nome, CPF/CNPJ e o número desta Certidão.

Natal, 06/01/2022 09:57:49

Natal/RN - Rua Dr. Lauto Pinto, 245, Lagoa Nova, CEP: 59.064-250 | distribuicao@jfrn.jus.br ou WhatsApp: (84) 99142-9529
Assú/RN - Rua Doutor Luiz Carlos, 3048, Dom Elizeu, CEP: 59650-000 | secretaria11vara@jfrn.jus.br ou WhatsApp: (84) 99609-9647
Caicó/RN - Av. Dom José Adelino Dantas, s/n - Maynard, CEP: 59300-000 | distribuicao9vara@jfrn.jus.br ou WhatsApp: (84) 99144-2047
Ceará-Mirim/RN - Avenida Luiz Lopes Varela, 1123, Conj. Luiz Lopes Varela, CEP: 59570-000 | secretaria15vara@jfrn.jus.br ou WhatsApp: (84) 98101-4355
Mossoró/RN - Rua Jorge Coelho de Andrade, s/n - Costa e Silva, CEP: 59625-400 | distribuicaomossoro@jfrn.jus.br
Pau dos Ferros/RN - Rua Djalma de Freitas, s/n - Princesinha do Oeste, CEP: 59900-000 | secretaria12vara@jfrn.jus.br ou WhatsApp: (84) 99117-8468





Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Secretaria do Desenvolvimento Econômico
Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte



CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que PROSEG CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: RNC2101347691	
NIRE 24600080986 CNPJ 11.505.498/0001-60		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo das Alagoas, Nº 19, SALA B;, Nova Parnamirim - Parnamirim/RN - CEP 59150-758			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
223 307	20210421010 20210245239	10/06/2021 15/04/2021	BALANCO REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
223 002	20200215248 20200210033	06/05/2020 05/05/2020	BALANCO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223 223 002 002	20190257008 20190046309 20180547410 20180547410	22/05/2019 29/01/2019 06/12/2018 06/12/2018	BALANCO BALANCO CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002 002 315 002	24600080986 24600080986 20170240266 20170114724	14/05/2018 14/05/2018 02/06/2017 12/04/2017	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL TRANSFORMACAO ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	24264600	25/09/2012	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
090	24200527894	20/01/2010	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 29/10/2021, às 14:14:36 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.redesim.rn.gov.br>, com o código XSU1RJJ6.



RNC2101347691

DENYS DE MIRANDA BARRETO
Secretário(a) Geral

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



Secretaria Estadual de Tributação
Governador do Estado do RN



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DO CONTRIBUINTE

Relatório Emitido em: 19/11/2021 08:59:08

Inscrição Estadual: 20.469.314-4	CNPJ/CPF: 11.505.498/0001-60	
Razão Social: PROSEG CONSULTORIA E SERVICOS ESPECIALIZADOS EIRELI		
Nome Fantasia: PROSEG CONSULTORIA E SERVICOS ESPECIALIZADOS EIRELI		
Tipo Contribuinte: NORMAL	Regional: 1 URT	
Produtor Rural de Pequeno Porte: NÃO		
Detalhe da Inscrição: Sem Informação		
CNAE Principal: 8690-9/99 - Outras atividades de atenção a saúde humana não especificadas anteriormente		
CNAE Secundário: 4292-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS 4321-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA 4322-3/01 - INSTALAÇÕES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS 4322-3/02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO 4330-4/02 - INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL 5620-1/02 - Servicos de alimentação para eventos e recepções - bufê 7119-7/04 - Servicos de pericia tecnica relacionados a segurança do trabalho 7420-0/04 - Filmagem de festas e eventos 7490-1/99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 7810-8/00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra 8020-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios 8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas 8230-0/01 - Servicos de organização de feiras, congressos, exposições e festas 8230-0/02 - Casas de festas e eventos 8599-6/99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente 8630-5/03 - Atividade medica ambulatorial restrita a consultas 8630-5/99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente 8650-0/01 - Atividades de enfermagem 8650-0/02 - Atividades de profissionais da nutrição 8650-0/03 - Atividades de psicologia e psicanálise 8650-0/04 - Atividades de fisioterapia 8660-7/00 - Atividades de apoio a gestão de saúde 9001-9/01 - Produção teatral 9001-9/02 - Produção musical 9001-9/03 - Produção de espetáculos de dança 9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação 9319-1/99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente		
Natureza Jurídica: 230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)		
Regime Pagamento: NORMAL	Início de Atividade Comercial: 12/04/2017	Situação Cadastral: ATIVO
Endereço: R DAS ALAGOAS, 19 - NOVA PARNAMIRIM - SALA B; - CEP: 59150758 - PARNAMIRIM/RN	Telefone: (84) 98360065	

Credenciado:
Credenciamento para ICMS antecipado (07/04/2020)Emissão de NF-e
(12/04/2017)Habilitação para NFC-e - mod. 65

Obrigado ao Envio de Arquivos de EFD:
SIM



[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Previdência e Trabalho
Secretaria de Trabalho
Subsecretaria de Inspeção do Trabalho
Relação de Infrações Trabalhistas

EMPREGADOR: PROSEG CONSULTORIA E SERVICOS ESPECIALIZADOS EIRELI (PROSEG ASSESSORIA EM SEGURANCA DO TRABALHO) E TODAS AS SUAS FILIAIS.

CNPJ: 11.505.498/0001-60

DATA E HORA DA EMISSÃO: 06/01/2022, às 10h51

DISPOSITIVO LEGAL CONSULTADO: TODOS DA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA

Quantidade de Processos Por Situação:

Procedentes com efeito para reincidência: 0

Procedentes sem efeito para reincidência: 0

Todos os demais: 0

1. Esta consulta abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente consulta não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. A autenticidade desta consulta poderá ser confirmada no endereço <http://cdcit.mte.br/inter/cdcit/pages/infracoes/verificar> utilizando o código **4S5qk4f**.
4. Expedida com base na Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011. Emitida gratuitamente.
- 5 - Será considerado reincidente o empregador infrator que for autuado por infração ao mesmo dispositivo legal, antes de decorridos 02 (dois) anos da imposição de penalidade.



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO GRANDE
DO NORTE

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso da atribuição que lhe confere a Lei 3268/57 e o Decreto 44.045/58, **CERTIFICA** que o estabelecimento de saúde **PROSEG CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI, de nome fantasia PROSEG ASSESSORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO, encontra-se inscrito** neste Conselho desde 30/10/2017, sob o número **1563**, estando quite com suas anuidades até o dia **31/01/2022**.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Portal Médico, na Internet, no endereço: <http://www.portalmedico.org.br>

Certidão emitida em: **27 de dezembro de 2021**

Certidão válida até: **31/01/2022**

Código de controle: **G2ANF1**



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA-RN

Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica

Inscrito sob CRM nº 0001563-RN	CNPJ 11.505.498/0001-60	Inscrição 30/10/2017	Validade 30/10/2022
Razão Social PROSEG CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI	Nome Fantasia PROSEG ASSESSORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO		
Endereço R DAS ALAGOAS, 19 SL B - NOVA PARNAMIRIM	Município PARNAMIRIM - RN	CEP 59150758	
Diretor Técnico 0004734-RN SUENNYA MARIA BARBOSA DE ARAUJO	Classificação ASSESSORIA E CONSULTORIA DE SERVIÇOS MÉDICOS		

Este certificado atesta a **REGULARIDADE** da inscrição do estabelecimento acima neste Conselho Regional de Medicina, em cumprimento à Lei nº 6.839, de 30/10/1980, e às Resoluções CFM nº 997, de 23/05/1980, e 1.980, de 11/07/2011. Ressalvada a ocorrência de alteração nos dados acima, este certificado é **válido até 30/10/2022**. Este certificado deverá ser afixado em local visível ao público e acessível à fiscalização.

MARIA CRISTINA MONTE PEREIRA DE MACEDO
1º SECRETARIO

Natal, 22 de outubro de 2021



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS

CONTRATANTE: PROSEG Consultoria e Serviços Especializados Eirele, inscrita no CNPJ: 11.505.498/0001-60 com sede na Rua: das Alagoas N° 19 – Nova Parnamirim, CEP: 59.150-758, Parnamirim – RN, neste ato por seu representante legal: Alberto Ferreira da Rocha, profissão: Engenheiro de Produção, portador da carteira de identidade n° 2.292.724 SSP/RN, inscrito no CPF n° 060.467.934-32.

CONTRATADO: Suenny Maria Barbosa de Araujo, profissão: Medico, portador da carteira de identidade N° 3034933/SSP-RN, inscrito no CPF N° 804.219.033-68 e no CRM-RN N° 4734/RN.

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª: O presente contrato tem como OBJETO, a prestação pelo CONTRATADO, á CONTRATANTE, dos serviços de Medicina.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Cláusula 2ª: É de responsabilidade também do CONTRATADO os serviços de Medicina, envolvendo.

- a) receber e acompanhar clientes em consultórios, hospitais, clínicas, empresas, residências e em locais de urgência, conversar com o paciente para ouvir sua história médica, queixas e descrição dos sintomas, examinar, auscultar e apalpar o paciente para fazer o diagnóstico, realizar exames específicos da sua área de atuação como eletroencefalograma, eletrocardiograma, ultrassonografia de determinados órgãos, vacinas de alergia, requisitar e analisar exames complementares de raios X, laboratoriais e de materiais colhidos pelo próprio médico como amostras de pele e de secreções, encaminhando pacientes a profissionais de outras especialidades, quando apropriado, mantendo contato frequente com outros especialistas que sejam necessários no tratamento de determinadas doenças.
- b) Levantamento Higiênico-sanitário, mapeamento de riscos e de focos infectantes.
- c) Elaboração e apresentação onde consta o P.C.M.S.O, afim de este possa a ser aprovado pela CONTRATANTE.
- d) Realização dos exames médicos clínicos ocupacionais nos beneficiários do contrato, que deverão ser encaminhados pela CONTRATANTE ao local onde aquele serão realizados.
- e) Emissão de Atestados de Saúde Ocupacional e realização de consultas médicas ambulatoriais relativas a Medicina do Trabalho, devendo as mesmas ser realizada em local indicado pelo CONTRATADO.
- f) Encaminhamento dos funcionários da CONTRATANTE portadores de doenças ocupacionais aos órgãos assistenciais (Instituto de Saúde de Trabalhador), e emissão de laudos de insalubridade.
- g) Solicitar exames complementares sempre que necessário e elaboração de Ordens de Serviço.
- h) Proferir palestras sobre temas relativos à Medicina do Trabalho, aos empregados da CONTRATANTE.
- i) Participação na implantação de Sistemas de Proteção à Saúde e no gerenciamento de equipamentos de Proteção à Saúde.
- j) Assessoria técnica relativa a Medicina do Trabalho, e levantamento epidemiológico.
- k) Análise médica dos acidentes de trabalho, e monitoramento e avaliação do P.C.M.S.O.
- l) Guardar as fichas medicas dos funcionários da CONTRATANTE relativas a medicina do trabalho enquanto durar o presente contrato.
- m) Indicar as medidas necessárias para sanar as deficiências detectadas nas análises dos exames e nas inspeções realizadas no local de trabalho, devendo também manter sigilo quanto as informações obtidas na prestação de serviços.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Cláusula 3ª A CONTRATANTE está obrigada a:

- a) Fornecer as condições necessárias para que a CONTRATADO possa realizar perfeitamente as atividades relativa a Medicina do Trabalho.
- b) Responsabilizar-se pelo encaminhamento de seus funcionários aos locais de realização de exames médicos ocupacionais, e ocupacionais complementares em local indicado pelo CONTRATADO.



- c) Providenciar a realização de exames clínicos ou ambulatoriais complementares indicados pelo CONTRATADO como necessários a perfeita realização dos serviços, podendo os mesmos ser realizado por esta.

DOS EXAMES MÉDICOS AMBULATORIAIS

Cláusula 4ª: A fim de que possam ser realizados os exames médicos clínicos ocupacionais previstos neste contrato, os funcionários da CONTRATANTE deverão apresentar a Guia de Encaminhamento, preenchida, atualizada e autorizada pela mesma.

Cláusula 5ª: Os exames serão agendados segundo as possibilidades do CONTRATADO, que deverá indicar o local, a data e o horário dos mesmos.

Cláusula 6ª: Os exames médicos ocupacionais clínicos e complementares, pareceres e juntas médicas fazem parte integrante do ASO, bem como as demais recomendações médias de controle médico-sanitário.

DA RESCISÃO

Cláusula 7ª: O presente contrato poderá ser rescindido caso uma das partes não cumpra o estabelecido em qualquer uma das cláusulas deste instrumento.

DO PRAZO

Cláusula 8ª: O presente contrato terá a validade de 03 anos, passando a valer a partir da assinatura pelas as partes e podendo a ser prorrogado.

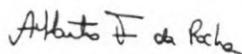
DAS CONDIÇÕES GERAIS

Cláusula 9ª: O CONTRATADO não se responsabilizará mais pelas atividades relacionados com Medicina do Trabalho, nas seguintes situações.

- a) Quando ocorrer mudança no processo de trabalho da CONTRATANTE, sem prévia comunicação escrita á CONTRATADO, acompanhado de laudo técnico expedido pelo setor responsável da primeira, antes de se iniciar a nova rotina de trabalho.
- b) Quando o P.C.M.S.O. for utilizado pela CONTRATANTE para qualquer finalidade que não seja objeto deste, sem autorização por escrito do CONTRATADO.

Cláusula 10ª: O CONTRATADO não se responsabilizará pela negligencia da CONTRATANTE.

Parnamirim RN 16/03/2021



ALBERTO FERREIRA DA ROCHA

PROSEG



SUENNY MARIA BARBOSA DE ARAUJO

MEDICO





CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO

Documento de identidade nos termos da Lei nº 6.206/75



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

NOME

SUENNY MARIA BARBOSA DE
ARAUJO

CRM Nº

4734

DATA DE INSCRIÇÃO

17/09/2003

VIA

1

DATA DE NASCIMENTO

24/06/1979

ASSINATURA DO PORTADOR

FILIAÇÃO

FRANCISCO DE ASSIS ARAUJO

MARIA DO ROSARIO BARBOSA ARAUJO



NATURALIDADE

PICOS-PI

RG

3034933/JTEP-RN

DATA DE EXPEDIÇÃO

23/07/2010

TÍTULO DE ELEITOR

25427931589

SEÇÃO

0066

ZONA

5

CPF

80421903368

LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO

NATAL-RN, 17/02/2011

ASSINATURA DO PRESIDENTE

R R I D O P L A S I F I C A R



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO GRANDE
DO NORTE

CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que a **Dra. SUENNYA MARIA BARBOSA DE ARAUJO** encontra-se inscrito no CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, sob o número 4734, desde 17/09/2003, estando quite com o exercício de 2021 e habilitado legalmente para o exercício da medicina, tendo registrada(s) a(s) seguinte(s) especialidade(s): **ACUPUNTURA - RQE N° 1200, MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE - RQE N° 1186.**

Natal, 19 de novembro de 2021

Certidão emitida no dia 19 de novembro de 2021. Válida até o dia 18 de janeiro de 2022.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Portal Médico, na Internet, no endereço: <http://www.portalmedico.org.br>, por meio do código **4Z1GHM**.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

O Reitor da Universidade Federal do Rio Grande do Norte no uso de suas atribuições
e tendo em vista a conclusão do **Curso de Medicina**, em 11/09/2003,
confere o título de Médico a

CE
Suennya Maria Barbosa de Araújo

Brasileira, natural do Estado do Piauí, nascida em 24 de junho de 1979,
e outorga-lhe o presente diploma, para que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Natal, 11 de setembro de 2003.

M Santos

Mirza Medeiros dos Santos
Diretora do Depto. de Adm. Escolar

J. Ivo

José Ivoaldo do Rêgo
Reitor

Suennya Maria Barbosa de Araújo

Diplomado

RG 1.555.041 - SSP/PI.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO



ALVARÁ DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO E PUBLICIDADE 2021 - LICENCIADO

INSCRIÇÃO: 0214310	CPF / CNPJ: 11.505.498/0001-60	INÍCIO DA ATIVIDADE: 01/2010	ISS		PUBLICIDADE	
NOME / RAZÃO SOCIAL: PROSEG CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI			REGIME: HOMOLOGADO	ATÉ:	REGIME: NORMAL	ATÉ:
NOME FANTASIA: PROSEG			TLL		PLACA LUMIN. ATÉ 3M²:	ANÚNCIOS > 7M²:
ENDEREÇO: RUA DAS ALAGOAS, 19, NOVA PARNAMIRIM, 59150-758			REGIME: NORMAL	ATÉ:	PLACA LUMIN. 3M² À 7M²:	PINTURAS ATÉ 3M²:
			ÁREA EM M²: 20.00		PLACA LUMIN. > 7M²:	PINTURAS 3 À 7M²:
			DADOS DO ALVARÁ		PLACA SIMPLES ATÉ 3M²:	PINTURAS > 7M²:
NATUREZA JURÍDICA: EMP. IND. DE RESP.LTDA (NAT.EMPRE.)			DATA DE INCLUSÃO: 07/12/2018	DATA DE EMISSÃO: 09/11/2021	PLACA SIMPLES 3M²À7M²:	PINTURA MUROS ATÉ 3M²:
ATIVIDADES ECONÔMICAS: Q8690-9/099 - OUTRAS ATIVIDADES DE ATENCAO A SAUDE H C2539-0/001 - SERVICOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLD F4213-8/000 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E F4292-8/001 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS F4299-5/001 - CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E F4321-5/000 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA F4322-3/001 - INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E F4322-3/002 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CE F4330-4/002 - INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, F4330-4/003 - OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE F4330-4/004 - SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GE F4391-6/000 - OBRAS DE FUNDACOES			VALIDADE: 31/03/2022		PLACA SIMPLES > 7M²:	PINTURA MUROS 3 À 7M²:
			CODIGO DE VALIDAÇÃO: OCWM42447		ANÚNCIOS ATÉ 3M²:	PINTURA MUROS > 7M²:
					ANÚNCIOS 3M² À 7M²:	LETRE. EXTERNO VEÍCULO:
INSTRUÇÕES GERAIS: DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO MERCANTIL DE CONTRIBUÍNTES DA PREFEITURA DE PARNAMIRIM. O SEU USO É OBRIGATÓRIO P/ OS CASOS LEGALMENTE DETERMINADOS. PARA VALIDADE DESTE CARTÃO É NECESSÁRIO QUE NÃO CONSTE RASURAS E SEJA AUTENTICADO ATRAVÉS DO CÓDIGO DE VALIDAÇÃO OCWM42447, NO SITE https://www.parnamirim.rn.gov.br/ .						

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



Prefeitura Municipal de Parnamirim
Secretaria Municipal de Saúde
Departamento de Vigilância em Saúde
Coordenadoria de Vigilância Sanitária

DECLARAÇÃO

O estabelecimento **PROSEG CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI**, CNPJ nº 11.505.498/0001-60, localizado à **RUA DAS ALAGOAS, Nº 19, SALA B – NOVA PARNAMIRIM**, no município de Parnamirim/RN, não está sujeito ao controle e fiscalização por parte da Vigilância Sanitária, de acordo com a Instrução Normativa – IN nº 66, de 1º de setembro de 2020, que estabelece a “Lista de Atividades” (CNAE) sujeitas à Vigilância Sanitária. De acordo com as atividades informadas, o estabelecimento citado realiza: **LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA**, onde foi observada a inexistência de assistência à saúde e de atividade à saúde, os quais necessitariam de licença sanitária.

Parnamirim, 19 de novembro de 2021


Ayanne Nery Rodrigues
Coordenadora Vig. Sanitária
Matrícula: 48909

AYANNE NERY RODRIGUES
Coordenadora de Vigilância Sanitária







	TERMO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA			NÚMERO TIS 8412021
	<input type="checkbox"/> Alimentos	<input type="checkbox"/> Produtos	<input type="checkbox"/> Serviços de Saúde	FOLHA PROCESSO N°

IDENTIFICAÇÃO	RAZÃO SOCIAL: PROSEG CONSULTORIA E SERV. ESPECIALIZADOS EIRELI		
	NOME DE FANTASIA: PROSEG ASSESSORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO		
	ENDEREÇO: RUA DAS AMAGDAS, 19-B		BAIRRO: NOVA PARNAMIRIM
	PROPRIETÁRIO OU RESPONSÁVEL:		TELEFONE/FAX:
	RESPONSÁVEL TÉCNICO/REGISTRO PROFISSIONAL:		
	RAMO DO NEGÓCIO:	CNPJ OU CPF: 11505498/0001-60	INSC. ESTADUAL OU RG:

Aos 23 dias do mês de junho de 2021, às 15:20 horas, no exercício de FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA, inspecionamos o estabelecimento acima qualificado e constatamos a seguinte situação:

Trata-se de um escritório de locação de mão-de-obra. Não foi observado nenhum atendimento de assistência à saúde e de interesse à saúde, que necessite de licença sanitária

C I Ê N C I A	RECEBIA 2ª VIA em <u>23 de junho</u> /20 <u>21</u> Proprietário ou Responsável	PARNAMIRIM, <u>23</u> de <u>junho</u> de 20 <u>21</u> AUTORIDADES SANITÁRIAS Raquel Costa - Matr 8890 Manueliza B Sousa - Matr 12600 CEBSO 853111051 Jouana M.B. Almeida Matr 11663
	Testemunhas:	

Handwritten marks and signatures at the bottom of the page.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE – CE
RUA DEPUTADO LUIZ OTACILIO CORREIA, N° 153, CEP N° 63.540-000, CENTRO, VÁRZEA ALEGRE – CE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

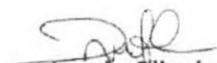
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para devidos fins, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **PROSEG serviços especializados EIRELI**, inscrita no CNPJ n° 11.505.498.0001/60, estabelecida na Rua Alagoas n° 19 b, Nova Parnamirim, Parnamirim/RN, CEP n° 59.150-758, presta serviços desde 20 de maio de 2021, à Prefeitura Municipal de Várzea Alegre/CE através do contrato n° 2021.05.20.1 conforme CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO, 2.1 (**LOTE 01**) – “O presente instrumento tem como objeto a contratação de serviços na área da saúde, objetivando a complementação dos serviços assistenciais de saúde de acordo com a demanda da secretaria de saúde do município de Várzea Alegre/CE nas funções/postos abaixo especificadas:

- Médico veterinário – 01
- Assistente social - 02
- Dentista cirurgião - 09
- Enfermeiro – 09
- Fisioterapeuta – 05
- Técnico em enfermagem – 11
- Auxiliar de saúde bucal - 06
- Psicopedagogo – 01
- Biomédico – 01
- Médico clínico geral - 02
- Médico clínico geral COVID – 01
- Médico ginecologista - 02
- Psicólogo – 04
- Fonoaudiólogo – 01
- Farmacêutico – 02
- Nutricionista – 04
- Educador físico -02

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentam bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprindo fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Várzea alegre/CE, 20 de outubro de 2021.


Ivo de Oliveira Leal
Secretário de Saúde








PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE – CE
RUA DEPUTADO LUIZ OTACILIO CORREIA, N° 153, CEP N° 63.540-000, CENTRO, VÁRZEA ALEGRE – CE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para devidos fins, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **PROSEG serviços especializados EIRELI**, inscrita no CNPJ n° 11.505.498.0001/60, estabelecida na Rua Alagoas n° 19 b, Nova Parnamirim, Parnamirim/RN, CEP n° 59.150-758, presta serviços desde 20 de maio de 2021, à Prefeitura Municipal de Várzea Alegre/CE através do contrato n° 2021.05.20.1 conforme CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO, 2.1 (**LOTE 02**) – “O presente instrumento tem como objeto a contratação de serviços na área da saúde, objetivando a complementação dos serviços assistenciais de saúde de acordo com a demanda da secretaria de saúde do município de Várzea Alegre/CE nas funções/postos abaixo especificadas:

- ASG - 20
- Cozinheiro – 01
- Vigia – 05
- Técnico de informática – 02
- Porteiro – 02
- Agente administrativo – 06
- Advogado – 01
- Motorista categoria D - 01

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentam bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprindo fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Várzea alegre/CE, 20 de outubro de 2021.


Ivo de Oliveira Leal
Secretário de Saúde





CONTRATO Nº 2021.05.20.1

Contrato de prestação de serviços firmado entre o Município de Várzea Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa PROSEG CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI.

O Município de Várzea Alegre, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, Através do **Fundo Municipal de Saúde**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 10.237.604/0001-00, neste ato representado por seu Ordenador de Despesas, o Sr. Ivo de Oliveira Leal residente e domiciliado na Cidade de Várzea Alegre - CE, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado PROSEG CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI, estabelecida na Rua das Alagoas, nº 19, Sala B, Nova Parnamirim, Parnamirim/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.505.498/0001-60 e C.G.F. sob o nº 20.469.314-4, neste ato representada por Marcelo Alves Freire, portador do CPF nº 019.152.193-02, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2021.03.24.1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02, a Lei Federal nº 13.979/2020, dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública e o Decreto Federal nº 10.024/19 – Lei que Regulamenta o Pregão na forma das cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2021.03.24.1, de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, devidamente homologado pelo Sr. Ivo de Oliveira Leal, Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - O presente Instrumento tem como objeto a contratação de serviços na área de saúde, objetivando a complementação dos serviços assistenciais de saúde de acordo com a demanda da Secretaria de Saúde do Município de Várzea Alegre - CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, conforme discriminado no quadro abaixo:

Lote 01 - Profissionais de Saúde (Serv. Assist. e Esp.)

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
0001	02 (dois) Médicos clínico geral para prestação de serviços na Estratégia Saúde da Família, com carga horária de 32 horas semanais, em horários preestabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde de Várzea Alegre/CE.	Mês	12	34.732,900	416.794,80
0002	01 (hum) Médico clínico geral na prestação de serviços para atendimentos específicos relacionados a COVID19, com carga horária de 32 horas semanais, em horários preestabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde de Várzea Alegre/CE.	Mês	12	17.366,450	208.397,40
0003	01 (hum) Enfermeiro com formação e experiência na área de Saúde Mental para prestação de serviços de enfermagem no Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, com carga horária de 40 horas semanais, em horários preestabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde de Várzea Alegre/CE.	Mês	12	5.441,470	65.297,64
0004	01 (hum) Enfermeiro com formação e experiência em Urgência e Emergência para prestação de serviços específicos relacionados à COVID19, com carga horária de 40 horas semanais, em horários preestabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde de Várzea Alegre/CE.	Mês	12	5.441,470	65.297,64
0005	03 (três) Enfermeiros com formação e experiência em Saúde da Família e Comunidade para prestação de serviços na Estratégia Saúde da Família com carga horária de 40 horas semanais, em horários preestabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde de Várzea Alegre/CE.	Mês	12	16.324,410	195.892,92

[Handwritten signatures and initials]



0006	01 (hum) Enfermeiro com formação e experiência na área de Vigilância a Saúde (Epidemiológica, Sanitária e/ou Ambiental), com carga horária de 40 horas semanais em horários preestabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde de Várzea Alegre/CE	Mês	12	5.441,470	65.297,64
0007	01 (hum) Enfermeiro com formação e experiência na área de Rede de Frio e Imunobiológicos com carga horária de 40 horas semanais, em horários preestabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde de Várzea Alegre/CE	Mês	12	5.441,470	65.297,64
0008	01 (hum) Enfermeiro com formação e experiência em Urgência e Emergência para prestação de serviços relacionados a demanda espontânea do pronto atendimento noturno da APS, com carga horária de 20 h	Mês	12	2.720,740	32.648,88
0009	01 (hum) Cirurgião Dentista com formação e experiência na área de saúde pública/saúde coletiva para prestação de serviços de ações estratégicas e complementares na Atenção Primária a Saúde, referente a ao atendimento noturno, com carga horária de 20 horas semanais, em horários preestabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde de Várzea Alegre/CE	Mês	12	2.720,740	32.648,88
0010	03 (três) Fisioterapeutas com formação e experiência em fisioterapia clínica para prestação de serviços no Centro de Fisioterapia do município de Várzea Alegre, com carga horária de 30 horas semanais, em horários preestabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde de Várzea Alegre/CE.	Mês	12	12.126,690	145.520,28
0011	02 (dois) Fisioterapeutas com formação e experiência em fisioterapia clínica para desenvolver suas atividades laborais no Serviço de Atendimento Domiciliar a pacientes acamados/debilitados e/ou pacientes com sequelas de COVID19, com carga horária de 20 horas semanais, em horários preestabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde de Várzea Alegre/CE.	Mês	12	4.042,220	48.506,64
0012	04 (quatro) Nutricionistas com formação e experiência em nutrição clínica para prestação de serviço nas ações estratégicas da Atenção Primária a Saúde e na Vigilância Alimentar e Nutricional, com carga horária de 20 horas semanais cada, em horários preestabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde de Várzea Alegre/CE.	Mês	12	8.084,440	97.013,28
0013	01 (hum) Terapeuta Ocupacional com formação e experiência na área de saúde mental para prestação de serviços no Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, com carga horária de 30 horas semanais, em horários preestabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde de Várzea Alegre/CE.	Mês	12	4.042,230	48.506,76
0014	02 (dois) Psicólogos com formação e experiência na área de saúde mental para prestação de serviços no Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, com carga horária de 20 horas semanais, em horários preestabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde de Várzea Alegre/CE.	Mês	12	4.042,220	48.506,64
0015	02 (dois) Psicólogos para prestação de serviços nas Ações Estratégicas da Atenção Primária a Saúde com carga horária de 20 horas semanais, em horários preestabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde de Várzea Alegre/CE.	Mês	12	4.042,220	48.506,64
0016	02 (dois) Assistentes Social para prestação de serviços no Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, com carga horária de 20 horas semanais, em horários preestabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde de Várzea Alegre/CE	Mês	12	4.042,220	48.506,64
0017	01 (hum) Fonoaudiólogo para prestação de serviços nas Ações Estratégicas da Atenção Primária a Saúde com carga horária de 40 horas semanais, em horários preestabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde de Várzea Alegre/CE.	Mês	12	4.042,230	48.506,76
0018	02 (dois) Ginecologista/Obstetra para prestação de serviços na área de Saúde da Mulher e Rede Materno Infantil do município, com carga horária de 20 horas semanais cada, em horários preestabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde de Várzea Alegre/CE	Mês	12	22.053,080	264.636,96
0019	01 (hum) Farmacêutico com formação e experiência na saúde pública / gestão de farmácia para prestação de serviços no Núcleo de Assistência Farmacêutica, com carga horária de 40 horas semanais, em horários preestabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde de Várzea Alegre/CE.	Mês	12	5.182,340	62.188,08
0020	01 (hum) Farmacêutico para prestação de serviços do Programa Farmácia Viva com carga horária de 20 horas semanais, em horários preestabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde de Várzea Alegre/CE.	Mês	12	2.591,170	31.094,04



0021	02 (dois) Profissional de Educação Física com registro no Conselho de Classe, para prestação de serviço nas Ações Estratégicas da Atenção Primária a Saúde e/ou Vigilância Alimentar e Nutricional, com carga horária de 20 horas semanais, em horários preestabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde de Várzea Alegre/CE	Mês	12	4.042,220	48.506,64
0022	01 (hum) Veterinário para prestação de serviços no Setor de Vigilância Sanitária, atuando na proteção animal e ambiental, como também na promoção da saúde humana através do combate a doenças zoonóticas e a segurança sanitária dos produtos de origem animal, com carga horária de 40 horas semanais, em horários preestabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde de Várzea Alegre/CE.	Mês	12	4.042,230	48.506,76
0023	01 (hum) Biomédico para prestação de serviços na coleta, preparação e análise de material biológico nas Unidades Vinculadas a Secretaria Municipal de Saúde com carga horária de 40 horas semanais, em horários preestabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde de Várzea Alegre/CE.	Mês	12	4.042,230	48.506,76
0024	01 (hum) Psicopedagogo para prestação de serviços no Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, com carga horária de 20 horas semanais, em horários preestabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde de Várzea Alegre/CE.	Mês	12	2.021,110	24.253,32
0025	06 (seis) Auxiliares de Saúde Bucal, com Registro no Conselho de Classe, para prestação de serviços de ações estratégicas e complementares na Atenção Primária a Saúde, com carga horária de 40 horas semanais, em horários preestabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde de Várzea Alegre/CE.	Mês	12	11.814,180	141.770,16
0026	03 (três) Técnicos em Enfermagem, registro no conselho de classe, para prestação de serviços na Rede de Urgência e Emergência Municipal, em regime de plantão (24 x 72h), em horários preestabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde de Várzea Alegre/CE, através de escala de Plantão.	Mês	12	5.907,090	70.885,08
0027	08 (oito) Técnicos em Enfermagem, registro no conselho de classe, com formação e experiência em Saúde da Família e Comunidade para prestação de serviços na Estratégia Saúde da Família com carga horária de 40 horas semanais, em horários preestabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde de Várzea Alegre/CE	Mês	12	15.752,240	189.026,88
0028	09 (nove) Cirurgiões Dentistas com formação e experiência na área de saúde pública/saúde coletiva para prestação de serviços de ações estratégicas e complementares na Atenção Primária a Saúde, com carga horária de 40 horas semanais, em horários preestabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde de Várzea Alegre/CE	Mês	12	48.973,230	587.678,76
					3.198.200,52

Lote 02 - Trabalhadores da Saúde (Serv. Administrativos)

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
0001	02 (dois) Técnicos em Informática, com formação na área para prestação de serviços no Núcleo de Tecnologia da Informação em saúde da Secretaria Municipal de Saúde, com carga horária de 40 horas semanais, em horários preestabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde de Várzea Alegre/CE.	Mês	12	3.054,040	36.648,48
0002	06 (seis) Agentes Administrativos para prestação de serviços referente a organização de prontuários de pacientes, controle de frequência de funcionários, acolhimento de pacientes na recepção, atendimento e informação via telefone, controle de material de expediente, entre outros, nas Unidades de Saúde com carga horária de 40 horas semanais, em horários preestabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde de Várzea Alegre/CE.	Mês	12	9.162,120	109.945,44
0003	01 (dois) Motorista Categoria D, para prestação de serviços no transporte sanitário da Secretaria de Saúde no deslocamento de pacientes que necessitam de tratamento fora de domicílio, em regime de plantão (24 x 72h), em horários preestabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde de Várzea Alegre/CE, através de escala de Plantão.	Mês	12	1.895,550	22.746,60
0004	01 (hum) Cozinheira para prestar serviços na preparação de alimentos para os pacientes semi intensivos atendidos pelo Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, com carga horária de 40 horas semanais, em horários preestabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde de Várzea Alegre/CE	Mês	12	1.574,210	18.890,52



0005	20 (vinte) Auxiliares de Serviços Gerais para prestar serviços na higienização e desinfecção das Unidades vinculadas a Secretaria de Saúde, evitando assim risco de contaminação e infecção entre pacientes e profissionais de saúde no ambiente, com carga horária de 20 horas semanais cada, em horários preestabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde de Várzea Alegre/CE.	Mês	12	15.742,200	188.906,40
0006	02 (dois) Vigia Plantonista para prestar serviço na Base do SAMU local, em regime de plantão (12 x 36h), em horários preestabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde de Várzea Alegre/CE, através de escala de Plantão.	Mês	12	3.148,420	37.781,04
0007	02 (dois) Vigia Plantonista para prestar serviço na Secretaria Municipal de Saúde garantindo a segurança predial e atendimentos aos chamados de urgência e emergência acionando as ambulâncias quando necessário, em regime de plantão (12 x 36h), em horários preestabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde de Várzea Alegre/CE, através de escala de Plantão.	Mês	12	3.148,420	37.781,04
0008	02 (dois) Porteiro / Segurança para prestar serviços na Secretaria de Saúde e/ou Unidades vinculadas garantindo a segurança dos profissionais e pacientes, mantendo a ordem e prestando informações em saúde quando necessárias, com carga horária de 40 horas semanais, em horários preestabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde de Várzea Alegre/CE.	Mês	12	3.148,420	37.781,04
0009	01 (hum) Advogado para prestar serviços na Secretaria Municipal de Saúde na Área do Direito a Saúde, com carga horária de 40 horas semanais, em horários preestabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde de Várzea Alegre/CE.	Mês	12	3.565,640	42.787,68
					533.268,24

CLAUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 - A CONTRATADA se obriga a executar os serviços no regime de execução indireta.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO, DO REAJUSTAMENTO E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

4.1 - O objeto contratual tem o valor total mensal estimado em R\$ 310.955,73 (trezentos e dez mil, novecentos e cinquenta e cinco reais setenta e três centavos), para a execução de todos os serviços contratados, perfazendo um valor global de R\$ 3.731.468,76 (três milhões, setecentos e trinta e um mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e setenta e seis centavos).

4.2 - Os pagamentos serão feitos até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente ao da realização dos serviços, conforme atestados de execução dos serviços visados pela Contratante.

4.2.1 - Os pagamentos serão efetuados através de Transferências Bancárias.

4.3 - A Prefeitura Municipal se reserva no direito de cancelar o presente Pregão, no todo ou em parte, de acordo com as condições estabelecidas na legislação pertinente, assim como reduzir ou aumentar respeitados os limites de 25% (vinte e cinco por cento), sem que caiba ao Contratado o direito de reclamação ou indenização.

4.4 - Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração dos serviços, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

5.1 - O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos sucessivos, convido às partes contratantes, nos termos do Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEXTA - ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas do futuro Contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
10	01	10.304.0191.2.048.0000	33903400

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 - A Contratante obriga-se a:

7.2 - Exigir do Contratado o fiel cumprimento do Termo de Referência, Edital e Contrato, bem como zelo na prestação dos serviços e o cumprimento dos prazos.

7.3 - Prestar as informações e esclarecimentos necessários à Contratada para que esta possa realizar os serviços dentro do prazo e normas estabelecidas no presente contrato.

7.4 - Exigir o imediato afastamento de qualquer empregado ou preposto da contratada que não mereça a sua confiança ou ainda que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício das funções que lhe foram atribuídas;

7.5 - Atestar o recebimento dos serviços contratados, notificando a contratada caso haja algum problema verificado;

7.6 - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria/Fundo Municipal contratante, a execução do objeto contratual;

7.7 - Solicitar a reparação do objeto contratado, que esteja em desacordo com a especificação ou apresentar defeito;

7.8 - Efetuar o pagamento na forma e prazo estabelecido neste instrumento.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A Contratada obriga-se a:

8.2 - Manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.3 - A Contratada não poderá, em nenhuma hipótese, proceder à execução de serviços sem prévia emissão da correspondente Requisição pela Secretaria/Fundo Contratante.

8.4 - Manter instalações (oficina), dispondo de aparelhamentos necessários a execução do contrato;

8.5 - Responsabilizar-se pelos danos causados a Secretaria Contratante ou a terceiros decorrente de culpa ou dolo durante a execução deste Contrato, bem como danos causados diretamente aos veículos oficiais enquanto estiverem sob a sua guarda;

8.6 - Responder por todos os ônus referente aos serviços ora contratados, desde os salários do pessoal neles empregados, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham incidir sobre o presente contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES

9.1 - À Contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.

9.2 - O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a Contratada às seguintes sanções:

I - advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;

b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II - multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);

a) de 1% (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na prestação dos serviços ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;

b) de 2% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;

c) de 5% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Várzea Alegre, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

9.3 - A Prefeitura Municipal de VÁRZEA ALEGRE, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10.1 - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

10.2 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os direitos da Administração, com relação as normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

10.3 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação Judicial ou Extrajudicial, nos casos de:

10.3.1 - Omissão de pagamento pela CONTRATANTE;

10.3.2 - Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;

10.3.3 - Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

10.3.4 - No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá rescindi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

11.1 - Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

12.1 - Este contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS ANEXOS

13.1 - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Várzea Alegre - CE.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado e, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes e as testemunhas abaixo firmadas.

Várzea Alegre – CE, 20 de Maio de 2021.



Ivo de Oliveira Leal
Ordenador de Despesas
Fundo Municipal de Saúde
CONTRATANTE



PROSEG CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI
CNPJ nº 11.505.498/0001-60
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1) Judson da Silva CPF 108.180.193-39
- 2) Georgeten Chavante de Jesus CPF 007.375.193-45



 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e	Nº da Nota 000001187	Nº da substituída
	Data de Emissão 01-11-2021 às 09:46:13	Competência NOV/2021
	Código de Verificação ZKZL86828	Data Prest. de Serviço 01/11/2021

PRESTADOR SERVIÇOS

CNPJ: 11.505.498/0001-60 **Inscrição Municipal:** 021.431-0

Razão social: PROSEG CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI

Endereço: RUA DAS ALAGOAS 19 59150-758 NOVA PARNAMIRIM

Município: PARNAMIRIM **UF:** RN

Telefone: 84998988008 **E-mail:** BETOKNU@HOTMAIL.COM

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VARZEA ALEGRE

CPF/CNPJ/PAS: 10.237.604/0001-00 **Inscrição Municipal:**

Endereço: RUA DEPUTADO LUIZ OTACILIO CORREIA 153 63540000 CENTRO

Município: VARZEA ALEGRE **UF:** CE

Telefone: **E-mail:**

SERVIÇOS

17.05-FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA, MESMO EM CARÁTER TEMPORÁRIO, INCLUSIVE DE EMPREGADOS OU TRABALHADORES, AVULSOS OU TEMPORÁRIOS, CONTRATADOS PELO PRESTADOR DE SERVIÇO.

Item	Descrição	Quant.	VLR Unitario	VALOR TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ASSISTENCIAIS TÉCNICOS E ESPECIALIZADOS DE SAÚDE, ALEM DE SERVIÇOS TÉCNICOS OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVOS PARA SAÚDE, EM ATENDIMENTO AS AÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE AO CORONA VIRUS , ATRAVES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VARZEA ALEGRE - CE , CONFORME NOTA DE EMPENHO N 05.07.0024	1,00	26.850,14	26.850,14

VALOR TOTAL DA NFS-e R\$:26.850,14

Deduções (R\$) 0,00	Base Cálculo (R\$) 26.850,14	Alíquota (%) 5,00	Valor do ISS (R\$) 1.342,51	Outras retenções (R\$) 0,00
INSS (RS) 0,00	IRPJ (RS) 0,00	CSLL (RS) 0,00	COFINS (R\$) 0,00	PIS/PASEP (R\$) 0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

BANCO DO BRASIL, AG 1246-7 CC: 58609-9 - PROSEG **Iss Retido na Fonte!** **Local da Prestação de Serviço: VARZEA ALEGRE - CEARÁ**

Natureza da Operação: Tributação Fora do Município



[Handwritten signatures and marks]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Nº da Nota 000001186	Nº da substituição
Data de Emissão 01-11-2021 às 09:42:58	Competência NOV/2021
Código de Verificação XSKN35960	Data Prest. de Serviço 01/11/2021

PRESTADOR SERVIÇOS

CNPJ: 11.505.498/0001-60 **Inscrição Municipal:** 021.431-0
Razão social: PROSEG CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI
Endereço: RUA DAS ALAGOAS 19 59150-758 NOVA PARNAMIRIM
Município: PARNAMIRIM **UF:** RN
Telefone: 84998988008 **E-mail:** BETOKNU@HOTMAIL.COM

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VARZEA ALEGRE
CPF/CNPJ/PAS: 10.237.604/0001-00 **Inscrição Municipal:**
Endereço: RUA DEPUTADO LUIZ OTACILIO CORREIA 153 63540000 CENTRO
Município: VARZEA ALEGRE **UF:** CE
Telefone: **E-mail:**

SERVIÇOS

17.05-FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA, MESMO EM CARÁTER TEMPORÁRIO, INCLUSIVE DE EMPREGADOS OU TRABALHADORES, AVULSOS OU TEMPORÁRIOS, CONTRATADOS PELO PRESTADOR DE SERVIÇO.

Item	Descrição	Quant.	VLR Unitario	VALOR TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ,ASSISTENCIAIS TECNICOS E ESPECIALIZADOS DE SAUDE, ALEM DE SERVIÇOS TECNICOS OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVOS PARA SAUDE,EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DO PROGRAMA DE VIGILANCIA , ATRAVES DA SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE VARZEA ALEGRE - CE , CONFORME NOTA DE EMPENHO N 05.07.0020	1,00	14.925,16	14.925,16

VALOR TOTAL DA NFS-e R\$:14.925,16

Deduções (R\$) 0,00	Base Cálculo (R\$) 14.925,16	Alíquota (%) 5,00	Valor do ISS (R\$) 746,26	Outras retenções(R\$) 0,00
INSS (RS) 0,00	IRPJ (RS) 0,00	CSLL (RS) 0,00	COFINS (R\$) 0,00	PIS/PASEP (R\$) 0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

BANCO DO BRASIL, AG 1246-7 CC: 58609-9 - PROSEG Iss Retido na Fonte!
Natureza da Operação: Tributação Fora do Município

Local da Prestação de Serviço: VÁRZEA ALEGRE - CEARÁ



[Handwritten signatures and marks]



 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e	Nº da Nota 000001185	Nº da substituída
	Data de Emissão 01-11-2021 às 09:38:42	Competência NOV/2021
	Código de Verificação DHGI10264	Data Prest. de Serviço 01/11/2021

PRESTADOR SERVIÇOS

CNPJ: 11.505.498/0001-60 **Inscrição Municipal:** 021.431-0

Razão social: PROSEG CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI

Endereço: RUA DAS ALAGOAS 19 59150-758 NOVA PARNAMIRIM

Município: PARNAMIRIM **UF:** RN

Telefone: 84998988008 **E-mail:** BETOKNU@HOTMAIL.COM

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VARZEA ALEGRE

CPF/CNPJ/PAS: 10.237.604/0001-00 **Inscrição Municipal:**

Endereço: RUA DEPUTADO LUIZ OTACILIO CORREIA 153 63540000 CENTRO

Município: VARZEA ALEGRE **UF:** CE

Telefone: **E-mail:**

SERVIÇOS

17.05-FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA, MESMO EM CARÁTER TEMPORÁRIO, INCLUSIVE DE EMPREGADOS OU TRABALHADORES, AVULSOS OU TEMPORÁRIOS, CONTRATADOS PELO PRESTADOR DE SERVIÇO.

Item	Descrição	Quant.	VLR Unitario	VALOR TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ,ASSISTENCIAIS TECNICOS E ESPECIALIZADOS DE SAUDE, ALEM DE SERVIÇOS TECNICOS OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVOS PARA SAUDE,EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA PROGRAMA ATENÇÃO BASICA ESPECIALIZADA NESTE MUNICIPIO , ATRAVES DA SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE VARZEA ALEGRE - CE , CONFORME NOTA DE EMPENHO N 05.07.0025	1.00	58.433,05	58.433,05

VALOR TOTAL DA NFS-e R\$:58.433,05

Deduções (R\$) 0,00	Base Cálculo (R\$) 58.433,05	Alíquota (%) 5,00	Valor do ISS (R\$) 2.921,65	Outras retenções(R\$) 0,00
INSS (RS) 0,00	IRPJ (RS) 0,00	CSLL (RS) 0,00	COFINS (R\$) 0,00	PIS/PASEP (R\$) 0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

BANCO DO BRASIL, AG 1246-7 CC: 58609-9 - PROSEG Iss Retido na Fonte! Local da Prestação de Serviço: VÁRZEA ALEGRE - CEARÁ

Natureza da Operação: Tributação Fora do Município



[Handwritten signatures and marks]



 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e	Nº da Nota 000001202	Nº da substituída 000001188
	Data de Emissão 01-11-2021 às 16:42:27	Competência NOV/2021
	Código de Verificação UOPZ17429	Data Prest. de Serviço 01/11/2021

PRESTADOR SERVIÇOS

CNPJ: 11.505.498/0001-60 **Inscrição Municipal:** 021.431-0

Razão social: PROSEG CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI

Endereço: RUA DAS ALAGOAS 19 59150-758 NOVA PARNAMIRIM

Município: PARNAMIRIM **UF:** RN

Telefone: 84998988008 **E-mail:** BETOKNU@HOTMAIL.COM

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VARZEA ALEGRE

CPF/CNPJ/PAS: 10.237.604/0001-00 **Inscrição Municipal:**

Endereço: RUA DEPUTADO LUIZ OTACILIO CORREIA 153 63540000 CENTRO

Município: VARZEA ALEGRE **UF:** CE

Telefone: **E-mail:**

SERVIÇOS

17.05-FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA, MESMO EM CARÁTER TEMPORÁRIO, INCLUSIVE DE EMPREGADOS OU TRABALHADORES, AVULSOS OU TEMPORÁRIOS, CONTRATADOS PELO PRESTADOR DE SERVIÇO.

Item	Descrição	Quant.	VLR Unitario	VALOR TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ,ASSISTENCIAIS TECNICOS E ESPECIALIZADOS DE SAUDE, ALEM DE SERVIÇOS TECNICOS OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVOS PARA SAUDE, EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DO PROGRAMA DE SAUDE DA FAMILIA E NASF , ATRAVES DA SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE VARZEA ALEGRE - CE , CONFORME EMPENHO 05.07.0021	1,00	113.702,93	113.702,93

VALOR TOTAL DA NFS-e R\$:113.702,93

Deduções (R\$) 0,00	Base Cálculo (R\$) 113.702,93	Alíquota (%) 5,00	Valor do ISS (R\$) 5.685,15	Outras retenções(R\$) 0,00
INSS (RS) 0,00	IRPJ (RS) 0,00	CSLL (RS) 0,00	COFINS (R\$) 0,00	PIS/PASEP (R\$) 0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

BANCO DO BRASIL, AG 1246-7 CC: 58609-9 - PROSEG Iss Retido na Fonte! Local da Prestação de Serviço: VÁRZEA ALEGRE - CEARÁ

Natureza da Operação: Tributação Fora do Município



(Handwritten signatures and marks)



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA/BOM FORNECEDOR

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, que a empresa **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO NA AREA DE SAUDE**, inscrita no **CNPJ: 11.505.498/0001-60**, sediada na RUA DAS ALAGOAS, 0 19B - CEP: 59150758 - BAIRRO: NOVA PARNAMIRIM, cidade de Parnamirim/RN, prestou satisfatoriamente à Prefeitura do Município de Uraí, CPNJ nº 75.424.507/0001-71, sediada na Rua Rio de Janeiro nº 496, Uraí/PR, prestou serviços na área da saúde para prestação de serviço de enfermeiro e técnico de enfermagem para atendimento na linha de frente do enfrentamento do covid-19 do município de uraí nos anos de 2021 e nas quantidades, qualidades e nos prazos estipulados em contrato entabulado entre as partes, não havendo registro de descumprimento contratual que desabone a referida empresa, onde após a constatação emito o atestado.

Uraí, 08 de JUNHO de 2021.

André Rodrigues Pereira
Pregoeiro
Portaria nº 70/2021



GOVERNO MUNICIPAL DE
ORÓS

Secretaria de Saúde
 Praça Anastácio Maia, 51, Centro,
 CEP: 63.520-000, Orós-CE
 CNPJ: 11.782.445/0001-97

Orós - CE, 04 de agosto de 2020.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução PROSEG CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI, CNPJ nº 11.505.498/0001-60, prestou para a empresa SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORÓS/CE, CNPJ nº 11.782.445/0001-97, os serviços de:

- CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE (MENSAS/HORAS E PLANTÕES), OBJETIVANDO A COMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS DE SAÚDE DE ACORDO COM A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ORÓS-CE.

ITEM	CARGO/FUNÇÃO	LOTAÇÃO	CARGA HORÁRIA MENSAL	QUANT. PROFISSIONAIS
1	MÉDICO PSIQUIATRA	CAPS	12 H	01
2	ASSISTENTE SOCIAL	CAPS	160 H	01
ITEM	CARGO/FUNÇÃO	LOTAÇÃO	CARGA HORÁRIA MENSAL	QUANT. PROFISSIONAIS
1	ODONTÓLOGO CIRURGIA ORAL MENOR	CENTRO ODONTOLOGIA	80 H	02
2	ODONTÓLOGO EM PERIODONTIA	CENTRO ODONTOLOGIA	80 H	02
3	ODONTÓLOGO ENDODONTISTA	CENTRO ODONTOLOGIA	80 H	02

Endereço: Praça Anastácio Maia, 50, Centro, Orós-CE
 CEP: 63520-000 Telefone: 88 3584-1239
 www.oros.ce.gov.br



GOVERNO MUNICIPAL DE
ORÓS

Secretaria de Saúde
Praça Anastácio Maia, 51, Centro,
CEP: 63.520-000, Orós-CE
CNPJ: 11.782.445/0001-97

ITEM	CARGO/FUNCAO	LOTAÇÃO	CARGA HORÁRIA MENSAL	QUANT. PROFISSIONAIS
1	FISIOTERAPEUTA	CENTRO DE SAUDE	120 H	03
2	EDUCADOR FISICO	CENTRO DE SAUDE	160 H	01
3	PSICÓLOGO	CENTRO DE SAUDE	80 H	02
4	ASSISTENTE SOCIAL	CENTRO DE SAUDE	160 H	01
ITEM	CARGO/FUNCAO	LOTAÇÃO	CARGA HORÁRIA POR PLANTÃO	QUANTIDADE DE PLANTÕES POR MÊS/ PROFISSIONAIS
1	MÉDICO CLINICO PLANTONISTAS SEMANA	HOSPITAL	12 H	70
2	MÉDICO CLINICO PLANTONISTAS	HOSPITAL	24 H	25
3	MÉDICO CLINICO FERIADOS	HOSPITAL	24 H	10
4	MÉDICO CIRURGIAO	HOSPITAL	12 H	10
5	MÉDICO ANESTESISTA	HOSPITAL	12 H	02
6	ENFERMEIRO PLANTONISTAS SEMANA	HOSPITAL	12 H	90
7	ENFERMEIRO PLANTONISTAS FINAL DE SEMANA / FERIADO	HOSPITAL	12 H	60
8	ENFERMEIRO SENIOR	HOSPITAL	160 H	01
9	TÉCNICOS DE ENFERMAGEM	HOSPITAL	160 H	25
10	TÉCNICO DE RAO X	HOSPITAL	96 H	02

Endereço: Praça Anastácio Maia, 50, Centro, Orós-CE
CEP: 63520-000 Telefone: 88 3584-1239
www.oros.ce.gov.br



GOVERNO MUNICIPAL DE
ORÓS

Secretaria de Saúde
Praça Anastácio Maia, 51, Centro,
CEP: 63.520-000, Orós-CE
CNPJ: 11.782.445/0001-97

ITEM	CARGO/FUNÇÃO	LOTAÇÃO	CARGA HORÁRIA MENSAL	QUANT. PROFISSIONAIS
1	ENFERMEIRO COORDENADOR	SECRETARIA DE SAÚDE	160 H	05
2	FARMACEUTICO COORDENADOR	SECRETARIA DE SAÚDE	160 H	02
3	ODONTOLOGA COORDENADOR	SECRETARIA DE SAÚDE	160 H	02
ITEM	CARGO/FUNÇÃO	LOTAÇÃO	CARGA HORÁRIA MENSAL	QUANT. PROFISSIONAIS
1	MÉDICO PSF	ATENÇÃO BÁSICA(UBS)PSF	160 H	02
2	ENFERMEIROS	ATENÇÃO BÁSICA(UBS)PSF	160 H	02
3	ENFERMEIROS SENIOR	ATENÇÃO BÁSICA(UBS)PSF	160 H	05
4	DENTISTAS	ATENÇÃO BÁSICA(UBS)PSF	160 H	02
5	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ATENÇÃO BÁSICA(UBS)PSF	160H	06

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.


Zuila Maria Maciel de Melo Peixoto
Secretária Municipal de Saúde de Orós

Endereço: Praça Anastácio Maia, 50, Centro, Orós-CE
CEP: 63520-000 Telefone: 88 3584-1239
www.oros.ce.gov.br



GOVERNO MUNICIPAL DE
ORÓS

Secretaria de Saúde
Praça Anastácio Maia, 51, Centro,
CEP: 63.520-000, Orós-CE
CNPJ: 11.782.445/0001-97

Orós - CE, 04 de agosto de 2020.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução PROSEG CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI, CNPJ nº 11.505.498/0001-60, prestou para a empresa SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 11.782.445/0001-97, os serviços de:

SERVIÇO PRESTADO PELA PROSEG, CONFORME EXEMPLO ABAIXO.

• Consultoria, elaboração e acompanhamento do programa de qualidade de vida, por meio de consultas médicas clínico geral, ginecologia, psiquiatria, médico do trabalho, psicólogo, fisioterapia, fonoaudiologia e nutrição.

Médico clínico – 2000 horas
Médico ginecologista – 1480 horas
Médico psiquiatra – 600 horas
Médico do trabalho – 850 horas
Psicólogo – 3360 horas
Fisioterapia – 1680 horas
Fonoaudiologia – 1680 horas
Nutrição – 336 horas
Totalizando 11986 horas de serviços.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.


Zuila Maria Maciel de Melo Peixoto
Secretária Municipal de Saúde de Orós

Endereço: Praça Anastácio Maia, 50, Centro, Orós-CE
CEP: 63520-000 Telefone: 88 3584-1239
www.oros.ce.gov.br



CONTRATO Nº 2020.03.17.01-01

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI
FAZEM O MUNICÍPIO DE ORÓS, ATRAVÉS
SECRETARIA DE SAÚDE COM A
EMPRESA PROSEG CONSULTORIA E
SERVICOS ESPECIALIZADOS EIRELI - ME,
PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:**

O Município de Orós, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Anastácio Maia nº 40, Centro, Orós - CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.670.821/0001-84, através da Secretaria Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.782.445/0001-97, no mesmo endereço, por meio da sua Ordenadora de Despesas/Secretária de Saúde do Município, a Sra. ZUILA MARIA MACIEL DE MELO PEIXOTO, doravante denominado de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **PROSEG CONSULTORIA E SERVICOS ESPECIALIZADOS EIRELI - ME**, com endereço na RUA DAS ALAGOAS, 19, SALA B, NOVA PARNAMIRIM, PARNAMIRIM - RN, inscrita no CNPJ sob o nº 11.505.498/0001-60, representada por o Sr. ALBERTO FERREIRA DA ROCHA, inscrito no CPF nº 060.467.934-32, ao fim assinado, doravante denominada de **CONTRATADA**, de acordo com o Edital de Pregão Presencial nº 2020.03.17.01-SRP, Processo nº 2020.03.17.01-SRP, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 10.520/2002, na Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Lei Complementar 147/2014, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas posteriores alterações, e suas alterações, Decreto 10.024, de 21/09/2019, e o Decreto Municipal nº 080/2018, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

7º OFÍCIO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO NO VERSO

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1-Processo de Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a Lei Federal nº 10.520/2002, na Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Lei Complementar 147/2014, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas posteriores alterações, Decreto 10.024, de 21/09/2019, e o Decreto Municipal nº 080/2018, devidamente homologado pelo. SECRETARIA DE SAÚDE do Município de ORÓS - CE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1-O presente contrato tem por objeto: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE (MENSAL/HORAS E PLANTÕES), OBJETIVANDO A COMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS DE SAÚDE DE ACORDO COM A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ORÓS-CE, TUDO CONFORME ANEXO I DO EDITAL.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR



3.1-A CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A) pela execução do objeto deste contrato o valor global estimado de **R\$ 3.650.192,55 (três milhões, seiscentos e cinquenta mil cento e noventa e dois reais e cinquenta e cinco centavos)**, Sendo pago mensalmente o valor estimado de **R\$ 405.576,95(quatrocentos e cinco mil, quinhentos e setenta e seis reais e noventa e cinco centavos)**, conforme planilha em anexo.

CLAUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1- A Contratante se obriga a proporcionar ao(à) Contratado(a) todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

4.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual, bem como o pagamento das taxas e impostos, empregados e demais despesas necessárias ao bom andamento dos serviços;

4.3- Comunicar ao(à) Contratado(a) toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

4.4- Providenciar os pagamentos ao(à) Contratado(a) à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLAUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A)

5.1- Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no PREGÃO ELETRONICO Nº2020.03.17.01-SRP, neste Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

5.2- Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

5.3- Utilizar profissionais devidamente habilitados na execução do objeto contratual;

5.4- Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

5.5- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela Contratante;

5.6- Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Orós por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a



inadimplência do(a) contratado(a), com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de Orós;

5.7- Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;

5.8- Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DO CONTRATO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1 - O Contrato resultante da presente Licitação terá vigência a partir de sua assinatura, tendo validade até 31 (trinta e um) de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

6.2 – Os serviços objeto desta Licitação ficam de acordo com a cronograma da Secretaria de Saúde e a necessidade da Contratante, em conformidade com o previsto no Anexo I deste edital.

CLAUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1- Os pagamentos serão realizados mediante a apresentação da Nota Fiscal e Fatura correspondente. A Fatura deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pela SECRETARIA DE Saúde do Município de ORÓS, que atestará a entrega do objeto licitado;

7.2- Caso a fatura seja aprovada pela SECRETARIA DE Saúde, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da Fatura pela Contratada

CLAUSULA OITAVA - DA FONTE DE RECURSOS

8.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta, dos recursos oriundos sob as dotações orçamentárias e elemento(s) de despesa(s):

Órgão	09-Secretaria de Saúde
Unidade Orçamentária	02- CAPS
DOTAÇÃO: 0902. 10.302.1001.2.054	
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00	

Órgão	09-Secretaria de Saúde
Unidade Orçamentária	02 - CENTRO DE ODONTOLOGIA(CEO)
DOTAÇÃO: 0902.10.122.1001.2.050	
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00	

7º OFÍCIO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO NO VERSO

[Handwritten signatures and marks]



276
Coronel Vinda PR

Órgão	09-Secretaria de Saúde
Unidade Orçamentária	02 - PSF - PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - ATENÇÃO BÁSICA(UBS)
DOTAÇÃO: 0902.10.301.1001.2.052	
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00	

Órgão	09-Secretaria de Saúde
Unidade Orçamentária	03 - Hospital Mun. ORÓS Luiza Teodora da Costa
DOTAÇÃO: 0903.10.302.1003.2.063	
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00	

Órgão	09-Secretaria de Saúde
Unidade Orçamentária	01 - SECRETARIA DE SAÚDE
DOTAÇÃO: 0901.10.122.0402.2.042	
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00	

CLAUSULA NONA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

9.1-Depois de celebrado o contrato as alterações serão permitidas obedecendo a legislação aplicada ao caso especialmente a previsão contida a partir do Art. 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;

CLAUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1-A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLAUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS SANÇÕES

11.1-O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

11.2- A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I - Advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
- b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento das atividades do(a) CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II - Multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede

7º OFÍCIO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO NO VERSO

[Handwritten signatures and initials]



Arrecadadora de Receitas Municipais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante):

a) de **1,0%** (um por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso na entrega dos produtos ou indisponibilidade dos mesmos, limitada a 10% (dez por cento) do mesmo valor;

b) de **2,0%** (dois por cento) sobre o valor total do contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição contratual, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;

c) de **5,0%** (cinco por cento) do valor total do contrato, pela recusa em substituir qualquer produto rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a substituição não se efetive nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de ORÓS, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

11.3 - No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 05 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 11.2 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo item.

11.4 - O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

11.5- As sanções previstas nos incisos III e IV do item 11.2 supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

a) praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

b) demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;

c) sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

11.6- As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 11.2 supra poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

11.7- A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de **5,0%** (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

11.8- As sanções previstas no item 11.7 supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DA RESCISÃO



12.1-A rescisão contratual poderá ser:

a) Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

12.2-Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

12.3-A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1- Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado;

13.2- Obrigação da Contratada de manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DO FORO

14.1-Fica eleito o foro da Comarca de ORÓS, para conhecimento das questões relacionadas com o presente Contrato que não forem resolvidos pelos meios administrativos.

E, assim, inteiramente acordados nas cláusulas e condições retro-estipuladas, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em duas vias, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Orós - Ce, 04 DE MAIO DE 2020.

ZUILA MARIA MACIEL DE MELO
PEIXOTO
SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATANTE

ALBERTO FERREIRA DA ROCHA
PROSEG CONSULTORIA E SERVICOS
ESPECIALIZADOS EIRELI - ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF:

7º OFÍCIO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO NO VERSO

Handwritten marks and signatures at the bottom right of the page.



ANEXO AO CONTRATO Nº 2020.03.17.01-01

PROCESSO: PREGÃO ELETRONICO Nº 2020.03.17.01-SRP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À CONTRATAÇÃO DA PRESTACAO DE SERVIÇOS NA AREA DA SAÚDE (MENSAIS/HORAS E PLANTÕES), OBJETIVANDO A COMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS DE SAUDE DE ACORDO COM A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE ORÓS-CE, TUDO CONFORME ANEXO I DO EDITAL

LOTE 01 - CAPS (0902. 10.302.1001.2.054)

ITEM	CARGO/FUNCAO	VALOR BRUTO PAGO AO PROFISSIONAL	LOTAÇÃO	CARGA HORÁRIA MENSAL	QUANT. PROFISSIONAIS	VALOR TOTAL DA CATEGORIA
1	MEDICO PSQUIATRA	R\$2.700,00	CAPS	12 H	01	R\$ 3.263,50
2	ASSISTENTE SOCIAL	R\$2.400,00	CAPS	160 H	01	R\$ 3.263,50
	TOTAL					R\$ 6.527,00

LOTE 02 – CENTRO DE ODONTOLOGIA (0902.10.122.1001.2.050)

ITEM	CARGO/FUNCAO	VALOR BRUTO PAGO AO PROFISSIONAL	LOTAÇÃO	CARGA HORÁRIA MENSAL	QUANT. PROFISSIONAIS	VALOR TOTAL DA CATEGORIA
1	ODONTOLOGO CIRURGIA ORAL MENOR	R\$1.900,00	CENTRO ODONTOLOGIA	80 H	2	R\$ 4.977,98
2	ODONTOLOGO EMERIODONTIA	R\$1.900,00	CENTRO ODONTOLOGIA	80 H	2	R\$ 4.977,98
3	ODONTOLOGO ENDODONTISTA	R\$1.900,00	CENTRO ODONTOLOGIA	80 H	2	R\$ 4.977,98
	TOTAL					R\$ 14.933,94

LOTE 03 – CENTRO DE SAUDE (0902.10.301.1001.2.052)

ITEM	CARGO/FUNCAO	VALOR BRUTO PAGO AO PROFISSIONAL	LOTAÇÃO	CARGA HORÁRIA MENSAL	QUANT. PROFISSIONAIS	VALOR TOTAL DA CATEGORIA
1	FISIOTERAPEUTA	R\$2.300,00	CENTRO DE SAUDE	120 H	3	R\$ 8.824,98
2	EDUCADOR FISICO	R\$2.300,00	CENTRO DE SAUDE	160 H	1	R\$ 2.900,00
3	PSICOLOGO	R\$1.150,00	CENTRO DE SAUDE	80 H	2	R\$ 2.900,00
4	ASSISTENTE SOCIAL	R\$2.300,00	CENTRO DE SAUDE	160 H	1	R\$ 2.900,00

7

Handwritten signatures and initials.



GOVERNO MUNICIPAL DE
ORÓS



PREFEITURA MUNICIPAL
DE ORÓS
FLS. _____
CPL _____

	TOTAL					R\$ 17.524,98
LOTE 04 – HOSPITAL LUZIA TEODORO DA COSTA (0903.10.302.1003.2.063)						
ITEM	CARGO/FUNCAO	VALOR BRUTO PAGO AO PROFISSIONAL	LOTAÇÃO	CARGA HORÁRIA POR PLANTÃO	QUANTIDADE DE PLANTÕES POR MÊS/ PROFISSIONAIS	VALOR TOTAL DA CATEGORIA
1	MEDICO CLINICO PLANTONISTAS SEMANA	R\$900,00	HOSPITAL	12 H	70	R\$ 81.999,40
2	MEDICO CLINICO PLANTONISTAS FINAL DE SEMANA	R\$1.800,00	HOSPITAL	24 H	25	R\$ 55.000,00
3	MEDICO CLINICO FERIADOS	R\$2.200,00	HOSPITAL	24 H	10	R\$ 24.350,00
4	MEDICO CIRURGIAO	R\$2.498,88	HOSPITAL	12 H	10	R\$ 33.450,00
5	MEDICO ANESTESISTA	R\$1.800,00	HOSPITAL	12 H	2	R\$ 4.420,00
6	ENFERMEIRO PLANTONISTAS SEMANA	R\$200,00	HOSPITAL	12 H	90	R\$ 21.150,00
7	ENFERMEIRO PLANTONISTAS FINAL DE SEMANA / FERIADO	R\$230,00	HOSPITAL	12 H	60	R\$ 16.500,00
8	ENFERMEIRO SENIOR	R\$2.000,00	HOSPITAL	160 H	1	R\$ 2.475,00
9	TECNICOS DE ENFERMAGEM	R\$1.045,00	HOSPITAL	160 H	25	R\$ 31.344,75
10	TECNICO DE RAO X	R\$2.581,61	HOSPITAL	96 H	2	R\$ 6.310,00
	TOTAL					R\$ 276.999,15
LOTE 05 – SECRETARIA DE SAÚDE (0901.10.122.0402.2.042)						
ITEM	CARGO/FUNCAO	VALOR BRUTO PAGO AO PROFISSIONAL	LOTAÇÃO	CARGA HORÁRIA MENSAL	QUANT. PROFISSIONAIS	VALOR TOTAL DA CATEGORIA
1	ENFERMEIRO COORDENADOR	R\$2.300,00	SECRETARIA DE SAÚDE	160 H	5	R\$ 14.716,40
2	FARMACEUTICO COORDENADOR	R\$2.300,00	SECRETARIA DE SAÚDE	160 H	2	R\$ 5.886,74
3	ODONTOLOGA COORDENADOR	R\$2.300,00	SECRETARIA DE SAÚDE	160 H	2	R\$ 5.886,74

7º OFICIO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO NO VERSO

[Handwritten signatures and initials]



GOVERNO MUNICIPAL DE
ORÓS



PREFEITURA MUNICIPAL
DE ORÓS
FLS. _____
CPL

TOTAL						R\$ 26.489,88
LOTE 06 - PSF - PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - ATENÇÃO BÁSICA(UBS) (0902.10.301.1001.2.052)						
ITEM	CARGO/FUNÇÃO	VALOR BRUTO PAGO AO PROFISSIONAL	LOTAÇÃO	CARGA HORÁRIA MENSAL	QUANT. PROFISSIONAIS	VALOR TOTAL DA CATEGORIA
1	MEDICO PSF	R\$ 10.000,00	ATENÇÃO BÁSICA(UBS)PSF	160 H	2	R\$ 25.602,00
2	ENFERMEIROS	R\$ 2.300,00	ATENÇÃO BÁSICA(UBS)PSF	160 H	2	R\$ 6.400,00
3	ENFERMEIROS SENIOR	R\$ 2.300,00	ATENÇÃO BÁSICA(UBS)PSF	160 H	5	R\$ 15.500,00
4	DENTISTAS	R\$ 2.900,00	ATENÇÃO BÁSICA(UBS)PSF	160 H	2	R\$ 7.800,00
5	TECNICO DE ENFERMAGEM	R\$ 1.045,00	ATENÇÃO BÁSICA(UBS)PSF	160H	6	R\$ 7.800,00
TOTAL						R\$ 63.102,00
VALOR TOTAL MÊS						R\$ 405.576,95
VALOR TOTAL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (09 MESES)						R\$ 3.650.192,55

Orós - Ce, 04 DE MAIO DE 2020.

ZUILA MARIA MACIEL DE MELO
PEIXOTO
SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATANTE

ALBERTO FERREIRA DA ROCHA
PROSEG CONSULTORIA E
SERVICOS ESPECIALIZADOS
EIRELI - ME
CONTRATADA

7º OFÍCIO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO NO VERSO

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF:

Handwritten signatures and initials



ORDEM DE SERVIÇO

Nº da Ordem de Serviço 2020.03.17.01-01	Modalidade da Licitação PREGÃO ELETRONICO-SRP
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Nº da Licitação PE: 2020.03.17.01-SRP	Data do Contrato 04 de maio de 2020
Contratado(a) PROSEG CONSULTORIA E SERVICOS ESPECIALIZADOS EIRELI - ME	
Endereço RUA DAS ALAGOAS, 19, SALA B. NOVA PARNAMIRIM, PARNAMIRIM – RN	
Nº do CNPJ. 11.505.498/0001-60	Nº do Telefone/Fax 84-99898-8008
Autorizo a execução dos serviços abaixo discriminados:	
REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO A CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE (MENSIS/HORAS E PLANTÕES), OBJETIVANDO A COMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS DE SAÚDE DE ACORDO COM A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ORÓS-CE, TUDO CONFORME ANEXO I DO EDITAL	
Valor Global R\$ 3.650.192,55 (três milhões, seiscentos e cinquenta mil cento e noventa e dois reais e cinquenta e cinco centavos), sendo pago mensalmente o valor estimado de R\$ 405.576,95 (quatrocentos e cinco mil, quinhentos e setenta e seis reais e noventa e cinco centavos)	
Validade da Proposta 60(sessenta) dias	Prazo de Execução Até 31 de dezembro de 2020.

Orós/CE, 04 DE MAIO DE 2020.

ZUILA MARIA MACIEL DE MELO
PEIXOTO
SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATANTE

ALBERTO FERREIRA DA ROCHA
PROSEG CONSULTORIA E
SERVICOS ESPECIALIZADOS
EIRELI - ME
CONTRATADA

7º OFÍCIO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO NO VERSO

2



**PREFEITURA DE
PRINCESA ISABEL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa PROSEG CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI, inscrita no CNPJ de Nº. 11.505.498/0001-60, estabelecida na Rua – Das Alagoas, 19, Sala B, Nova Parnamirim, CEP.: 59.150-758, na cidade de Parnamirim – RN, prestou os serviços satisfatoriamente, no que diz respeito à serviço como médico urgentista do SAMU, em regime de plantões de 24h (vinte e quatro horas), no Município de Princesa Isabel – PB. Acrescentamos também, que os serviços prestados apresentam desempenho operacional satisfatório.

Princesa Isabel – PB, 30 de outubro de 2020

[Handwritten Signature]
Francisca de Lucena

Secretária de Saúde

[Handwritten Signature]
Francisca de Lucena Henriques
Secretária de Saúde
Município: 19876

NATAL CARTÓRIO 7º OFÍCIO DE NOTAS
Rua Leôncio Estreito de Medeiros, 2935 - Capim Mauco - 51121-570 - Natal / RN
Fone: (83) 4008.5854 - E-mail: 7cartorio@nata.7cartorio.com.br

Rel. Luis Célio Soares
Oficial

AUTENTICAÇÃO

Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado a qual autentico sob o selo no. Confira a autenticidade em: <http://selodigital.trn.jus.br>
Selo Digital: RN202100649790073574XFW
Natal, 13 de Abril de 2021 14:25:35
Em testemunho da verdade *[Handwritten Signature]* dou fé.
Usuário: polyana

AD788320

[Handwritten Signature]
Valéria de Lima Cid Medeiros
CPF: 284.527.184-72
ESCREVENTE AUTORIZADA

[QR Code]

[Handwritten Signature]
[Handwritten Signature]
[Handwritten Signature]



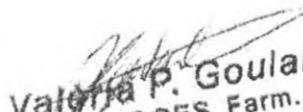
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA JUSTIÇA E DA SEGURANÇA
BRIGADA MILITAR/DS
HBM/SM – 'HOSPITAL CEL ISIDRO'

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para devidos fins que, a Empresa PROSEG CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI, CNPJ nº 11.505.498/0001-60, presta serviços de farmacêuticos, executados por um posto de trabalho durante as 24 horas do dia, inclusive sábados, domingos e feriados, e de acordo com as necessidades técnicas do setor da Farmácia do Hospital da Brigada Militar – HBM/SM, com sede na Rua Euclides da Cunha, nº 1800, bairro Dores, na cidade de Santa Maria- RS, inscrito no CNPJ nº 89.175.541/0001-64.

E informamos que a referida empresa tem cumprido satisfatoriamente, até o presente momento, com os compromissos assumidos, tais como qualificação técnica, qualidades dos serviços previstos e, em todas as liquidações de notas fiscais em virtude da prestação dos serviços vem apresentado todas as certidões de idoneidade não havendo nada que possa desaboná-la.

Santa Maria, 07 de Agosto de 2020.


Valéria P. Goulart
CAP. QOES Farm.
4408829
VALERIA P. G. GOULART
CAP. QOES Ident Func - 4408829
CH da Farmácia

7


2

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTO para os devidos fins de direito, que a empresa PROSEG CONSULTORIA E SERV ESPECIALIZADOS EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 11.505.498/0001-60, sediada na Rua das Alagoas, nº 19 – Sala B, Nova Parnamirim, CEP 59.150-758 – Parnamirim/RN, forneceu a esta prefeitura os serviços de plantões de Enfermeiros e Técnico em Enfermagem de 24 horas e 12 horas, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que vem cumprindo com suas obrigações, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos serviços.

Coronel Ezequiel/RN, 11 de fevereiro de 2019.


JOSÉ GIVANILDO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
CPF nº 043.574.394-50





Companhia Brasileira de Trens Urbanos

ST/01/961

Sistema Integrado de Planejamento e Controle

Assessoria em Engenharia de Transportes

Assessoria em Engenharia de Tráfego

Assessoria em Engenharia de Estruturas



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa PROSEG ASSESSORIA EM SEGURANÇA E SAÚDE OCUPACIONAL, inscrita no CNPJ sob n.º 11.505.498/0001-60, localizada na Rua Ibiapina, 2339 - Potengi - Natal/RN, presta a esta Companhia SERVIÇO DE ASSESSORIA EM MEDICINA DO TRABALHO, SAÚDE OCUPACIONAL E QUALIDADE DE VIDA, por meio da prestação dos serviços de Médico do Trabalho, Nutricionista, Fonoaudiólogo e Educador Físico.

Atestamos, ainda que, até a presente data, os compromissos assumidos pela referida empresa foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que a desabone comercial ou tecnicamente.

Natal, 17 de agosto de 2018.

Leonardo Gurgel de Faria Diniz
Superintendente Regional II

SUPERINTENDÊNCIA DE TRENS URBANOS DE NATAL

NATAL CARTÓRIO 7º OFÍCIO DE NOTAS
Rua Leônidas Farias Vitor Medeiros, 2915 - Capim Macio - 59.078-570 - Natal/RN
Fone: (84) 4009-5458 E-mail: 7cartorio.natal@7cartorio.com.br

ATENTIFICACAO

Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado a qual autentico sob o selo no. Confira a autenticidade em <http://selodigital.tn.jus.br>
Selo Digital: RN201800940760041492AAK7
Natal, 30 de Agosto de 2018 às 12:23:30
Em testemunho da verdade de sou se
Usuário: luapara@tn.jus.br

AA444587

Deuslédson Batista de Macena
CPF: 022.657.644-26
Escrevente Autorizada

CRA/RN	
ATESTADO REGISTRADO	
EM, 02 / 08 / 18	
RCA Nº 20191000100024	
Natal, 02 / 08 / 18	
<i>Assinatura</i>	
Assinatura	

F
u
[Handwritten signature]

Atestado de Capacidade Técnica

Atestamos para os fins que se fazem necessários, que a PROSEG CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 11.505.498/0001-60, localizada na Rua das Alagoas, 19 – Nova Parnamirim, Parnamirim/RN, presta serviço a POSTAL SAÚDE atividades de MÉDICO ORTOPEDISTA.

Atestamos ainda que, até a presente data, os compromissos assumidos pela referida empresa foram cumpridos satisfatoriamente.

Teresina (PI), 05 de Março de 2020



Francisco de Jesus Oliveira Neto
Supervisor Regional
Postal Saúde - UNB - CYNAB-PI

F
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
2



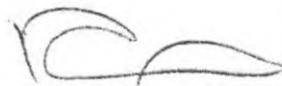
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA JUSTIÇA
E DOS DIREITOS HUMANOS
FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para os devidos fins, que a empresa PROSEG CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI, inscrita no CNPJ de nº 11.505.498/0001-60, que participou do PREGÃO ELETRÔNICO de Nº 9260/2020, estabelecida na Rua das Alagoas, 19, Sala B, Nova Parnamirim, Parnamirim/RN, CEP: 59.150-758, presta os serviços satisfatoriamente, no que diz respeito à serviço de Enfermagem, em regime CLT (40h mensais), atuando no Município de Pelotas – RS e Caxias do Sul – RS, os serviços de: Prestação de serviços de enfermagem para atendimento na FASE – FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO – com carga horária de 10/h semanais, de segunda a sexta, nos Municípios de Caxias do Sul – RS e Pelotas – RS, totalizando 40h mensais.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentam bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.


Márcia Nunes

FASE



NATAL CARTÓRIO 7º OFÍCIO DE NOTAS
Rua Edúcio Estelino de Medeiros, 2935 - Capim Macio - 59 078-570 - Natal / RN
Fone: (84) 4008.5858 - E-mail: 7cartorionatal@7cartorio.com.br

AUTENTICAÇÃO

Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado a qual autentico sob o selo no.
Confira a autenticidade em: <https://selodigital.trn.jus.br>
Selo Digital: RN202100949790073574XPW
Natal, 13 de Abril de 2021 14:25:35
Em testemunho da verdade  dou fé.
Usuário: polyana

AD788330




Valéria de Lima Cid Me
CPF: 041.522.404-74
ESCRIVENTE AUTORIZADA



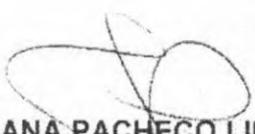
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **PROSEG CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J. sob n.º. 11.505.498/0001-60, estabelecida na Rua das Alagoas, 19, Sala B, Nova Parnamirim, Parnamirim, andar 6 Sala A, Centro, na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, representada neste ato pelo seu sócio administrador Sr. ALBERTO FERREIRA DA ROCHA, detém qualificação técnica para prestação de serviços médicos.

Registramos que a empresa prestou serviços médicos na Estratégia de Saúde da Família Aeroporto, através do Pregão Eletrônico n.º. 001/2021, Processo n.º. 001/2021 e Contrato n.º. 002/2021.

Informamos ainda que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone tecnicamente, até a presente data.

Clevelândia, 20 de agosto de 2021.


JULIANA PACHECO LINHARES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA - MT
CNPJ sob n.º 03.788.239/0001-66
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
HOSPITAL MUNICIPAL ARLETE DAYSE CICHETTI DE BRITO
Rua 07, SNº -Jardim Europa - CEP. 78.300-000

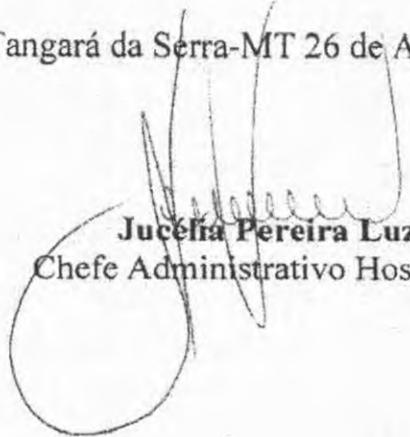


ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **PROSEG serviços especializados EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 11.505.498.0001/60, estabelecido na Rua Alagoas nº 19b, Nova Parnamirim – Parnamirim Estado do Rio Grande do Norte, CEP: 59.150-758 presta serviços à Prefeitura Municipal de Tangará da Serra através do contrato nº 00117/2020 Processo Administrativo nº 187/2020 Pregão Eletrônico nº 077/2020, aditivo prorrogação nº 001/2021, para “CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO TÉCNICO NO FORNECIMENTO DA UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA E LEITOS CLÍNICOS DE ENFERMARIA EXCLUSIVOS PARA COVID-19 NAS DEPENDÊNCIAS DO HOSPITAL MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT” presta serviço desde 15 de dezembro de 2020 até a presente data, referente ao Lote 3 “Prestação de serviço especializado de mão de obra para serviços de diagnóstico de imagem por RX com dosimetria individual no quantitativo de 07 profissionais. A referida empresa realiza diariamente todos os Raio-x de pacientes da UTI, Enfermaria e ambulatório de COVID-19.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Tangará da Serra-MT 26 de Agosto de 2021.


Jucélia Pereira Luz
Chefe Administrativo Hospitalar





PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Nº da Nota 000000846	Nº da substituída
Data de Emissão 01-04-2021 às 16:15:20	Competência ABR/2021
Código de Verificação FGPI71960	Data Prest. de Serviço 01/04/2021

PRESTADOR SERVIÇOS

CNPJ: 11.505.498/0001-60 Inscrição Municipal: 021.431-0
Razão social: PROSEG CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI
Endereço: RUA DAS ALAGOAS 19 59150-758 NOVA PARNAMIRIM
Município: PARNAMIRIM UF: RN
Telefone: 84998988008 E-mail: BETOKNU@HOTMAIL.COM

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO OROS CE
CPF/CNPJ/PAS: 11.782.445/0001-97 Inscrição Municipal:
Endereço: PRAÇA ANASTÁCIO MAIA 70 63520000 CENTRO
Município: OROS UF: CE
Telefone: E-mail:

SERVIÇOS

17.05-FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA, MESMO EM CARÁTER TEMPORÁRIO, INCLUSIVE DE EMPREGADOS OU TRABALHADORES, AVULSOS OU TEMPORÁRIOS, CONTRATADOS PELO PRESTADOR DE SERVIÇO.

Item	Descrição	Quant.	VLR Unitario	VALOR TOTAL
1	ODONTOLOGOS CIRURGIÃO ORAL MENOR	2.00	2.488,99	4.977,98
2	ODONTOLOGO EM PERIODONTIA	1.00	2.488,99	2.488,99
3	ODONTOLOGO EM ENDODONTIA	1.00	2.488,99	2.488,99

VALOR TOTAL DA NFS-e R\$:9.955,96

Deduções (R\$) 0,00	Base Cálculo (R\$) 9.955,96	Alíquota (%) 5,00	Valor do ISS (R\$) 497,80	Outras retenções (R\$) 0,00
INSS (RS) 0,00	IRPJ (RS) 0,00	CSLL (RS) 0,00	COFINS (R\$) 0,00	PIS/PASEP (R\$) 0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

BANCO DO BRASIL, AG 1246-7 CC: 58609-9 - PROSEG Iss Retido na Fonte! Local da Prestação de Serviço: OROS - CEARÁ Natureza da Operação: Tributação Fora do Município



Handwritten signatures and initials.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Nº da Nota 000000853	Nº da substituída
Data de Emissão 01-04-2021 às 16:33:34	Competência ABR/2021
Código de Verificação UHSE47457	Data Prest. de Serviço 01/04/2021

PRESTADOR SERVIÇOS

CNPJ: 11.505.498/0001-60 Inscrição Municipal: 021.431-0
Razão social: PROSEG CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI
Endereço: RUA DAS ALAGOAS 19 59150-758 NOVA PARNAMIRIM
Município: PARNAMIRIM UF: RN
Telefone: 84998988008 E-mail: BETOKNU@HOTMAIL.COM

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO OROS CE
CPF/CNPJ/PAS: 11.782.445/0001-97 Inscrição Municipal:
Endereço: PRAÇA ANASTÁCIO MAIA 70 63520000 CENTRO
Município: OROS UF: CE
Telefone: E-mail:

SERVIÇOS

17.05-FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA, MESMO EM CARÁTER TEMPORÁRIO, INCLUSIVE DE EMPREGADOS OU TRABALHADORES, AVULSOS OU TEMPORÁRIOS, CONTRATADOS PELO PRESTADOR DE SERVIÇO.

Item	Descrição	Quant.	VLR Unitario	VALOR TOTAL
1	MEDICO CLINICO PLANTONISTA SEMANA 12HRS- HOSPITAL LUZIA TEODORO DA COSTA	91.00	1.171,82	106.635,62
2	MEDICO CLINICO PLANTONISTA FINAL DE SEMANA 24 HRS - HOSPITAL LUZIA TEODORO DA COSTA	18.00	2.200,00	39.600,00

VALOR TOTAL DA NFS-e R\$:146.235,62

Deduções (R\$) 0,00	Base Cálculo (R\$) 146.235,62	Alíquota (%) 5,00	Valor do ISS (R\$) 7.311,78	Outras retenções (R\$) 0,00
INSS (RS) 0,00	IRPJ (RS) 0,00	CSLL (RS) 0,00	COFINS (R\$) 0,00	PIS/PASEP (R\$) 0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

BANCO DO BRASIL, AG 1246-7 CC: 58609-9 - PROSEG Iss Retido na Fonte! Local da Prestação de Serviço: ORÓS - CEARÁ Natureza da Operação: Tributação Fora do Município



Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Nº da Nota
000000850

Nº da substituída

Data de Emissão
01-04-2021 às 16:24:48

Competência
ABR/2021

Código de Verificação
CMFL11233

Data Prest. de Serviço
01/04/2021

PRESTADOR SERVIÇOS

CNPJ: 11.505.498/0001-60 Inscrição Municipal: 021.431-0
Razão social: PROSEG CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI
Endereço: RUA DAS ALAGOAS 19 59150-758 NOVA PARNAMIRIM
Município: PARNAMIRIM UF: RN
Telefone: 84998988008 E-mail: BETOKNU@HOTMAIL.COM

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO OROS CE
CPF/CNPJ/PAS: 11.782.445/0001-97 Inscrição Municipal:
Endereço: PRAÇA ANASTÁCIO MAIA 70 63520000 CENTRO
Município: OROS UF: CE
Telefone: E-mail:

SERVIÇOS

17.05-FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA, MESMO EM CARÁTER TEMPORÁRIO, INCLUSIVE DE EMPREGADOS OU TRABALHADORES, AVULSOS OU TEMPORÁRIOS, CONTRATADOS PELO PRESTADOR DE SERVIÇO.

Item	Descrição	Quant.	VLR Unitario	VALOR TOTAL
1	ENFERMEIRAS	6.00	2.943,25	17.659,50
2	FARMACEUTICO	1.00	2.943,37	2.943,37

VALOR TOTAL DA NFS-e R\$:20.602,87

Deduções (R\$)	Base Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Outras retenções (R\$)
0,00	20.602,87	5,00	1.030,14	0,00
INSS (RS)	IRPJ (RS)	CSLL (RS)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

BANCO DO BRASIL, AG 1246-7 CC: 58609-9 - PROSEG Iss Retido na Fonte! Local da Prestação de Serviço: OROS - CEARÁ Natureza da Operação: Tributação Fora do Município



F

[Handwritten signature]



Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços

Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa

Departamento de Registro Empresarial e Integração



JUCERN

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por Ivanise da Silva Ribeiro, sob a autenticidade nº 12104013069 em 08/06/2021, protocolo 210402563. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.redesim.rn.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	PROSEG CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI
Número de Registro:	24600080986
CNPJ:	11505498000160
Município:	Parnamirim

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	5
Período de Escrituração:	01/01/2020 - 31/12/2020

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
01051728479	NEZIA MERABI LIRA DE LIMA	RN008627
06046793432	ALBERTO FERREIRA DA ROCHA	



JUCERN

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 08/06/2021 18:10:14 SOB Nº 20210402563.
PROTOCOLO: 210402563 DE 02/06/2021. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12104013069. NIRE: 24600080986.
PROSEG CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI

Ivanise da Silva Ribeiro
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
NATAL, 08/06/2021

**PROSEG CONSULTORIA E SERVIÇOS
ESPECIALIZADOS EIRELI
CNPJ: 11.505.498/0001-60**



TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro 561 (Quinhentas e sessenta e uma) folhas, numeradas de 001 a 561, todas elas já escrituradas que servirá de diário geral nº 05, referente ao período 01/01/2020 a 31/12/2020 da firma PROSEG CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI, estabelecida à Rua das Alagoas nº 19 Sala B – Nova Parnamirim, CEP: 59150-758, Parnamirim/RN, inscrita no C.N.P.J sob nº 11.505.498/0001-60 e registrado na Junta Comercial Do RN, sob nº 24600080986, por despacho de 14/05/2018.

Parnamirim, RN 01 de janeiro 2020.

PROSEG CONSULT. E SERV. ESPEC. EIRELI
Alberto Ferreira da Rocha
CPF: 060.467.934-32

NEZIA MERABI LIRA DE LIMA
0086/27 – CPF: 010.517.284-79

[Handwritten signatures and marks]

**PROSEG CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI**

CNPJ: 11.505.498/0001-60

Rua das alagoas n° 19 - Sala B, Nova Parnamirim, Parnamirim, RN

CEP: 59150-758

NIRE: 24600080986 - Em 14/05/2018

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2020

ATIVO	R\$	<u>1.347.969,59</u>
CIRCULANTE	R\$	<u>171.923,00</u>
DISPONÍVEL	R\$	<u>171.923,00</u>
Caixa.....	R\$	116.168,02
Bancos c/ Movimento.....	R\$	-
Aplicacao FinanceiraBancos.....	R\$	55.754,98
CLIENTES		
Duplicatas a Receber.....	R\$	761.123,94
INPOSTOS A RECUPERAR		
Inpostos a recuperar.....	R\$	4.809,20
INVESTIMENTOS		
Investimentos.....	R\$	230.000,00
IMOBILIZADO	R\$	<u>180.113,45</u>
PERMANENTE		
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	R\$	58.171,54
COMPUTADORES E PERIFERICOS	R\$	63.760,48
MÓVEIS E UTENCÍLIOS	R\$	70.146,00
(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA.....	R\$	11.964,57
TOTAL DO PERMANENTE	R\$	<u>180.113,45</u>

Parnamirim/RN, 31 de Dezembro de 2020

PROSEG CONSULT. E SERV. ESPEC. EIRELI

ALBERTO FERREIRA DA ROCHA

CPF : 060.467.934-32

NEZIA MERABI LIRA DE LIMA

CRC 008627/O CPF 010.517.284-79

Rua das Alagoas, 19 - Nova Parnamirim

E

**PROSEG CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI**

CNPJ: 11.505.498/0001-60

Rua das Alagoas n° 19 - Sala B, Nova Parnamirim, Parnamirim, RN

CEP: 59150-758

NIRE: 24600080986 - Em 14/05/2018

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2020

PASSIVO	R\$	<u>1.347.969,59</u>
CIRCULANTE	R\$	<u>115.681,52</u>
FORNECEDORES.....	R\$	-
Fornecedores.....	R\$	-
OBRIGAÇÕES FISCAIS E TRABALHISTAS.....	R\$	<u>115.681,52</u>
Impostos e Contribuições a Recolher.....	R\$	89.200,90
Pró-Labore	R\$	1.045,00
Salários a pagar	R\$	25.435,62
NÃO CIRCULANTE		
RESULTADOS FUTUROS	R\$	-
Resultado	R\$	-
PATRIMÔNIO LÍQUIDO,.....	R\$	<u>1.232.288,07</u>
CAPITAL SOCIAL	R\$	<u>735.000,00</u>
Alberto Ferreira Da Rocha.....	R\$	505.000,00
Capital Social SCP.....	R\$	230.000,00
RESERVA DE LUCROS ACUMULADOS.....	R\$	497.288,07
DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS.....	R\$	(430.000,00)
LUCRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR.....	R\$	-
LUCRO DO EXERCÍCIO.....	R\$	926.933,66

Parnamirim/RN, 31 de Dezembro de 2020

PROSEG CONSULT. E SERV. ESPEC. EIRELI

ALBERTO FERREIRA DA ROCHA

CPF: 060.467.934-32

NEZIA MERABI LIRA DE LIMA

CRC 008627/O CPF 010.517.284-79

Rua das Alagoas, 19 - Nova Parnamirim

E

2

**PROSEG CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI**

CNPJ: 11.505.498/0001-60

Rua das Alagoas n° 19 - Sala B, Nova Parnamirim, Parnamirim, RN

CEP: 59150-758

NIRE: 24600080986 - Em 14/05/2018

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO EM 31/12/2020

RECEITA OPERACIONAL BRUTA	R\$	4.119.900,00
<i>Receita c/ serviços.....</i>	R\$	4.119.900,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	R\$	
<i>Impostos faturados.....</i>	R\$	(772.924,56)
= RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA.....	R\$	3.346.975,44
(-) CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS.....	R\$	-
= LUCRO BRUTO.....	R\$	3.346.975,44
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	R\$	(2.420.041,78)
<i>Despesas Administrativas.....</i>	R\$	(1.983.637,46)
<i>Outras Despesas.....</i>	R\$	-
<i>Despesas Tributárias.....</i>	R\$	(5.647,88)
<i>Despesas Financeiras.....</i>	R\$	(8.400,09)
<i>Despesas com Pessoal.....</i>	R\$	(422.356,35)
= LUCRO/PREJUÍZO DO EXERCÍCIO.....	R\$	926.933,66

Parnamirim/RN, 31 de Dezembro de 2020

PROSEG CONSULT. E SERV. ESPEC. EIRELI

ALBERTO FERREIRA DA ROCHA

CPF: 060.467.934-32

NEZIA MERABI LIRA DE LIMA

CRC 008627/O CPF 010.517.284-79

Rua das Alagoas, 19 - Nova Parnamirim

E

PROSEG CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI
 CNPJ: 11.505.498/0001-60
 Rua das alagoas n° 19 - Sala B, Nova Parnamirim, Parnamirim, RN
 CEP: 59150-758
 NIRE: 24600080986 - Em 14/05/2018



DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EM 31/12/2020

Discriminação	Capital Subscrito	Reserva de Lucros	Distribuição de Dividendos	Lucros/Prej. Acumulados	Total
Saldo em 31/12/2018	-	-	-	-	-
Reservas de capital	-	-	-	-	-
Reservas de Reavaliacao	-	-	-	-	-
Reservas de Lucros	-	354,41	-	-	354,41
Aumento de Capital	505.000,00	-	-	-	505.000,00
Capital a Integralizar	-	-	-	-	-
Capital SCP	230.000,00	-	-	-	230.000,00
Lucro/Prejuizo Líquido do Exercício	-	496.933,66	-	-	496.933,66
Distribuição de Dividendos	-	-	(430.000,00)	-	(430.000,00)
Saldo em 31/12/2020	735.000,00	497.288,07	(430.000,00)	-	1.232.288,07

Parnamirim/RN, 31 de Dezembro de 2020

PROSEG CONSULT. E SERV. ESPEC. EIRELI
 ALBERTO FERREIRA DA ROCHA
 CPF: 060.467.934-32

NEZIA MERABI LIRA DE LIMA
 CRC 008627/O CPF 010.517.284-79
 Rua das Alagoas, 19 - Nova Parnamirim

F

[Handwritten signature]

2

PROSEG CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI
 CNPJ: 11.505.498/0001-60
 Rua das alagoas n° 19 - Sala B, Nova Parnamirim, Parnamirim, RN
 CEP: 59150-758
 NIRE: 24600080986 - Em 14/05/2018



DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS EM 31/12/2020

Discriminação		2019	2020
Saldo em 31/12/2018	100.000,00		
Integralização de Capital			230.000,00
Reserva de Lucros		354,41	496.933,66
Distribuição de Dividendos			
Saldo em 31/12/2020	100.000,00		497.288,07

Parnamirim/RN, 31 de Dezembro de 2020

PROSEG CONSULT. E SERV. ESPEC. EIRELI
 ALBERTO FERREIRA DA ROCHA
 CPF : 060.467.934-32

NEZIA MERABI LIRA DE LIMA
 CRC 008627/O CPF 010.517.284-79
 Rua das Alagoas, 19 - Nova Parnamirim

F

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

PROSEG CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI
 CNPJ: 11.505.498/0001-60
 Rua das Alagoas n° 19 - Sala B, Nova Parnamirim, Parnamirim, RN
 CEP: 59150-758
 NIRE: 24600080986 - Em 14/05/2018



DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA PELO MÉTODO INDIRETO EM 31/12/2020

Discriminação	2020
Fluxo das Operações	
Resultado do Exercício	497.288,07
(+) Depreciação / Amortização	11.964,57
(+) Provisão P/ Devedores Duvidosos	-
(+) Provisão P/ Perdas em Investimentos Societários	-
(-) Lucro na Venda de Imobilizado	-
Aumento das Duplicatas a Receber	761.123,94
Aumento dos Estoques	-
Diminuição dos Fornecedores	-
Diminuição de Salários e Encargos a Pagar	(25.435,62)
Diminuição de Simples Nacional	-
Diminuição de Créditos de Icms S/ Imobilizado	-
Diminuição de Outros Passivos	(1.487.309,68)
= Caixa Gerado pelas Operações	(242.368,72)
Fluxo dos Investimentos	
(-) Aquisição de Imobilizado	(71.495,49)
(-) Aquisição de Investimentos Permanentes - MEP	-
(-) Aquisição de Investimentos Permanentes - MC	-
(+) Vendas de Imobilizado	-
= Caixa Gerado pelos Investimentos	(71.495,49)
Fluxo dos Financiamentos	
(+) Integralização do Capital	230.000,00
(+) Empréstimos Bancários	-
(+) Distribuição de Dividendos	430.000,00
= Caixa Gerado pelos Financiamentos	660.000,00
Aumento Líquido das Disponibilidades	116.168,02
Saldo de Caixa + Equivalente em 30.12.2020	116.168,02

Parnamirim/RN, 31 de Dezembro de 2020

PROSEG CONSULT. E SERV. ESPEC. EIRELI
 ALBERTO FERREIRA DA ROCHA
 CPF: 060.467.934-32

NEZIA MERABI LIRA DE LIMA
 CRC 008627/O CPF 010.517.284-79
 Rua das Alagoas, 19 - Nova Parnamirim

7

2



Pag. 558

PROSEG CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI
 CNPJ: 11.505.498/0001-60
 Rua das Alagoas n° 19 - Sala B, Nova Parnamirim, Parnamirim, RN
 CEP: 59150-758
 NIRE: 24600080986 - Em 14/05/2018

ANÁLISE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

ÍNDICES DE ESTRUTURA DE CAPITAIS

PARTICIPAÇÃO DE CAPITAL DE TERCEIRO:

Fórmula: $\frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a longo Prazo}}{\text{Patrimônio Líquido}} \times 100 =$

$$\frac{171.923,00}{1.232.288,07} \times 100 = 13,95$$

O índice encontrado mostra que os capitais de terceiros representam 13,95 dos capitais próprios, demonstrando maior participação do capital de terceiros em relação ao próprio e consequente, dependência financeira.

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO:

Fórmula: $\frac{\text{Passivo Circulante}}{\text{Capitais de Terceiros}} \times 100 =$

$$\frac{115.681,52}{171.923,00} \times 100 = 67,29$$

O índice encontrado mostra que 67,2910% dos capitais de terceiros vencerão a Curto Prazo.

ÍNDICES DE LIQUIDEZ

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL:

Fórmula: $\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível Longo Prazo}} =$

$$\frac{171.923,00}{115.681,52} = 1,49$$

Este índice indica a capacidade de pagamento de todas as dívidas da empresa, o quociente está maior que a unidade demonstrando uma situação favorável. Este resultado mostra que a empresa dispõe de R\$ 1,49 para cada R\$ 1,00 de dívidas gerais.

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE:

Fórmula: $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} =$

$$\frac{171.923,00}{115.681,52} = 1,49$$

O índice evidencia quanto a empresa possui no Ativo Circulante para cumprimento de suas obrigações no Passivo Circulante. O resultado demonstra que a empresa dispõe R\$ 4,49 para cada R\$ 1,00 real de dívida de curto prazo.

PROSEG CONSULT. E SERV. ESPEC. EIRELI
 ALBERTO FERREIRA DA ROCHA
 CPF: 060.467.934-32

NEZIA MERARI LIRA DE LIMA
 CRC: 008627/O - CPF: 010.517.284-79
 Rua das Alagoas, 19 - Nova Parnamirim



Pag. 559

ÍNDICE DE LIQUIDEZ SECA:

Fórmula: $\frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Estoques} - \text{Despesas Antecipadas}}{\text{Passivo Circulante}} =$

$$\frac{171.923,00}{115.681,52} = 1,49$$

O índice evidencia quanto à empresa possui de itens do Ativo Circulante de maior liquidez para cumprimento de suas obrigações no Passivo Circulante. O resultado demonstra que a empresa dispõe R\$ 1,49 para cada R\$ 1,00 real de dívida de curto prazo.

ÍNDICES DE SOLVÊNCIA GERAL

Fórmula: $\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante}} =$

$$\frac{1.347.969,59}{115.681,52} = 11,65$$

O índice evidencia que a empresa tem R\$ 11,65 para cada R\$ 1,00 do seu ativo total. O SG expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em ativos, para o pagamento do total de suas dívidas.

MARGEM DE LUCRO LÍQUIDO:

Fórmula: $\frac{\text{Lucro Líquido}}{\text{Vendas Líquidas}} \times 100 =$

$$\frac{926.933,66}{3.346.975,44} = 27,69$$

A empresa apresentou LUCRO de 27,69% com relação as suas vendas conforme demonstra o índice.

PROSEG CONSULT. E SERV. ESPEC. EIRELI
ALBERTO FERREIRA DA ROCHA
CPF: 060.467.934-32

NEZIA MERADI LIRA DE LIMA
CRC 008627/O CPF 010.517.284-79
Rua das Alagoas, 19 - Nova Pámanirim

F

[Handwritten signature]

2



Pag. 560

RENTABILIDADE DO ATIVO:

Fórmula: $\frac{\text{Lucro Líquido}}{\text{Ativo Total}} \times 100 =$

$$\frac{926.933,66}{1.347.969,59} = 68,77$$

Este índice evidencia que a empresa para cada R\$ 1,00 de investimento total se obtém R\$ 68,77 de LUCRO. Essa é a forma de medir a capacidade da empresa gerar lucro/prejuízo.

RENTABILIDADE DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO:

Fórmula: $\frac{\text{Lucro Líquido}}{\text{Patrimônio Líquido}} \times 100 =$

$$\frac{926.933,66}{1.232.288,07} = 75,22$$

Este índice mostra que para cada R\$ 1,00 de capital próprio investido a empresa obteve R\$ 75,22 de LUCRO. A função do índice rentabilidade do Patrimônio Líquido é mostrar qual a taxa de rendimento de capital próprio.

Natal/ RN, 31 de Dezembro de 2020

PROSEC CONSULT E SERV. ESPEC. EIRELI
ALBERTO FERREIRA DA ROCHA
CPF: 060.467.934-32

NEZIA MERABI LIRA DE LIMA
CRC 608627/O CPF 010.517.284-79
Rua das Alagoas, 19 - Novo Parnamirim

Handwritten signature and initials.

EMPRESA: PROSEG CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI
ENDEREÇO: RUA DAS ALAGOAS, 19 SALA B, NOVA PARNAMIRIM.
CIDADE: PARNAMIRIM RN- **CEP:** 59.150-758 – **CNPJ:** 11.505.498/0001-60
ORGÃO DE INSCRIÇÃO: JUCERN
NÚMERO DE INSCRIÇÃO: 24600080986 **EM:** 14/05/2018



NOTAS EXPLICATIVAS

PROSEG CONSULT. E SERV. ESPECIALIZADOS EIRELI, ENDEREÇO: RUA DAS ALAGOAS, 19 SALA B, NOVA PARNAMIRIM - CEP: 59.150-758 CNPJ: 11.505.498/0001-60 ORGÃO DE INSCRIÇÃO: JUCERN, NÚMERO DE INSCRIÇÃO: 24600080986 EM: 14/05/2018, pessoa jurídica de direito privado acima qualificada tem por finalidade a prestação de serviços de Atenção a Saúde.

Apresentação das demonstrações contábeis:

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, considerando as Normas Brasileiras de Contabilidade NBC TG ESTRUTURA CONCEITUAL – Estrutura Conceitual para Elaboração e Demonstrações Contábeis nº 1.121/2008. Principais práticas contábeis adotadas na elaboração dessas demonstrações contábeis a seguir:

- A) Do registro Contábil As receitas e despesas foram reconhecidas, mensalmente, respeitando os Princípios Fundamentais da Contabilidade em especial de Competência.
- B) Não Houve distribuição nos lucros no exercício.
- C) A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
- D) A sociedade não possui Auditoria independente.
- E) Demonstrações contábeis não identificaram informações atípicas e assim sem relevância.

ALBERTO FERREIRA DA ROCHA
SÓCIO DIRETOR
CPF: 06046793432

NEZIA MERABI L. DE LIMA
CPF: 010.517.284-79
CRC 008627/O

F

A large, stylized handwritten signature in black ink, corresponding to Nezia Merabi L. de Lima.

**PROSEG CONSULTORIA E SERVIÇOS
ESPECIALIZADOS EIRELI
CNPJ: 11.505.498/0001-60**



TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro 561 (Quinhentas e sessenta e uma) folhas, numeradas de 001 a 561, todas elas já escrituradas que servirá de diário geral nº 05, referente ao período 01/01/2020 a 31/12/2020 da firma PROSEG CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI, estabelecida à Rua das Alagoas nº 19 Sala B – Nova Parnamirim, CEP: 59150-758, Parnamirim/RN, inscrita no C.N.P.J sob nº 11.505.498/0001-60 e registrado na Junta Comercial Do RN, sob nº 24600080986, por despacho de 14/05/2018.

Parnamirim, RN 31 de dezembro 2020.

PROSEG CONSULT. E SERV. ESPEC. EIRELI
Alberto Ferreira da Rocha
CPF: 060.467.934-32

NEZIA MERABI LIRA DE LIMA
0086/27 – CPF: 010.517.284-79

Handwritten signatures of the signatories. On the left, a signature that appears to be "A.F.R.". On the right, a larger signature that appears to be "Nezia Merabi Lira de Lima" with a small mark below it.



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PROSEG CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
01051728479	NEZIA MERABI LIRA
06046793432	ALBERTO FERREIRA DA ROCHA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 08/06/2021 18:10:09 SOB N° 20210402563.
PROTOCOLO: 210402563 DE 02/06/2021. NIRE: 24600080986.
PROSEG CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI

Ivanise da Silva Ribeiro
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
NATAL, 08/06/2021



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - RIO GRANDE NO NORTE****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - RIO GRANDE NO NORTE CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - RIO GRANDE NO NORTE**

Certidão n.º: RN/2022/00000052
Nome: NEZIA MERABI LIRA DE LIMA CPF: 010.517.284-79
CRC/UF n.º RN-008627/O Categoria: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
Validade: 24.04.2022
Finalidade: RELATÓRIO DE AUDITORIA

Confirme a existência deste documento na página
<https://www3.cfc.org.br/spwRN/ConsultaCadastral/Principal.aspx>, mediante número de controle a seguir:

CPF : 010.517.284-79 Controle : 7051.9875.1445.3014

PROPOSTA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO

EM: 25/01/2022

De: PROSEG CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI.
CNPJ: 11.505.498/0001-60
Endereço: Rua Das alagoas 19b, Nova Parnamirim, Parnamirim/RN, CEP: 59.150-758
E-mail: prosegltadaa@gmail.com
Representante: Alberto Ferreira da Rocha CPF: 060.467.931-32
Contato: 84 99898-8008
Validade da proposta: 120 dias
Dados bancários: Banco do Brasil – AG:1246-7
CC: 58609-9.



À PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA/PR
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2022

Ao Senhor (a) Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio.

DECLARAMOS QUE, TODOS OS CUSTOS COM O SERVIÇO ESTÃO INCLUSO NO VALOR GLOBAL.

DECLARAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

PROSEG CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI, inscrito no CNPJ no 11.505.498/0001-60, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) Alberto Ferreira da Rocha, portador da Carteira de Identidade no 2292724 e do CPF no 060.467.934-32. A doravante denominado Licitante, para fins do disposto no Edital da presente Licitação, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas;

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNIDADE	COD PMCV	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	1	HONORARIOS MEDICOS NA ESPECIALIDADE EM REUMATOLOGIA, PARA ATUAR NO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE DRA. CALDISSE DE CARLI	12	MÊS	22158	R\$ 8.265,88	R\$ 99.190,56
VALOR TOTAL							R\$ 99.190,56

PROPOSTA R\$ 99.190,56 (noventa e nove mil cento e noventa reais e cinquenta e seis centavos).

ATENCIOSAMENTE,



Alberto Ferreira da Rocha
Administrador
060.467.934-32



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 11505498000160

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 15/02/2022 11:51:45

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **PROSEG CONSULTORIA E SERVICOS ESPECIALIZADOS EIRELI**
CNPJ: **11.505.498/0001-60**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Constam Registros**
Impedimento - Lei do Pregão (16/11/2022) - PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ (SC)

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).



Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Sanção Aplicada - CEIS

Data da consulta: 15/02/2022 11:53:43
 Data da última atualização: 15/02/2022 05:40:04
 Quantidade de sanções encontradas: 1

EMPRESA OU PESSOA SANCIONADA

Cadastro da Receita

PROSEG CONSULTORIA E SERVICOS
 ESPECIALIZADOS EIRELI - 11.505.498/0001-60
 CLIQUE AQUI PARA SABER MAIS SOBRE ESSA EMPRESA

Nome informado pelo Órgão sancionador

PROSEG CONSULTORIA
 E SERVIÇOS
 ESPECIALIZADOS
 EIRELI

Nome Fantasia

PROSEG ASSESSORIA
 EM SEGURANCA DO
 TRABALHO

DETALHAMENTO DA SANÇÃO

Tipo da sanção	Fundamentação legal	Descrição da fundamentação legal	
IMPEDIMENTO - LEI DO PREGÃO	ART. 7, LEI 10520/2002	QUEM, CONVOCADO DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE DA SUA PROPOSTA, NÃO CELEBRAR O CONTRATO, DEIXAR DE ENTREGAR OU APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO FALSA EXIGIDA PARA O CERTAME, ENSEJAR O RETARDAMENTO DA EXECUÇÃO DE SEU OBJETO, NÃO MANTIVER A PROPOSTA, FALHAR OU FRAUDAR NA EXECUÇÃO DO CONTRATO, COMPORTAR-SE DE MODO INIDÔNICO OU COMETER FRAUDE FISCAL, FICARÁ IMPEDIDO DE LICITAR E CONTRATAR COM A UNIÃO, ESTADOS, DISTRITO FEDERAL OU MUNICÍPIOS E, SERÁ DESCREDENCIADO NO SICAF, OU NOS SISTEMAS DE CADASTRAMENTO DE FORNECEDORES A QUE SE REFERE O INCISO XIV DO ART. 40 DESTA LEI, PELO PRAZO DE ATÉ 5 (CINCO) ANOS, SEM PREJUÍZO DAS MULTAS PREVISTAS EM EDITAL E NO CONTRATO E DAS DEMAIS COMINAÇÕES LEGAIS.	
Data de início da sanção	Data de fim da sanção	Detalhamento do meio de publicação	Data do trânsito em julgado
16/11/2021	16/11/2022	Publicação DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO SEÇÃO 3681 PAGINA 88	16/11/2021
Número do processo PROCESSO ADMINISTRATIVO DE PENALIZAÇÃO 013/2021	Abrangência definida em decisão judicial NA ESFERA E NO PODER DO ÓRGÃO SANCIONADOR	Observações IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM O MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ PELO PRAZO DE 1 (UM) ANO, COM FULCRO NO SUBITEM 15.1, INCISOS II E V, DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021 - FMS, EM CONSONÂNCIA COM O ART. 7º DA LEI 10.520/2002.	

ÓRGÃO SANCIONADOR

Nome	Complemento do órgão sancionador	UF do órgão sancionador
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ (SC)		SC



ORIGEM DA INFORMAÇÃO

Órgão/Entidade	Endereço	
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ (SC)	RUA DINAMARCA, 320	
Contatos da origem da informação	E-mail	Data de registro no sistema
4732677084	CONTROLADORIA@BC.SC.GOV.BR;	01/12/2021

ATENÇÃO

Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.

CNPJ: 11.505.498/0001-60**ALTERAÇÃO Nº 03 DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**

Pelo presente instrumento particular de constituição de empresa individual de responsabilidade limitada o Sr. **ALBERTO FERREIRA DA ROCHA**, brasileiro, Técnico em Segurança do Trabalho, Solteiro, nascido em 28.07.1987, empresário, CNH nº 03950763155, DETRAN/RN e CPF nº 060.467.934-32, residente e domiciliado na Rua Ibiapina, 2339, Conjunto Panatis II, Potengi, Natal/RN, CEP: 59.108-350. Com fundamento no artigo 980-A da Lei 10.406/2002, a **Empresa Individual de Responsabilidade Limitada** de natureza empresária, com seu ato constitutivo devidamente registrado na JUNTA COMERCIAL DO RIO GRANDE DO NORTE, Nº 24600080986 em 14/05/2018, resolve alterar o instrumento o qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes, observando nas omissões as regras previstas para as sociedades limitadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ALTERAÇÃO DO OBJETO

O objeto da empresa será de:

- 86.90-9-99 - Atividades de atenção à saúde humana.
- 85.99-6-99 - Atividades de ensino.
- 71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionada à segurança do trabalho.
- 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde.
- 74.90-1-99 - Atividades profissionais, científicas e técnicas.
- 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação.
- 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas.
- 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos.
- 82.30-0-02 - Casas de festas e eventos.
- 90.01-9-02 - Produção musical.
- 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas.
- 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções – bufê.
- 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios.
- 90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança.
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica.
- 90.01-9-01 - Produção teatral.
- 93.19-1-99 - Atividades esportivas.
- 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
- 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios.
- 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
- 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material.
- 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração.
- 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares.

86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas.
86.50-0-01 - Atividades de enfermagem.
86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia.
86.30-5-99 - Atividades de atenção ambulatorial
86.50-0-02 - Atividades de profissionais da nutrição.



CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RATIFICAÇÕES

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato, não especificamente alcançadas pelo presente instrumento que ficará fazendo parte daquele documento arquivado na JUCERN.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONSOLIDAÇÃO

A empresa decide consolidar o contrato e aditivos nos termos dos arts. 1.052 e seguintes do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), que se regerá pelas cláusulas e condições abaixo discriminadas:

INSTRUMENTO CONSOLIDADO PROSEG CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI CNPJ: 11.505.498/0001-60

O Sr. **ALBERTO FERREIRA DA ROCHA**, brasileiro, Técnico em Segurança do Trabalho, Solteiro, nascido em 28.07.1987, empresário, CNH nº 03950763155, DETRAN/RN e CPF nº 060.467.934-32, residente e domiciliado na Rua Ibiapina, 2339, Conjunto Panatis II, Potengi, Natal/RN, CEP: 59.108-350. Com fundamento no artigo 980-A da Lei 10.406/2002, a **Empresa Individual de Responsabilidade Limitada** de natureza empresária, com seu ato constitutivo devidamente registrado na JUNTA COMERCIAL DO RIO GRANDE DO NORTE, Nº 24600080986 em 14/05/2018, resolve consolidar o instrumento o qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes, observando nas omissões as regras previstas para as sociedades limitadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA DENOMINAÇÃO

A empresa individual tem denominação de: **PROSEG CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI**

Parágrafo Primeiro:

Observadas as disposições da legislação aplicável, a empresa poderá abrir e fechar filiais, agências e/ou escritórios comerciais em qualquer parte do território nacional por decisão do titular.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA SEDE

A empresa localiza-se na Rua das Alagoas, nº 19 – Sala B, Nova Parnamirim, Parnamirim/RN, CEP: 59.150.758.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DO OBJETO**

O objeto da empresa será de:

- 86.90-9-99 - Atividades de atenção à saúde humana.
- 85.99-6-99 - Atividades de ensino.
- 71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionada à segurança do trabalho.
- 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde.
- 74.90-1-99 - Atividades profissionais, científicas e técnicas.
- 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação.
- 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas.
- 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos.
- 82.30-0-02 - Casas de festas e eventos.
- 90.01-9-02 - Produção musical.
- 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas.
- 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções – bufê.
- 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios.
- 90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança.
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica.
- 90.01-9-01 - Produção teatral.
- 93.19-1-99 - Atividades esportivas.
- 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico.
- 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios.
- 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás.
- 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas.
- 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material.
- 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração.
- 86.30-5/02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares.
- 86.30-5/03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas.
- 86.50-0/01 - Atividades de enfermagem.
- 86.50-0/04 - Atividades de fisioterapia.
- 86.30-5/99 - Atividades de atenção ambulatorial.
- 86.50-0/02 - Atividades de profissionais da nutrição.

CLÁUSULA QUARTA: DO INÍCIO DE ATIVIDADE E PRAZO DE DURAÇÃO

A empresa iniciou suas atividades em 20/01/2010 e prosseguirá transformada em Empresa Individual de Responsabilidade Ltda. a partir da data do deferimento deste instrumento pela Junta comercial do Estado do Rio Grande do Norte – JUCERN e terá prazo de duração por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: DO CAPITAL E INTEGRALIZAÇÃO

O capital é de **R\$ 505.000,00** (quinhentos e cinco mil reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país oriundo do capital da sociedade ora transformada.

Parágrafo Único:

A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

**CLÁUSULA SEXTA: DA ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL – DOS PODERES DO TITULAR**

A administração da EIRELI caberá a titular o Sr. **ALBERTO FERREIRA DA ROCHA**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva da empresa, judicial e extrajudicial, sempre podendo praticar todos os atos decorrentes do objeto social no interesse da empresa, inclusive aquisição e alienação de bens móveis e imóveis, aquisição de direitos de terceiros autorizado o uso da denominação social, em juízo ou fora dele, tendo para tanto direito ao uso da denominação social, a faculdade de movimentar contas bancárias, contrair empréstimos, receber e dar quitação, emitir e endossar duplicatas, constituir procuradores em nome da empresa para o bom desempenho das atividades, podendo para tanto, sempre assinar isolada e indistintamente.

Parágrafo Único:

O titular, Sr. e **ALBERTO FERREIRA DA ROCHA**, declara sob as penas da lei que não possui nem é titular de nenhuma outra empresa nos moldes de empresa individual de responsabilidade limitada em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO EXERCÍCIO, LUCROS E PREJUÍZO.

Ao término de cada exercício em 31 de dezembro de cada ano, o titular procederá ao levantamento do balanço patrimonial e da demonstração do resultado do exercício após as deduções previstas em lei e no ato constitutivo da empresa individual de responsabilidade limitada, à formação de reservas que forem consideradas como necessárias e os lucros ou prejuízos serão suportados pelo empresário na proporção das quotas do capital que é possuidor.

Parágrafo Único:

No curso dos quatro meses posteriores ao encerramento do exercício comercial, o empresário deliberará quanto às contas patrimoniais e do resultado econômico e poderá efetuar a distribuição dos resultados de cada exercício.

CLÁUSULA OITAVA: DO FALECIMENTO

No caso de falecimento do titular ou incapacidade superveniente comprovada, a empresa continuará com os herdeiros do falecido ou incapaz. Depois de concluído o inventário, no caso de falecimento, será feita alteração com a inclusão do herdeiro na empresa e, no caso de incapacidade, será indicado pela família um representante legal na ocupará a condição de titular.

Parágrafo Único:

No caso de desinteresse por parte do herdeiro ou representante legal em continuar as atividades da empresa, os direitos serão apurados em balanço especial a que se refere o “caput” do presente, serão pagos em moeda corrente em 10 (dez) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo a primeira após 30 (trinta) dias do levantamento do balanço especial e as demais nas mesmas datas dos meses subsequentes.

**CLÁUSULA NONA: DO DESIMPEDIMENTO**

O titular, Sr. **ALBERTO FERREIRA DA ROCHA**, acima qualificado, declara sob as penas da lei que não está impedido por lei especial de exercerem a administração da empresa e nem condenado ou sob efeitos de condenação a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão ou peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade conforme artigo 1.011, parágrafo 1º do Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA LIQUIDAÇÃO

No caso de liquidação da empresa individual por interesse do titular será nomeado um liquidante, o qual administrará a empresa durante o período de liquidação, prestando contas de seus atos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO FORO

Fica eleito o Fórum da comarca da Cidade de Parnamirim/RN para serem resolvidas as dúvidas que se originarem do presente instrumento de alteração e consolidação da empresa individual de responsabilidade limitada, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por se achar assim perfeito de acordo, em tudo quando neste instrumento particular foi lavrado, assina e obrigam-se a cumprir o presente contrato, em 01 (um) exemplar, sendo destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte – JUCERN.

Parnamirim/RN 05 de Novembro de 2021.

ALBERTO FERREIRA DA ROCHA



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PROSEG CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01051728479	NEZIA MERABI LIRA
06046793432	ALBERTO FERREIRA DA ROCHA



JUCERN

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/11/2021 13:15 SOB Nº 20210811790.
PROTOCOLO: 210811790 DE 11/11/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12108337462. CNPJ DA SEDE: 11505498000160.
NIRE: 24600080986. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 05/11/2021.
PROSEG CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI

DENYS DE MIRANDA BARRETO
SECRETÁRIO-GERAL
www.redesim.rn.gov.br



Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 11.505.498/0001-60

Código de Controle: 00C5.D6E6.D75C.80C4

Data da Emissão: 21/09/2021

Hora da Emissão: 11:51:38

Tipo Certidão: Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida em 21/09/2021, com validade até 20/03/2022.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar\)](#)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](#)

[Todos os Serviços](#)[Denúncia](#)[Telefones](#)[Fale Conosco](#)[Menu anterior](#) > Autenticidade – Certidão Conjunta

Autenticidade de Certidão Conjunta

Verificar Veracidade

Inscrição Estadual, Cnpj ou Cpf

Data de Emissão:



Hora de Emissão:

Número da Certidão:

O número da certidão é válido

Governo do Estado do Rio Grande do Norte - Secretaria de Estado da Tributação



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO



S I A T

15/02/2022

VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO NEGATIVA - CPF/CNPJ

Número da Certidão:	380.679	Código de Validação:	UHVD66765
Contribuinte:	PROSEG CONSULTORIA E SERVICOS ESPECIALIZADOS EIRELI		
CPF/CNPJ:	11.505.498/0001-60		
Inscrição no CMC:	021.431-0		
Data da Emissão:	06/01/2022	Hora da Emissão:	09:45:21
Validade:	07/03/2022	Tipo:	

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 11.505.498/0001-60

Razão social: PROSEG ASSESSORIA EM SEGURANCA E SAUDE OCUPACIONAL LTDA

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
14/02/2022	14/02/2022 a 15/03/2022	2022021401340923711598
06/01/2022	26/01/2022 a 24/02/2022	2022012613483654070444
01/01/2022	01/01/2022 a 30/01/2022	2022010101053250267908
13/12/2021	13/12/2021 a 11/01/2022	2021121301030850285676
24/11/2021	24/11/2021 a 23/12/2021	2021112401183376933694
05/11/2021	05/11/2021 a 04/12/2021	2021110501125920144882
17/10/2021	17/10/2021 a 15/11/2021	2021101700572207758551
28/09/2021	28/09/2021 a 27/10/2021	2021092801223888099131
09/09/2021	09/09/2021 a 08/10/2021	2021090901172968383308
21/08/2021	21/08/2021 a 19/09/2021	2021082101554003431192
02/08/2021	02/08/2021 a 31/08/2021	2021080201032511618926
15/04/2021	15/04/2021 a 12/08/2021	2021041501323031146601
27/03/2021	27/03/2021 a 25/04/2021	2021032701423308333948
08/03/2021	08/03/2021 a 06/04/2021	2021030800522817454051
17/02/2021	17/02/2021 a 18/03/2021	2021021701174691801599
29/01/2021	29/01/2021 a 27/02/2021	2021012901445803948352
10/01/2021	10/01/2021 a 08/02/2021	2021011003251183804055
22/12/2020	22/12/2020 a 20/01/2021	2020122202535324454769
03/12/2020	03/12/2020 a 01/01/2021	2020120302164465942162
14/11/2020	14/11/2020 a 13/12/2020	2020111401510452981925
26/10/2020	26/10/2020 a 24/11/2020	2020102603170507025785
07/10/2020	07/10/2020 a 05/11/2020	2020100703435341586439
18/09/2020	18/09/2020 a 17/10/2020	2020091802371910538238
30/08/2020	30/08/2020 a 28/09/2020	2020083002435724506504
11/08/2020	11/08/2020 a 09/09/2020	2020081102483670201415
23/07/2020	23/07/2020 a 21/08/2020	2020072302424886316906
04/07/2020	04/07/2020 a 02/08/2020	2020070402580945308043
17/03/2020	17/03/2020 a 14/07/2020	2020031702304547937863
27/02/2020	27/02/2020 a 25/06/2020	2020022702111880822294

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: PROSEG CONSULTORIA E SERVICOS ESPECIALIZADOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 11.505.498/0001-60

Certidão nº: 311803/2022

Expedição: 06/01/2022, às 09:48:12

Validade: 05/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PROSEG CONSULTORIA E SERVICOS ESPECIALIZADOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.505.498/0001-60**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Sala de disputa Criar licitação Pesquisa avançada Suas licitações Banco de Preços Ajuda Sair

Mensagem incluída com sucesso X

Mensagem incluída com sucesso

Mensagem incluída com sucesso

Licitações

MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA

Licitação [nº 918195]

Opções

Cliente	MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA / (3) CORONEL VIVIDA PREFEITURA MUNICIPAL		
Pregoeiro	IANA ROBERTA SCHMID		
Resumo da licitação	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTO COMPLEMENTAR EM SAÚDE, PARA REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTO MÉDICO NA ESPECIALIDADE DE REUMATOLOGIA, NO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE DRA. CALDISSE DE CARLI.		
Edital	05/2022	Processo	07/2022
Modalidade/tipo	Pregão	Tipo	Menor preço
Participação do fornecedor	Ampla	Prazo para impugnação até	3 dia(s)
Situação da licitação	Disputa encerrada	Data de publicação	18/01/2022
Início acolhimento de propostas	19/01/2022-08:00	Limite acolhimento de propostas	31/01/2022-08:00
Abertura das propostas	31/01/2022-08:00	Data e a hora da disputa	31/01/2022-09:00
Idioma da licitação	Português	Moeda da licitação	(R\$) Real
Abrangência da disputa	Nacional	Moeda da proposta	Moeda da licitação
Forma de condução	Eletrônico	Equalização ICMS	Não
Tipo de encerramento da disputa	Randômico		

LOTE [nº 1]

Opções

Resumo do lote	HONORARIOS MEDICOS NA ESPECIALIDADE EM REUMATOLOGIA, PARA ATUAR NO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE DRA. CALDISSE DE CARLI		
Tratamento aplicado	Com tratamento diferenciado para ME/EPP/COOP		
Tipo de disputa	Decreto Nº 10.024 - Modo de disputa aberto e fechado	Critério de seleção	Todas as propostas
Situação do lote	Arrematado	Data e o horário	15/02/2022-15:09:13:599
Tempo mínimo lances intermediários	5 segundo(s)	Tempo mínimo cobrir melhor oferta	5 segundo(s)
Tempo de disputa sessão pública	15 minutos	Tempo aleatório de disputa	0 - 10 minutos
Intervalo mínimo diferença de valores	R\$ 0,01	Valor mínimo cobrir melhor oferta	R\$ 0,01
Valor estimado do lote	R\$ 99.190,56		
CNPJ	10.728.131/0001-43		
Fornecedor	CLINICA GERAL E HOMEOPATTICA DR.ARTEMIO CARDOSO DA		
Telefone	(46) 32323274		
Nome contato	ARTEMIO JURACI CARDOSO DA SILVA		
Arrematado	R\$ 84.324,00		



Licitação [nº 918195] e Lote [nº 1]

Lista de anexos da proposta

	Nome Arquivo	Tamanho MB	Data Inclusão
<input type="radio"/>	PROPOSTA.pdf (*)	0,199	28/01/2022 16:53:37
<input type="radio"/>	HABILITAÇÃO COMPLETA 1.pdf (*)	1,765	28/01/2022 16:53:19

Mostrando de 1 até 2 de 2 registros

* Este documento pertence a TODOS os lotes desta licitação.

Não sou um robô

reCAPTCHA
Privacidade - Termos

[Download](#)

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI EM
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO Nº 1
CLINICA GERAL E HOMEOPATTICA DR. ARTEMIO CARDOSO DA
SILVA EIRELI
CNPJ: 10.728.131/0001-43
NIRE: 41600700457**



ARTEMIO JURACI CARDOSO DA SILVA, brasileiro, natural de Gaurama, RS, casado pelo regime de comunhão universal de bens, nascido em 08/03/1961, Médico, portador da Cédula de Identidade Civil, Registro Geral 5017962191, expedida pelo SSP/RS, inscrito no CPF sob número 422.561.600-25, residente e domiciliado à Rua Souza Naves, 66, centro, na cidade de Coronel Vivida, PR, CEP 85550-000, na condição de titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada **EIRELI - CLINICA GERAL E HOMEOPATTICA DR. ARTEMIO CARDOSO DA SILVA EIRELI**, com sede na Rua das Américas, 203-F, Centro, na cidade de Coronel Vivida, PR, CEP 85550-000, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE nº 41600700457, por despacho em sessão de 26/04/2018 e inscrita no CNPJ sob o nº 10.728.131/0001-43, ora transforma seu registro de **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI** em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE LIMITADA**, uma vez que admite neste ato a sócia:

MARIA CAROLINA CARDOSO DA SILVA, brasileira, solteira, nascida em 16/12/1994, médica, CRM/PR 47.621, inscrita no CPF/MF sob nº 087.949.819-65 e portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 07005566870 DETRAN/PR, residente e domiciliada na Rua Souza Naves, 66, centro, na cidade de Coronel Vivida, PR, CEP 85550-000.

Passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE LIMITADA**, a qual se regerá, doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL** ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica transformada esta **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**, em Sociedade Empresária Ltda, passando de **CLINICA GERAL E HOMEOPATTICA DR. ARTEMIO CARDOSO DA SILVA EIRELI** para **CLINICA GERAL E HOMEOPATTICCA CARDOSO DA SILVA LTDA**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI EM
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO Nº 1
CLINICA GERAL E HOMEOPATTICA DR. ARTEMIO CARDOSO DA
SILVA EIRELI
CNPJ: 10.728.131/0001-43
NIRE: 41600700457**



CLÁUSULA SEGUNDA – O sócio **ARTEMIO JURACI CARDOSO DA SILVA** que possui na sociedade a quantia de 95.400 quotas no valor nominal R\$1,00 (Um real) cada uma, totalizando R\$95.400,00 (Noventa e cinco mil e quatrocentos reais), vende e transfere em definitivo 46.746 quotas no valor de R\$46.746,00 (Quarenta e seis mil setecentos e quarenta e seis reais) à sócia ingressante **MARIA CAROLINA CARDOSO DA SILVA**, já qualificada.

CLÁUSULA TERCEIRA – O capital social no valor de R\$95.400,00 (Noventa e cinco mil e quatrocentos reais), dividido em 95.400 quotas de valor nominal R\$1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado, a partir da presente alteração ficará assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Nº Quotas	%	Valor R\$
ARTEMIO JURACI CARDOSO DA SILVA	48.654	51%	48.654,00
MARIA CAROLINA CARDOSO DA SILVA	46.746	49%	46.746,00
TOTAIS	95.400	100%	95.400,00

CLÁUSULA QUARTA – As quotas sociais são indivisíveis em relação à sociedade, e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente, de acordo com o que estipulam os artigos 1056 e 1057 de 10/10/2002 – Código Civil.

CLÁUSULA QUINTA – A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas sociais, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1.052 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA SEXTA – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI EM
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO Nº 1
CLINICA GERAL E HOMEOPATTICA DR. ARTEMIO CARDOSO DA
SILVA EIRELI
CNPJ: 10.728.131/0001-43
NIRE: 41600700457**



os lucros ou perdas apurados, sendo que os lucros poderão ser distribuídos desproporcionalmente em relação à participação social, a critério dos sócios mediante acordo particular.

CLÁUSULA SÉTIMA – Em virtude das alterações, fica o presente Contrato vigorando com as cláusulas e condições seguintes, totalmente consolidadas neste presente instrumento de alteração contratual.

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CLINICA GERAL E HOMEOPATTICCA CARDOSO DA SILVA LTDA
CNPJ: 10.728.131/0001-43**

ARTEMIO JURACI CARDOSO DA SILVA, brasileiro, natural de Gaurama, RS, casado pelo regime de comunhão universal de bens, nascido em 08/03/1961, Médico, portador da Cédula de Identidade Civil, Registro Geral 5017962191, expedida pelo SSP/RS, inscrito no CPF sob número 422.561.600-25, residente e domiciliado à Rua Souza Naves, 66, centro, na cidade de Coronel Vivida, PR, CEP 85550-000, e **MARIA CAROLINA CARDOSO DA SILVA**, brasileira, solteira, nascida em 16/12/1994, médica, CRM/PR 47.621, inscrita no CPF/MF sob nº 087.949.819-65 e portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 07005566870 DETRAN/PR, residente e domiciliada na Rua Souza Naves, 66, centro, na cidade de Coronel Vivida, PR, CEP 85550-000, resolvem, consolidar seu contrato social que passará a reger-se pelo que está contido nas cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade empresária limitada girará sob o nome empresarial de **CLINICA GERAL E HOMEOPATTICCA CARDOSO DA SILVA LTDA** e será regida por este contrato social e pelo Código Civil de 2002, Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade terá a sua sede na Rua das Américas, 203-F, Centro, na cidade de Coronel Vivida, PR, CEP 85550-000, que é seu domicílio, podendo, a qualquer tempo, a critério de seus sócios, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional.

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI EM
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO Nº 1
CLINICA GERAL E HOMEOPATTICA DR. ARTEMIO CARDOSO DA
SILVA EIRELI
CNPJ: 10.728.131/0001-43
NIRE: 41600700457**



CLÁUSULA TERCEIRA – O objeto social da sociedade será: Clínica médica e homeopática (8630-5/03).

CLÁUSULA QUARTA – O prazo de duração da sociedade é de tempo indeterminado e o início das operações sociais, para todos os efeitos, é a data do registro do instrumento constitutivo. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUINTA – O capital social da sociedade é inteiramente subscrito na forma prevista neste ato na importância de R\$95.400,00 (noventa e cinco mil e quatrocentos reais), dividido em 95.400 quotas de valor nominal R\$1,00 (um real) cada uma, devidamente integralizado e distribuído da seguinte forma:

Sócios	Nº Quotas	%	Valor R\$
ARTEMIO JURACI CARDOSO DA SILVA	48.654	51%	48.654,00
MARIA CAROLINA CARDOSO DA SILVA	46.746	49%	46.746,00
TOTAIS	95.400	100%	95.400,00

CLÁUSULA SEXTA - A administração da sociedade caberá isoladamente ao sócio **ARTEMIO JURACI CARDOSO DA SILVA**, ao qual compete privativa e individualmente o uso da firma e a representação ativa e passiva, em juízo, ou fora dele, estando o mesmo dispensado da prestação de caução, podendo praticar todos os atos necessários à consecução do objeto social, sendo-lhe, no entanto, vedado o uso do nome da Sociedade, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, bem como a prestação de fiança ou aval.

CLÁUSULA SÉTIMA - O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato,

7

v

[Handwritten signature]

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI EM
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO Nº 1
CLINICA GERAL E HOMEOPATTICA DR. ARTEMIO CARDOSO DA
SILVA EIRELI
CNPJ: 10.728.131/0001-43
NIRE: 41600700457**



ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA - O exercício social coincide com o ano civil, devendo em 31 de dezembro de cada ano ser procedido o Balanço Geral de Sociedade obedecido às prescrições legais e técnicas pertinentes a matéria. Os resultados serão atribuídos aos sócios desproporcionalmente as suas quotas de capital, podendo os lucros, a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva na Sociedade, conforme determina o Artigo 1065 da Lei 10.406 de 10/01/2003 - Código Civil.

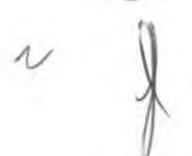
CLÁUSULA NONA - A eventual necessidade de retirar-se da sociedade, por motivo de falecimento, falência, impedimento ou de livre e espontânea vontade, não acarretará a dissolução, sendo que a empresa continuará sua atividade normal com o sócio sucessor, mediante alteração do contrato social, indicando o evento e registrando na Junta Comercial, em 30 (trinta) dias da data da alteração. **APLICANDO-SE AS EXIGÊNCIAS LEGAIS CABÍVEIS EM CADA CASO.**

Parágrafo Único - A retirada, exclusão ou morte do sócio não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade; nem nos dois primeiros casos, pelas posteriores e em igual prazo, enquanto não se requerer a averbação.

CLÁUSULA DÉCIMA - A empresa está enquadrada na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - Fica eleito o Foro da Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, elaborado em via única, para que valha na

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI EM
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO Nº 1
CLINICA GERAL E HOMEOPATTICA DR. ARTEMIO CARDOSO DA
SILVA EIRELI
CNPJ: 10.728.131/0001-43
NIRE: 41600700457**



melhor forma do direito, sendo esta via destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, devidamente rubricada, depois de anotada, obrigando fielmente pôr si.

Coronel Vivida, 29 de novembro de 2021.

Artemio Juraci Cardoso da Silva

Maria Carolina Cardoso da Silva

F

[Handwritten signature]

v

[Handwritten signature]



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CLINICA GERAL E HOMEOPATTICCA CARDOSO DA SILVA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
08794981965	MARIA CAROLINA CARDOSO DA SILVA
42256160025	ARTEMIO JURACI CARDOSO DA SILVA



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/12/2021 11:09 SOB Nº 41210411001.
PROTOCOLO: 218018398 DE 30/11/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12108773696. CNPJ DA SEDE: 10728131000143.
NIRE: 41210411001. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 29/11/2021.
CLINICA GERAL E HOMEOPATTICCA CARDOSO DA SILVA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.728.131/0001-43 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/03/2009
NOME EMPRESARIAL CLÍNICA GERAL E HOMEOPATTICCA CARDOSO DA SILVA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R DAS AMERICAS	NÚMERO 203	COMPLEMENTO SALA 3
CEP 85.550-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CORONEL VIVIDA
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABIL@KLEINCONTABILIDADE.COM	
TELEFONE (46) 3232-3274		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/03/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 28/01/2022 às 10:44:21 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO

Nome: CLINICA GERAL E HOMEOPATTICCA CARDOSO DA SILVA LTDA
CNPJ: 10.728.131/0001-43

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:56:16 do dia 28/01/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 27/07/2022.

Código de controle da certidão: **B678.B528.6A5D.08D6**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 026008676-07

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **10.728.131/0001-43**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 28/05/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

CERTIDÃO DE TRIBUTOS E TAXAS MUNICIPAIS POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA N° 399 /2022

CONTRIBUINTE: 540000007670
NOME.....: CLINICA GERAL E HOMEOPATTICA DR.ARTEMIO
CNPJ/CPF....: 10.728.131/0001-43
ENDEREÇO....: RUA DAS AMERICAS , 203 CENTRO
MUNICIPIO...: CORONEL VIVIDA UF: PR 85550000 SALA 03 - F



FINALIDADE..: Licitação

Certificamos para os devidos fins que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro de contribuinte do sujeito passivo acima identificado, que CONSTAM DÉBITOS NÃO VENCIDOS OU CUJA EXIGIBILIDADE ENCONTRAM-SE SUSPensa referente a tributos municipais inscritos ou não em dívida ativa, até a presente data.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www2.coronelvivida.pr.gov.br/>>.

Certidão emitida com base na Lei Municipal.
Emitida em: 28 de Janeiro de 2022.
Válida até: 28/04/2022.
Ano/Número da certidão.....: 2022/399
Código de autenticidade da certidão: 653384606653384

Certidão emitida gratuitamente pelo portal do cidadão.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

[Handwritten signatures and initials]



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 10.728.131/0001-43**Razão Social:** CLIN GERAL HOMEOPATTICA DR ARTEMIO CARDOSO DA SILVA LTD**Endereço:** RUA DAS AMERICAS 203F / CENTRO / CORONEL VIVIDA / PR / 85550-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/01/2022 a 21/02/2022**Certificação Número:** 2022012302073124026223

Informação obtida em 28/01/2022 11:01:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: CLINICA GERAL E HOMEOPATTICCA CARDOSO DA SILVA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.728.131/0001-43

Certidão n°: 3551564/2022

Expedição: 28/01/2022, às 11:16:42

Validade: 26/07/2022/- 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CLINICA GERAL E HOMEOPATTICCA CARDOSO DA SILVA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **10.728.131/0001-43**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

**CLINICA GERAL E HOMEOPATTICCA
CARDOSO DA SILVA LTDA
CNPJ 10.728.131/0001-43**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2022

**DECLARAÇÃO UNIFICADA DE IDONEIDADE, CUMPRIMENTO DO
DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL,
DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO E CUMPRIMENTO AO ART. 9º,
INCISO III DA LEI 8.666/93, DA VERACIDADE DOS DOCUMENTOS E DE
ME/EPP**

Ao
Pregoeiro do Município de Coronel Vivida – PR
Pregão Eletrônico nº 05/2022

A Empresa CLÍNICA GERAL E HOMEOPATTICCA CARDOSO DA SILVA LTDA, devidamente inscrita no CNPJ nº 10.728.131/0001-43, com endereço na Rua das Américas, nº 203, SALA 3 CEP:85.550-000, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, telefone (46)3232-3382 por intermédio de seu representante legal, o Sr. Artemio Juraci Cardoso Da Silva, inscrito no CPF nº 422.561.600-25 e RG nº 5017962191 SSP/RS, DECLARA expressamente que:

I - Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

II - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

III - Para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

IV - Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

V - Não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

VI - As informações e os documentos em papel digitalizados apresentados são verdadeiros e autênticos, sob as penas do art. 299 do Código Penal Brasileiro.

F

J

u

B



**CLINICA GERAL E HOMEOPATTICCA
CARDOSO DA SILVA LTDA
CNPJ 10.728.131/0001-43**



VII - Nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06, a empresa se enquadra na situação de microempresa e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da referida lei.

Coronel Vivida, 28 de janeiro de 2022.

ARTEMIO JURACI
CARDOSO DA
SILVA:42256160025

Assinado de forma digital por
ARTEMIO JURACI CARDOSO DA
SILVA:42256160025
Dados: 2022.01.28 10:53:40
-03'00'

ARTEMIO JURACI CARDOSO DA SILVA
RG: 5017962191 SSP/RS
CPF: 422.561.600-25



**CLINICA GERAL E HOMEOPATTICCA
CARDOSO DA SILVA LTDA
CNPJ 10.728.131/0001-43**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2022

PROPOSTA DE PREÇOS

Ao
Pregoeiro do Município de Coronel Vivida – PR
Pregão Eletrônico nº 05/2022

Razão Social: Clinica Geral E Homeopatticca Cardoso Da Silva Ltda.

CNPJ: 10.728.131/0001-43

Endereço: Rua das Américas, 203, Centro, Coronel Vivida – PR.

E-mail: contato@kleinconsultores.com.br

Telefone: (46) 3232-3382

Agência: 2008-7

Conta Bancária nº: 16.739-8

Banco: Banco do Brasil

Apresentamos nossa proposta de preços para execução do lote abaixo detalhado:

LOTE	ITEM	QTDE	UN	COD PMCV	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	1	12,00	MÊS	22158	HONORÁRIOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE EM REUMATOLOGIA, PARA ATUAR NO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE DRA. CALDISSE DE CARLI.	8.265,88	99.190,56
VALOR TOTAL							99.190,56

O valor total do lote é de R\$ 99.190,56 (Noventa e nove mil cento e noventa reais e cinquenta e seis centavos).

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de execução: 12(doze) meses.

Coronel Vivida, 28 de janeiro de 2022.

ARTEMIO JURACI
CARDOSO DA
SILVA:42256160025

Assinado de forma digital por
ARTEMIO JURACI CARDOSO DA
SILVA:42256160025
Dados: 2022.01.28 11:45:51
-03'00'

ARTEMIO JURACI CARDOSO DA SILVA

RG: 5017962191 SSP/RS

CPF: 422.561.600-25



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 10728131000143

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 15/02/2022 15:33:50

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **CLINICA GERAL E HOMEOPATTICCA CARDOSO DA SILVA LTDA**
CNPJ: **10.728.131/0001-43**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e



racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI EM
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO Nº 1
CLINICA GERAL E HOMEOPATTICA DR. ARTEMIO CARDOSO DA
SILVA EIRELI
CNPJ: 10.728.131/0001-43
NIRE: 41600700457**



ARTEMIO JURACI CARDOSO DA SILVA, brasileiro, natural de Gaurama, RS, casado pelo regime de comunhão universal de bens, nascido em 08/03/1961, Médico, portador da Cédula de Identidade Civil, Registro Geral 5017962191, expedida pelo SSP/RS, inscrito no CPF sob número 422.561.600-25, residente e domiciliado à Rua Souza Naves, 66, centro, na cidade de Coronel Vivida, PR, CEP 85550-000, na condição de titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIRELI - **CLINICA GERAL E HOMEOPATTICA DR. ARTEMIO CARDOSO DA SILVA EIRELI**, com sede na Rua das Américas, 203-F, Centro, na cidade de Coronel Vivida, PR, CEP 85550-000, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE nº 41600700457, por despacho em sessão de 26/04/2018 e inscrita no CNPJ sob o nº 10.728.131/0001-43, ora transforma seu registro de **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI** em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE LIMITADA**, uma vez que admite neste ato a sócia:

MARIA CAROLINA CARDOSO DA SILVA, brasileira, solteira, nascida em 16/12/1994, médica, CRM/PR 47.621, inscrita no CPF/MF sob nº 087.949.819-65 e portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 07005566870 DETRAN/PR, residente e domiciliada na Rua Souza Naves, 66, centro, na cidade de Coronel Vivida, PR, CEP 85550-000.

Passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE LIMITADA**, a qual se regerá, doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL** ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica transformada esta **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**, em Sociedade Empresária Ltda, passando de **CLINICA GERAL E HOMEOPATTICA DR. ARTEMIO CARDOSO DA SILVA EIRELI** para **CLINICA GERAL E HOMEOPATTICCA CARDOSO DA SILVA LTDA**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI EM
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO Nº 1
CLINICA GERAL E HOMEOPATTICA DR. ARTEMIO CARDOSO DA
SILVA EIRELI
CNPJ: 10.728.131/0001-43
NIRE: 41600700457**



CLÁUSULA SEGUNDA - O sócio **ARTEMIO JURACI CARDOSO DA SILVA** que possui na sociedade a quantia de 95.400 quotas no valor nominal R\$1,00 (Um real) cada uma, totalizando R\$95.400,00 (Noventa e cinco mil e quatrocentos reais), vende e transfere em definitivo 46.746 quotas no valor de R\$46.746,00 (Quarenta e seis mil setecentos e quarenta e seis reais) à sócia ingressante **MARIA CAROLINA CARDOSO DA SILVA**, já qualificada.

CLÁUSULA TERCEIRA - O capital social no valor de R\$95.400,00 (Noventa e cinco mil e quatrocentos reais), dividido em 95.400 quotas de valor nominal R\$1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado, a partir da presente alteração ficará assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Nº Quotas	%	Valor R\$
ARTEMIO JURACI CARDOSO DA SILVA	48.654	51%	48.654,00
MARIA CAROLINA CARDOSO DA SILVA	46.746	49%	46.746,00
TOTAIS	95.400	100%	95.400,00

CLÁUSULA QUARTA - As quotas sociais são indivisíveis em relação à sociedade, e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente, de acordo com o que estipulam os artigos 1056 e 1057 de 10/10/2002 - Código Civil.

CLÁUSULA QUINTA - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas sociais, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1.052 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA SEXTA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI EM
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO Nº 1
CLINICA GERAL E HOMEOPATTICA DR. ARTEMIO CARDOSO DA
SILVA EIRELI
CNPJ: 10.728.131/0001-43
NIRE: 41600700457**



os lucros ou perdas apurados, sendo que os lucros poderão ser distribuídos desproporcionalmente em relação à participação social, a critério dos sócios mediante acordo particular.

CLÁUSULA SÉTIMA - Em virtude das alterações, fica o presente Contrato vigorando com as cláusulas e condições seguintes, totalmente consolidadas neste presente instrumento de alteração contratual.

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CLINICA GERAL E HOMEOPATTICCA CARDOSO DA SILVA LTDA
CNPJ: 10.728.131/0001-43**

ARTEMIO JURACI CARDOSO DA SILVA, brasileiro, natural de Gaurama, RS, casado pelo regime de comunhão universal de bens, nascido em 08/03/1961, Médico, portador da Cédula de Identidade Civil, Registro Geral 5017962191, expedida pelo SSP/RS, inscrito no CPF sob número 422.561.600-25, residente e domiciliado à Rua Souza Naves, 66, centro, na cidade de Coronel Vivida, PR, CEP 85550-000, e **MARIA CAROLINA CARDOSO DA SILVA**, brasileira, solteira, nascida em 16/12/1994, médica, CRM/PR 47.621, inscrita no CPF/MF sob nº 087.949.819-65 e portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 07005566870 DETRAN/PR, residente e domiciliada na Rua Souza Naves, 66, centro, na cidade de Coronel Vivida, PR, CEP 85550-000, resolvem, consolidar seu contrato social que passará a reger-se pelo que está contido nas cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade empresária limitada girará sob o nome empresarial de **CLINICA GERAL E HOMEOPATTICCA CARDOSO DA SILVA LTDA** e será regida por este contrato social e pelo Código Civil de 2002, Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade terá a sua sede na Rua das Américas, 203-F, Centro, na cidade de Coronel Vivida, PR, CEP 85550-000, que é seu domicílio, podendo, a qualquer tempo, a critério de seus sócios, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional.

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI EM
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO Nº 1
CLINICA GERAL E HOMEOPATTICA DR. ARTEMIO CARDOSO DA
SILVA EIRELI
CNPJ: 10.728.131/0001-43
NIRE: 41600700457**



CLÁUSULA TERCEIRA – O objeto social da sociedade será: Clínica médica e homeopática (8630-5/03).

CLÁUSULA QUARTA – O prazo de duração da sociedade é de tempo indeterminado e o início das operações sociais, para todos os efeitos, é a data do registro do instrumento constitutivo. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUINTA – O capital social da sociedade é inteiramente subscrito na forma prevista neste ato na importância de R\$95.400,00 (noventa e cinco mil e quatrocentos reais), dividido em 95.400 quotas de valor nominal R\$1,00 (um real) cada uma, devidamente integralizado e distribuído da seguinte forma:

<u>Sócios</u>	<u>Nº Quotas</u>	<u>%</u>	<u>Valor R\$</u>
ARTEMIO JURACI CARDOSO DA SILVA	48.654	51%	48.654,00
MARIA CAROLINA CARDOSO DA SILVA	46.746	49%	46.746,00
TOTAIS	95.400	100%	95.400,00

CLÁUSULA SEXTA - A administração da sociedade caberá isoladamente ao sócio **ARTEMIO JURACI CARDOSO DA SILVA**, ao qual compete privativa e individualmente o uso da firma e a representação ativa e passiva, em juízo, ou fora dele, estando o mesmo dispensado da prestação de caução, podendo praticar todos os atos necessários à consecução do objeto social, sendo-lhe, no entanto, vedado o uso do nome da Sociedade, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, bem como a prestação de fiança ou aval.

CLÁUSULA SÉTIMA - O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato,

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI EM
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO Nº 1
CLINICA GERAL E HOMEOPATTICA DR. ARTEMIO CARDOSO DA
SILVA EIRELI
CNPJ: 10.728.131/0001-43
NIRE: 41600700457**



ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA - O exercício social coincide com o ano civil, devendo em 31 de dezembro de cada ano ser procedido o Balanço Geral de Sociedade obedecido às prescrições legais e técnicas pertinentes a matéria. Os resultados serão atribuídos aos sócios desproporcionalmente as suas quotas de capital, podendo os lucros, a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva na Sociedade, conforme determina o Artigo 1065 da Lei 10.406 de 10/01/2003 - Código Civil.

CLÁUSULA NONA - A eventual necessidade de retirar-se da sociedade, por motivo de falecimento, falência, impedimento ou de livre e espontânea vontade, não acarretará a dissolução, sendo que a empresa continuará sua atividade normal com o sócio sucessor, mediante alteração do contrato social, indicando o evento e registrando na Junta Comercial, em 30 (trinta) dias da data da alteração. **APLICANDO-SE AS EXIGÊNCIAS LEGAIS CABÍVEIS EM CADA CASO.**

Parágrafo Único - A retirada, exclusão ou morte do sócio não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade; nem nos dois primeiros casos, pelas posteriores e em igual prazo, enquanto não se requerer a averbação.

CLÁUSULA DÉCIMA - A empresa está enquadrada na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - Fica eleito o Foro da Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, elaborado em via única, para que valha na

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI EM
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO N° 1
CLINICA GERAL E HOMEOPATTICA DR. ARTEMIO CARDOSO DA
SILVA EIRELI
CNPJ: 10.728.131/0001-43
NIRE: 41600700457**



melhor forma do direito, sendo esta via destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, devidamente rubricada, depois de anotada, obrigando fielmente pôr si.

Coronel Vivida, 29 de novembro de 2021.

Artemio Juraci Cardoso da Silva

Maria Carolina Cardoso da Silva



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CLINICA GERAL E HOMEOPATTICCA CARDOSO DA SILVA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
08794981965	MARIA CAROLINA CARDOSO DA SILVA
42256160025	ARTEMIO JURACI CARDOSO DA SILVA



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/12/2021 11:09 SOB N° 41210411001.
PROTOCOLO: 218018398 DE 30/11/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12108773696. CNPJ DA SEDE: 10728131000143.
NIRE: 41210411001. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 29/11/2021.
CLINICA GERAL E HOMEOPATTICCA CARDOSO DA SILVA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br



Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 10.728.131/0001-43

Código de Controle: B678.B528.6A5D.08D6

Data da Emissão: 28/01/2022

Hora da Emissão: 10:56:16

Tipo Certidão: Negativa

Certidão Negativa emitida em 28/01/2022, com validade até 27/07/2022.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar\)](#)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](#)



Consulta a certidões emitidas pela Sefa

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da
Fazenda

Informações do Documento

Certidão 026008676-07
Tipo Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual - Automática
Fornecida para o CNPJ 10.728.131/0001-43
CNPJ não consta no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR
Emissão 28/01/2022 10:57:29
Data de Validade 28/05/2022

[Voltar](#)

© Secretaria da Fazenda - SEFA

Av. Vicente Machado, 445 - Centro - 80420-902 - Curitiba - PR
Localização





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

CERTIDÃO DE TRIBUTOS E TAXAS MUNICIPAIS POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA N° 399 /2022

CONTRIBUINTE: 540000007670
NOME.....: CLINICA GERAL E HOMEOPATTICA DR.ARTEMIO
CNPJ/CPF.....: 10.728.131/0001-43
ENDEREÇO....: RUA DAS AMERICAS , 203 CENTRO
MUNICIPIO...: CORONEL VIVIDA UF: PR 85550000 SALA 03 - F



FINALIDADE...: Licitação

Certificamos para os devidos fins que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro de contribuinte do sujeito passivo acima identificado, que CONSTAM DÉBITOS NÃO VENCIDOS OU CUJA EXIGIBILIDADE ENCONTRAM-SE SUSPENSA referente a tributos municipais inscritos ou não em dívida ativa, até a presente data.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www2.coronelvivida.pr.gov.br/>>.

Certidão emitida com base na Lei Municipal.

Emitida em: 28 de Janeiro de 2022.

Válida até: 28/04/2022.

Ano/Número da certidão.....: 2022/399

Código de autenticidade da certidão: 653384606653384

Certidão emitida gratuitamente pelo portal do cidadão.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 10.728.131/0001-43

Razão social: CLIN GERAL HOMEOPATTICA DR ARTEMIO CARDOSO DA SILVA LTD

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
11/02/2022	11/02/2022 a 12/03/2022	2022021100571882449980
03/01/2022	23/01/2022 a 21/02/2022	2022012302073124026223
30/12/2021	30/12/2021 a 28/01/2022	2021123001475545496677
11/12/2021	11/12/2021 a 09/01/2022	2021121101462503270006
22/11/2021	22/11/2021 a 21/12/2021	2021112201245231052804
03/11/2021	03/11/2021 a 02/12/2021	2021110301340428195079
15/10/2021	15/10/2021 a 13/11/2021	2021101501514662281239
26/09/2021	26/09/2021 a 25/10/2021	2021092601322788561764
07/09/2021	07/09/2021 a 06/10/2021	2021090702035700950740
19/08/2021	19/08/2021 a 17/09/2021	2021081901575301481880
31/07/2021	31/07/2021 a 29/08/2021	2021073101472612303022
13/04/2021	13/04/2021 a 10/08/2021	2021041302012721414804
25/03/2021	25/03/2021 a 23/04/2021	2021032501432165106880
06/03/2021	06/03/2021 a 04/04/2021	2021030601355756595035
15/02/2021	15/02/2021 a 16/03/2021	2021021501453972882575
27/01/2021	27/01/2021 a 25/02/2021	2021012703485055268407
08/01/2021	08/01/2021 a 06/02/2021	2021010803574050857322
20/12/2020	20/12/2020 a 18/01/2021	2020122014530450288365
01/12/2020	01/12/2020 a 30/12/2020	2020120103320136884340
12/11/2020	12/11/2020 a 11/12/2020	2020111202495891924838
24/10/2020	24/10/2020 a 22/11/2020	2020102402502201051990
05/10/2020	05/10/2020 a 03/11/2020	2020100505110314340857
16/09/2020	16/09/2020 a 15/10/2020	2020091604082769994031
28/08/2020	28/08/2020 a 26/09/2020	2020082804415486256070
09/08/2020	09/08/2020 a 07/09/2020	2020080902284731278902
21/07/2020	21/07/2020 a 19/08/2020	2020072104271159795181
02/07/2020	02/07/2020 a 31/07/2020	2020070203492320708875
15/03/2020	15/03/2020 a 12/07/2020	2020031503383065360873
25/02/2020	25/02/2020 a 23/06/2020	2020022503052483086540

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: CLINICA GERAL E HOMEOPATTICCA CARDOSO DA SILVA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.728.131/0001-43

Certidão nº: 3551564/2022

Expedição: 28/01/2022, às 11:16:42

Validade: 27/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CLINICA GERAL E HOMEOPATTICCA CARDOSO DA SILVA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.728.131/0001-43**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Sala de disputa Criar licitação Pesquisa avançada Suas licitações Banco de Preços Ajuda Sair

Licitações

MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA

Licitação [nº 918195]

Opções

Cliente	MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA / (3) CORONEL VIVIDA PREFEITURA MUNICIPAL		
Pregoeiro	IANA ROBERTA SCHMID		
Resumo da licitação	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTO COMPLEMENTAR EM SAÚDE, PARA REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTO MÉDICO NA ESPECIALIDADE DE REUMATOLOGIA, NO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE DRA. CALDISSE DE CARLI.		
Edital	05/2022	Processo	07/2022
Modalidade/tipo	Pregão	Tipo	Menor preço
Participação do fornecedor	Ampla	Prazo para impugnação até	3 dia(s)
Situação da licitação	Disputa encerrada	Data de publicação	18/01/2022
Início acolhimento de propostas	19/01/2022-08:00	Limite acolhimento de propostas	31/01/2022-08:00
Abertura das propostas	31/01/2022-08:00	Data e a hora da disputa	31/01/2022-09:00
Idioma da licitação	Português	Moeda da licitação	(R\$) Real
Abrangência da disputa	Nacional	Moeda da proposta	Moeda da licitação
Forma de condução	Eletrônico	Equalização ICMS	Não
Tipo de encerramento da disputa	Randômico		

Lote [nº 1]

Opções

Resumo do lote	HONORARIOS MEDICOS NA ESPECIALIDADE EM REUMATOLOGIA, PARA ATUAR NO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE DRA. CALDISSE DE CARLI		
Tratamento aplicado	Com tratamento diferenciado para ME/EPP/COOP		
Tipo de disputa	Decreto Nº 10.024 - Modo de disputa aberto e fechado	Critério de seleção	Todas as propostas
Situação do lote	Fracassado	Data e o horário	16/02/2022-13:19:37:254
Tempo mínimo lances intermediários	5 segundo(s)	Tempo mínimo cobrir melhor oferta	5 segundo(s)
Tempo de disputa sessão pública	15 minutos	Tempo aleatório de disputa	0 - 10 minutos
Intervalo mínimo diferença de valores	R\$ 0,01	Valor mínimo cobrir melhor oferta	R\$ 0,01
Valor estimado do lote	R\$ 99.190,56		

Banco do Brasil

SAC BB - 0300 720 0720

Ouvidoria - 0300 720 3670

Deficientes auditivos/visão - 0800 720 0028

Segurança

Relações com investidores

px1taop00001_aop-11, 2021-12-29 17:31, Wed Feb 16 13:43:17 BRT 2022



ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

Dependência: MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA - CORONEL VIVIDA PREFEITURA MUNICIPAL - (PR)

Licitação: (Ano: 2022/ MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA / Nº Processo: 07/2022)

às 09:01:39 horas do dia 31/01/2022 no endereço PRACA ANGELO MEZZOMO-SN, bairro CENTRO, da cidade de CORONEL VIVIDA - PR, reuniram-se o Pregoeiro da disputa Sr(a). IANA ROBERTA SCHMID, e a respectiva Equipe de Apoio, designado pelo ato de nomeação, para realização da Sessão Pública de Licitação do Pregão Nº Processo: 07/2022 - 2022/05/2022 que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTO COMPLEMENTAR EM SAÚDE, PARA REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTO MÉDICO NA ESPECIALIDADE DE REUMATOLOGIA, NO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE DRA. CALDISSE DE CARLI.

Abertas as propostas, foram apresentados os seguintes preços:

Lote (1) - HONORARIOS MEDICOS NA ESPECIALIDADE EM REUMATOLOGIA, PARA ATUAR NO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE DRA. CALDISSE DE CARLI

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
26/01/2022 14:12:16:403	PROSEG CONSULTORIA E SERVICOS ESPECIALIZADOS EIREL	R\$ 99.190,56
28/01/2022 16:41:48:390	CLINICA GERAL E HOMEOPATTICA DR.ARTEMIO CARDOSO DA	R\$ 99.190,56
30/01/2022 19:38:25:927	ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA	R\$ 99.190,56

Após a etapa de lances, , foram apresentados os seguintes menores preços:

Lote (1) - HONORARIOS MEDICOS NA ESPECIALIDADE EM REUMATOLOGIA, PARA ATUAR NO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE DRA. CALDISSE DE CARLI

Data-Hora	Fornecedor	Lance
31/01/2022 09:27:35:412	ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA	R\$ 83.999,99
31/01/2022 09:26:57:702	PROSEG CONSULTORIA E SERVICOS ESPECIALIZADOS EIREL	R\$ 84.000,00
31/01/2022 09:26:05:148	CLINICA GERAL E HOMEOPATTICA DR.ARTEMIO CARDOSO DA	R\$ 84.324,00

Encerrada a etapa de lances foi verificada a regularidade da empresa que ofertou o menor preço. Após confirmada a habilitação da proponente e examinada pelo Pregoeiro da disputa e a Equipe de Apoio a aceitabilidade da proposta de menor preço, quanto ao objeto

bem como quanto á compatibilidade do preço apresentado com os praticados no mercado e o valor estimado para a contratação, o Pregoeiro decidiu:

No dia 31/01/2022, às 09:33:09 horas, no lote (1) - HONORARIOS MEDICOS NA ESPECIALIDADE EM REUMATOLOGIA, PARA ATUAR NO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE DRA. CALDISSE DE CARLI - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00001_multisalas-07. No dia 31/01/2022, às 14:34:12 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 31/01/2022, às 14:34:12 horas, no lote (1) - HONORARIOS MEDICOS NA ESPECIALIDADE EM REUMATOLOGIA, PARA ATUAR NO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE DRA. CALDISSE DE CARLI - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: A empresa foi à vencedora do lote e enviou a documentação e proposta corretas. Foi solicitado para a empresa reduzir o valor total proposto, para o unitário fechar com duas casas após a vírgula. No dia 31/01/2022, às 14:58:53 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 31/01/2022, às 14:58:52 horas, no lote (1) - HONORARIOS MEDICOS NA ESPECIALIDADE EM REUMATOLOGIA, PARA ATUAR NO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE DRA. CALDISSE DE CARLI - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: A empresa foi à vencedora do lote e enviou a documentação e proposta corretas. No dia 15/02/2022, às 10:58:07 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 15/02/2022, às 10:58:07 horas, no lote (1) - HONORARIOS MEDICOS NA ESPECIALIDADE EM REUMATOLOGIA, PARA ATUAR NO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE DRA. CALDISSE DE CARLI - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Considerando que a empresa ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA, não enviou no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a homologação, a comprovação (CRM, RQE e CARTÃO DO SUS do profissional a executar os serviços), de acordo com o exigido no item 16, subitem 16.1, a mesma foi inabilitada. No dia 15/02/2022, às 10:58:33 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 15/02/2022, às 10:58:33 horas, no lote (1) - HONORARIOS MEDICOS NA ESPECIALIDADE EM REUMATOLOGIA, PARA ATUAR NO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE DRA. CALDISSE DE CARLI - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - IANA ROBERTA SCHMID - desclassificou o fornecedor: ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA. No dia 15/02/2022, às 15:09:13 horas, a situação do lote foi finalizada.



No dia 15/02/2022, às 15:09:13 horas, no lote (1) - HONORARIOS MEDICOS NA ESPECIALIDADE EM REUMATOLOGIA, PARA ATUAR NO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE DRA. CALDISSE DE CARLI - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - IANA ROBERTA SCHMID - desclassificou o fornecedor: PROSEG CONSULTORIA E SERVICOS ESPECIALIZADOS EIREL. No dia 16/02/2022, às 13:19:37 horas, a situação do lote foi finalizada.

No lote (1) - HONORARIOS MEDICOS NA ESPECIALIDADE EM REUMATOLOGIA, PARA ATUAR NO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE DRA. CALDISSE DE CARLI - nenhum fornecedor foi declarado vencedor.

No dia 04/02/2022, às 10:35:30 horas, a autoridade competente da licitação - JULIANO RIBEIRO - alterou a situação da licitação para homologada.

No dia 15/02/2022, às 10:58:32 horas, o Pregoeiro da licitação - IANA ROBERTA SCHMID - desclassificou o fornecedor - ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA, no lote (1) - HONORARIOS MEDICOS NA ESPECIALIDADE EM REUMATOLOGIA, PARA ATUAR NO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE DRA. CALDISSE DE CARLI. O motivo da desclassificação foi: Considerando que a empresa ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA, não enviou no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a homologação, a comprovação (CRM, RQE e CARTÃO DO SUS do profissional a executar os serviços), de acordo com o exigido no item 16, subitem 16.1, a mesma foi inabilitada.

No dia 15/02/2022, às 15:09:13 horas, o Pregoeiro da licitação - IANA ROBERTA SCHMID - desclassificou o fornecedor - PROSEG CONSULTORIA E SERVICOS ESPECIALIZADOS EIREL, no lote (1) - HONORARIOS MEDICOS NA ESPECIALIDADE EM REUMATOLOGIA, PARA ATUAR NO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE DRA. CALDISSE DE CARLI. O motivo da desclassificação foi: A empresa PROSEG CONSULTORIA E SERVICOS ESPECIALIZADOS EIRELI não enviou a proposta de preços adequada via e-mail para o lote 01; bem como, não anexou (licitações-e) aos documentos de habilitação, a declaração unificada, de acordo com o disposto no item 8, subitem 8.11.1.3, alínea a) Declaração unificada de idoneidade, cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da constituição federal, declaração de comprometimento e cumprimento ao art. 9º, inciso III da lei 8.666/93, da veracidade dos documentos e de ME/EPP (ver modelo conforme Anexo II). E, considerando o estabelecido no edital no item 8, subitem 8.11.1, A documentação de habilitação deverá ser inserida na plataforma eletrônica antes da abertura da sessão pública. Portanto fica a referida empresa INABILITADA do lote.

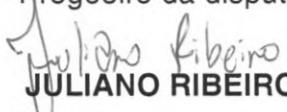
No dia 16/02/2022, às 13:19:37 horas, o Pregoeiro da licitação - IANA ROBERTA

SCHMID - desclassificou o fornecedor - CLINICA GERAL E HOMEOPATTICA DR.ARTEMIO CARDOSO DA, no lote (1) - HONORARIOS MEDICOS NA ESPECIALIDADE EM REUMATOLOGIA, PARA ATUAR NO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE DRA. CALDISSE DE CARLI. O motivo da desclassificação foi: A empresa não apresentou a proposta de preços adequada ao lance vencedor, portanto, fica a empresa inabilitada.

Publicada a decisão, nesta sessão, e nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro da disputa declarou encerrados os trabalhos. Anexo a ata segue relatório contendo informações detalhadas sobre o andamento do processo.


IANA ROBERTA SCHMID

Pregoeiro da disputa


JULIANO RIBEIRO

Autoridade Competente


LEILA MARCOLINA

Membro Equipe Apoio


FERNANDO DE QUADROS ABATTI

Membro Equipe Apoio

Proponentes:

41.022.470/0001-33 ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA

10.728.131/0001-43 CLINICA GERAL E HOMEOPATTICA DR.ARTEMIO CARDOSO DA

11.505.498/0001-60 PROSEG CONSULTORIA E SERVICOS ESPECIALIZADOS EIREL



Licitação [nº 918195]

Lista de mensagens

Data e Hora	Texto
16/02/2022 às 13:43:44	Expirado o prazo recursal e considerando que não houve manifestação de intenção de recursos, o processo será finalizado, sendo o mesmo FRACASSADO.
16/02/2022 às 13:20:01	Fica aberto pelo sistema o prazo máximo de 20 minutos para que qualquer interessado manifeste motivadamente sua intenção de recurso.
16/02/2022 às 13:18:11	Portanto fica a empresa CLINICA GERAL E HOMEOPATTICCA CARDOSO DA SILVA LTDA, INABILITADA do lote.
16/02/2022 às 13:18:04	Sendo que, o não envio da proposta e se necessário documentos complementares via e-mail no prazo estabelecido implicara na inabilitação do licitante. Após o envio do e-mail, o responsável pelo envio deverá entrar em contato com o Pregoeiro para confirmar o recebimento do e-mail e do seu conteúdo. O Pregoeiro não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtudes de problemas no servidor ou navegador, tanto do município quanto do emissor.
16/02/2022 às 13:17:52	A empresa CLINICA GERAL E HOMEOPATTICCA CARDOSO DA SILVA LTDA anexou os documentos de habilitação corretos no licitacoes-e, porém, não enviou a proposta de preços adequada via e-mail para o lote 01 e conforme, subitem 10.22. ...As licitantes terão 02 (duas) horas úteis, contados da solicitação do pregoeiro no sistema, para envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado para o e-mail iana@coronelvivida.pr.gov.br com cópia para o e-mail licitacaocoronelvivida@gmail.com.
16/02/2022 às 13:17:32	Boa tarde a todos.
15/02/2022 às 15:11:31	Retornaremos amanhã (16/02/2022) às 13h15min, para divulgação do recebimento da proposta de preços via e-mail e análise da documentação de habilitação e proposta de preços para posterior prosseguimento do certame. Caso a empresa apresente a proposta e documentação corretas, será alterada a situação do lote para declarado vencedor e aberto o prazo máximo de 20 (vinte) minutos para manifestação de intenção de recursos. Caso a empresa não envie a proposta ou não tenha anexado a documentação correta, será convocada a próxima classificada do lote.
15/02/2022 às 15:10:34	Solicito da nova vencedora o envio da proposta de preços via e-mail no prazo máximo de 02 (duas) horas úteis conforme edital para o e-mail iana@coronelvivida.pr.gov.br com cópia para o e-mail licitacaocoronelvivida@gmail.com
15/02/2022 às 15:10:19	A nova vencedora do lote 01 é a empresa CLINICA GERAL E HOMEOPATTICCA CARDOSO DA SILVA LTDA, com o valor total de R\$ 84.324,00.
15/02/2022 às 15:04:53	A empresa PROSEG CONSULTORIA E SERVICOS ESPECIALIZADOS EIRELI não enviou a proposta de preços adequada via e-mail para o lote 01; bem como, não anexou (licitações-e) aos documentos de habilitação, a declaração unificada, de acordo com o disposto no item 8, subitem 8.11.1.3, alínea a) Declaração unificada de idoneidade, cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da constituição federal, declaração de comprometimento e cumprimento ao art. 9º, inciso III da lei 8.666/93, da veracidade dos documentos e de ME/EPP (ver modelo conforme Anexo II), E, considerando o estabelecido no edital no item 8, subitem 8.11.1, a documentação de habilitação deverá ser inserida na plataforma eletrônica antes da abertura da sessão pública. Portanto fica a referida empresa INABILITADA do lote.
15/02/2022 às 15:04:26	Boa tarde a todos.
15/02/2022 às 11:05:53	Retornaremos hoje (15/02/2022) às 15h00min, para divulgação do recebimento da proposta de preços via e-mail e análise da documentação de habilitação e proposta de preços para posterior prosseguimento do certame. Caso a empresa apresente a proposta e documentação corretas, será alterada a situação do lote para declarado vencedor e aberto o prazo máximo de 20 (vinte) minutos para manifestação de intenção de recursos. Caso a empresa não envie a proposta ou não tenha anexado a documentação correta, será convocada a próxima classificada do lote.
15/02/2022 às 11:05:44	Considerando que o expediente desta Administração é das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, o prazo final para envio da proposta de preços via e-mail é hoje (15/02/2022) as 14h00min.
15/02/2022 às 11:02:10	Considerando a inabilitação da empresa ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA, solicito da empresa PROSEG CONSULTORIA E SERVICOS ESPECIALIZADOS EIRELI o envio da proposta de preços adequada ao lance vencedor via e-mail no prazo máximo de 02 (duas) horas úteis, para o e-mail iana@coronelvivida.pr.gov.br com cópia para o e-mail licitacaocoronelvivida@gmail.com
15/02/2022 às 10:55:53	Considerando que a empresa ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA, não enviou no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a homologação, a comprovação (CRM, RQE e CARTÃO DO SUS do profissional a executar os serviços), de acordo com o exigido no item 16, subitem 16.1, a mesma foi inabilitada, convocando a segunda classificada, a empresa PROSEG CONSULTORIA E SERVICOS ESPECIALIZADOS EIRELI, conforme termo de inabilitação e convocação em anexo ao licitações-e, ao site do município e e-mail enviado as empresas.
31/01/2022 às 14:57:53	Expirado o prazo recursal, não houve manifestação de intenção de recursos no prazo estabelecido no edital, portanto o lote será adjudicado.
31/01/2022 às 14:33:08	A situação do lote será alterada para declarado vencedor, sendo aberto o prazo máximo de 20 minutos para que qualquer interessado manifeste motivadamente sua intenção de recurso.
31/01/2022 às 14:32:57	A empresa ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA enviou a proposta de preços via e-mail para o lote 01; bem como anexou os documentos corretos no licitacoes-e.
31/01/2022 às 14:32:36	Boa tarde a todos.
31/01/2022 às 09:35:29	Retornaremos hoje (31/01/2022) às 14h30min, para divulgação do recebimento da proposta de preços via e-mail e análise da documentação de habilitação e proposta de preços para posterior prosseguimento do certame. Caso a empresa apresente a proposta e documentação corretas, será alterada a situação do lote para declarado vencedor e aberto o prazo máximo de 20 (vinte) minutos para manifestação de intenção de recursos. Caso a empresa não envie a proposta ou não tenha anexado a documentação correta, será convocada a próxima classificada do lote.
31/01/2022 às 09:34:00	Conforme edital, solicitamos ao licitante vencedor o envio da proposta de preços adequada ao lance vencedor via e-mail no prazo máximo de 02 (duas) horas úteis, para o e-mail iana@coronelvivida.pr.gov.br com cópia para o e-mail licitacaocoronelvivida@gmail.com

Mostrando de 1 até 21 de 21 registros



Licitação [nº 918195] e Lote [nº 1]

Responsável

JULIANO RIBEIRO

Pregoeiro

IANA ROBERTA SCHMID

Apoio

LEILA MARCOLINA

Lista de fornecedores

	Participante	Segmento	Situação	Lance	Data/Hora lance
1	ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA	ME*	Desclassificado	R\$ 83.999,99	31/01/2022 09:27:35:412
2	PROSEG CONSULTORIA E SERVICOS ESPECIALIZADOS EIREL	ME*	Desclassificado	R\$ 84.000,00	31/01/2022 09:26:57:702
3	CLINICA GERAL E HOMEOPATTICA DR.ARTEMIO CARDOSO DA	ME*	Desclassificado	R\$ 84.324,00	31/01/2022 09:26:05:148

Mostrando de 1 até 3 de 3 registros

* Tipo de segmento declarado no ato de entrega da proposta. Não necessariamente reflete o tipo de segmento atualmente declarado.

Legenda dos tipos de segmentos: OE-Outras Empresas | ME-Micro Empresa | COOP-Cooperativa | ND-Não definido

Lista de mensagens

Data e hora do registro	Participante	Mensagem
31/01/2022 09:01:39:179	SISTEMA	Começou a disputa do lote.
31/01/2022 09:01:39:179	SISTEMA	A melhor proposta foi de R\$99.190,56, que é o menor valor ofertado para este lote.
31/01/2022 09:01:39:179	SISTEMA	Existem entendimentos do Tribunal de Contas da União (TCU) de que intervalos de tempo entre lances representam mais uma solução na busca de isonomia entre licitantes.
31/01/2022 09:01:39:179	SISTEMA	Em atendimento do Acórdão do TCU nº 1216/2014 - Plenário, poderá ser demandado o preenchimento de CAPTCHA entre os lances de um mesmo fornecedor.
31/01/2022 09:01:39:179	SISTEMA	O tempo mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de 5 segundo(s), - quando este não for o melhor da sala.
31/01/2022 09:01:39:179	SISTEMA	O tempo mínimo entre fornecedores em relação ao melhor lance da sala deverá ser de 5 segundo(s).
31/01/2022 09:01:39:179	SISTEMA	O valor mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de R\$0,01 - quando este não for o melhor da sala.
31/01/2022 09:01:39:179	SISTEMA	O valor mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de R\$0,01 - quando este não for o melhor da sala.
31/01/2022 09:01:39:179	SISTEMA	No modo de disputa aberto e fechado, a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos.
31/01/2022 09:02:05:655	PREGOEIRO	Bom dia a todos.
31/01/2022 09:02:17:142	PREGOEIRO	Aguardando lances.
31/01/2022 09:14:39:179	SISTEMA	Prezados, estamos próximo ao encerramento do tempo de 15 minutos para a fase de envio de lances.
31/01/2022 09:14:39:179	SISTEMA	Após esse tempo, entraremos na fase de fechamento iminente de lances, essa fase se encerrará após transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado.
31/01/2022 09:16:39:179	SISTEMA	Prezados, entramos na fase de fechamento iminente. Essa fase poderá ser encerrada de forma automática e aleatória pelo sistema a qualquer momento, não ultrapassando o tempo máximo de 10 minutos.
31/01/2022 09:16:39:179	SISTEMA	O tempo normal de disputa do lote foi encerrado. Até agora, o melhor valor oferecido foi de R\$96.300,00.
31/01/2022 09:24:16:179	SISTEMA	O tempo randômico foi encerrado, sendo decorrido 07 minutos e 37 segundos nesta fase.
31/01/2022 09:24:16:179	SISTEMA	Em instantes as empresas classificadas conforme regra desta modalidade de disputa serão convocadas para fase de lance final e fechada.
31/01/2022 09:25:16:179	SISTEMA	Neste momento, o fornecedor autor da melhor oferta e todos os autores das ofertas que ficaram em valores de até dez por cento superiores à melhor oferta, estarão habilitados para ofertar um lance
31/01/2022 09:25:16:179	SISTEMA	final e fechado dentro do prazo de até cinco minutos, sendo sigiloso até o encerramento deste prazo.
31/01/2022 09:25:16:179	SISTEMA	Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições acima, os fornecedores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer
31/01/2022 09:25:16:179	SISTEMA	um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.
31/01/2022 09:25:16:179	SISTEMA	Encerrados o prazo o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.
31/01/2022 09:25:16:179	SISTEMA	Na ausência de lance final e fechado, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais fornecedores, até o máximo de três, na ordem de classificação,
31/01/2022 09:25:16:179	SISTEMA	possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
31/01/2022 09:25:16:179	SISTEMA	O fornecedor, ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA, está convocado para ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
31/01/2022 09:25:16:179	SISTEMA	O fornecedor, PROSEG CONSULTORIA E SERVICOS ESPECIALIZADOS EIREL, está convocado para ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
31/01/2022 09:25:16:179	SISTEMA	O fornecedor, CLINICA GERAL E HOMEOPATTICA DR.ARTEMIO CARDOSO DA, está convocado para ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
31/01/2022 09:25:16:179	SISTEMA	O melhor valor oferecido foi de R\$88.999,99.
31/01/2022 09:30:16:179	SISTEMA	Encerrado o prazo para envio de lance final e fechado.
31/01/2022 09:30:16:179	SISTEMA	Não há fornecedores em situação de empate conforme a Lei Complementar N.123 ou a Lei N.11.488/07 (Lei das Cooperativas).

Data e hora do registro	Participante	Mensagem
31/01/2022 09:30:16:179	SISTEMA	A menor proposta foi dada por ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA no valor de R\$83.999,99.
31/01/2022 09:30:16:179	SISTEMA	A disputa do lote está aberta para considerações finais do Pregoeiro.
31/01/2022 09:32:05:105	PREGOEIRO	Solicitamos ao licitante vencedor para REDUZIR O VALOR TOTAL para o unitário fechar com duas casas após a vírgula.
31/01/2022 09:32:49:718	PREGOEIRO	Conforme edital, solicitamos ao licitante vencedor o envio da proposta de preços adequada ao lance vencedor via e-mail no prazo máximo de 02 (duas) horas úteis, para o e-mail iana@coronelvívuda.pr.gov.br com cópia para o e-mail licitacaocoronelvívuda@gmail.com
31/01/2022 09:33:03:022	PREGOEIRO	
31/01/2022 09:33:09:978	SISTEMA	A disputa do lote foi definitivamente encerrada.
15/02/2022 11:01:42:015	PREGOEIRO	Considerando a inabilitação da empresa ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA, solicito da empresa PROSEG CONSULTORIA E SERVICOS ESPECIALIZADOS EIRELI o envio da proposta de preços adequada ao lance vencedor via e-mail no prazo máximo de 02 horas para o e-mail iana@coronelvívuda.pr.gov.br com cópia para o e-mail licitacaocoronelvívuda@gmail.com
15/02/2022 11:01:55:408	PREGOEIRO	

Mostrando de 1 até 38 de 38 registros

Legenda das cores do tipos de mensagens: recurso | chat | outras

Lista de lances



	Data/Hora lance		Lance	Nome do fornecedor
1	26/01/2022 14:12:16:403	---	R\$ 99.190,56	PROSEG CONSULTORIA E SERVICOS ESPECIALIZADOS EIREL
2	28/01/2022 16:41:48:390	---	R\$ 99.190,56	CLINICA GERAL E HOMEOPATTICA DR.ARTEMIO CARDOSO DA
3	30/01/2022 19:38:25:927	---	R\$ 99.190,56	ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA
4	31/01/2022 09:02:50:451	---	R\$ 98.900,00	CLINICA GERAL E HOMEOPATTICA DR.ARTEMIO CARDOSO DA
5	31/01/2022 09:03:29:904	---	R\$ 98.899,99	ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA
6	31/01/2022 09:04:06:357	---	R\$ 98.500,00	CLINICA GERAL E HOMEOPATTICA DR.ARTEMIO CARDOSO DA
7	31/01/2022 09:05:53:371	---	R\$ 98.499,99	ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA
8	31/01/2022 09:06:38:757	---	R\$ 97.900,00	CLINICA GERAL E HOMEOPATTICA DR.ARTEMIO CARDOSO DA
9	31/01/2022 09:11:19:635	---	R\$ 97.890,00	PROSEG CONSULTORIA E SERVICOS ESPECIALIZADOS EIREL
10	31/01/2022 09:11:39:611	---	R\$ 97.500,00	CLINICA GERAL E HOMEOPATTICA DR.ARTEMIO CARDOSO DA
11	31/01/2022 09:12:55:739	---	R\$ 97.499,99	ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA
12	31/01/2022 09:13:28:915	---	R\$ 97.000,00	CLINICA GERAL E HOMEOPATTICA DR.ARTEMIO CARDOSO DA
13	31/01/2022 09:14:01:080	---	R\$ 96.990,00	PROSEG CONSULTORIA E SERVICOS ESPECIALIZADOS EIREL
14	31/01/2022 09:14:22:289	---	R\$ 96.989,99	ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA
15	31/01/2022 09:14:41:562	---	R\$ 96.900,00	CLINICA GERAL E HOMEOPATTICA DR.ARTEMIO CARDOSO DA
16	31/01/2022 09:14:45:628	---	R\$ 96.980,00	PROSEG CONSULTORIA E SERVICOS ESPECIALIZADOS EIREL
17	31/01/2022 09:15:03:896	---	R\$ 96.890,00	PROSEG CONSULTORIA E SERVICOS ESPECIALIZADOS EIREL
18	31/01/2022 09:15:28:050	---	R\$ 96.500,00	CLINICA GERAL E HOMEOPATTICA DR.ARTEMIO CARDOSO DA
19	31/01/2022 09:15:48:641	---	R\$ 96.450,00	PROSEG CONSULTORIA E SERVICOS ESPECIALIZADOS EIREL
20	31/01/2022 09:16:12:680	---	R\$ 96.400,00	CLINICA GERAL E HOMEOPATTICA DR.ARTEMIO CARDOSO DA
21	31/01/2022 09:16:18:960	---	R\$ 96.499,99	ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA
22	31/01/2022 09:16:29:712	---	R\$ 96.300,00	PROSEG CONSULTORIA E SERVICOS ESPECIALIZADOS EIREL
23	31/01/2022 09:16:32:622	---	R\$ 96.399,99	ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA
24	31/01/2022 09:16:50:895	---	R\$ 96.200,00	ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA
25	31/01/2022 09:17:04:832	---	R\$ 95.900,00	CLINICA GERAL E HOMEOPATTICA DR.ARTEMIO CARDOSO DA
26	31/01/2022 09:17:10:491	---	R\$ 96.150,00	PROSEG CONSULTORIA E SERVICOS ESPECIALIZADOS EIREL
27	31/01/2022 09:17:23:310	---	R\$ 95.850,00	PROSEG CONSULTORIA E SERVICOS ESPECIALIZADOS EIREL
28	31/01/2022 09:17:35:959	---	R\$ 95.599,00	ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA
29	31/01/2022 09:17:40:882	---	R\$ 95.800,00	CLINICA GERAL E HOMEOPATTICA DR.ARTEMIO CARDOSO DA
30	31/01/2022 09:17:54:071	---	R\$ 95.000,00	CLINICA GERAL E HOMEOPATTICA DR.ARTEMIO CARDOSO DA
31	31/01/2022 09:17:56:744	---	R\$ 95.450,00	PROSEG CONSULTORIA E SERVICOS ESPECIALIZADOS EIREL
32	31/01/2022 09:18:10:645	---	R\$ 94.950,00	PROSEG CONSULTORIA E SERVICOS ESPECIALIZADOS EIREL
33	31/01/2022 09:18:19:780	---	R\$ 94.900,00	ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA
34	31/01/2022 09:18:41:381	---	R\$ 94.850,00	PROSEG CONSULTORIA E SERVICOS ESPECIALIZADOS EIREL
35	31/01/2022 09:19:00:783	---	R\$ 93.000,00	ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA
36	31/01/2022 09:19:24:634	---	R\$ 92.000,00	CLINICA GERAL E HOMEOPATTICA DR.ARTEMIO CARDOSO DA
37	31/01/2022 09:19:27:940	---	R\$ 92.900,00	PROSEG CONSULTORIA E SERVICOS ESPECIALIZADOS EIREL
38	31/01/2022 09:19:39:269	---	R\$ 91.900,00	PROSEG CONSULTORIA E SERVICOS ESPECIALIZADOS EIREL
39	31/01/2022 09:19:54:609	---	R\$ 91.000,00	ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA
40	31/01/2022 09:20:18:316	---	R\$ 90.900,00	PROSEG CONSULTORIA E SERVICOS ESPECIALIZADOS EIREL
41	31/01/2022 09:20:32:845	---	R\$ 90.500,00	ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA
42	31/01/2022 09:20:54:505	---	R\$ 90.000,00	PROSEG CONSULTORIA E SERVICOS ESPECIALIZADOS EIREL
43	31/01/2022 09:21:15:478	---	R\$ 89.999,99	ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA
44	31/01/2022 09:21:41:772	---	R\$ 89.800,00	PROSEG CONSULTORIA E SERVICOS ESPECIALIZADOS EIREL
45	31/01/2022 09:22:00:328	---	R\$ 89.700,00	ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA
46	31/01/2022 09:22:24:616	---	R\$ 89.600,00	PROSEG CONSULTORIA E SERVICOS ESPECIALIZADOS EIREL
47	31/01/2022 09:22:45:086	---	R\$ 89.500,00	ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA

Handwritten signatures and marks, including a large signature and the number '2'.



	Data/Hora lance	!	Lance	Nome do fornecedor
48	31/01/2022 09:23:11:200	---	R\$ 89.400,00	PROSEG CONSULTORIA E SERVICOS ESPECIALIZADOS EIREL
49	31/01/2022 09:23:30:092	---	R\$ 89.300,00	ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA
50	31/01/2022 09:23:55:630	---	R\$ 89.000,00	PROSEG CONSULTORIA E SERVICOS ESPECIALIZADOS EIREL
51	31/01/2022 09:24:15:419	---	R\$ 88.999,99	ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA
52	31/01/2022 09:26:05:148	---	R\$ 84.324,00	CLINICA GERAL E HOMEOPATTICA DR.ARTEMIO CARDOSO DA
53	31/01/2022 09:26:57:702	---	R\$ 84.000,00	PROSEG CONSULTORIA E SERVICOS ESPECIALIZADOS EIREL
54	31/01/2022 09:27:35:412	---	R\$ 83.999,99	ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA

Mostrando de 1 até 54 de 54 registros

Importante: a coluna "!" exibe as não conformidades detectadas em relação aos "lances registrados irregularmente" que não atenderam as regras de negócios estabelecidas para a participação da fase de disputa do lote da licitação. Quando a informação exibida for "---" o registro do lance está em conformidade.

Histórico da análise das propostas e lances

Data/Hora 16/02/2022 13:19:37:254 - Fracassado

Fornecedor desclassificado

Data/Hora 15/02/2022-10:58:32

Fornecedor ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA

Observação Considerando que a empresa ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA, não enviou no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a homologação, a comprovação (CRM, RQE e CARTÃO DO SUS do profissional a executar os serviços), de acordo com o exigido no item 16, subitem 16.1, a mesma foi inabilitada

Fornecedor desclassificado

Data/Hora 16/02/2022-13:19:37

Fornecedor CLINICA GERAL E HOMEOPATTICA DR.ARTEMIO CARDOSO DA

Observação A empresa não apresentou a proposta de preços adequada ao lance vencedor, portanto, fica a empresa inabilitada.

Fornecedor desclassificado

Data/Hora 15/02/2022-15:09:13

Fornecedor PROSEG CONSULTORIA E SERVICOS ESPECIALIZADOS EIREL

Observação A empresa PROSEG CONSULTORIA E SERVICOS ESPECIALIZADOS EIRELI não enviou a proposta de preços adequada via e-mail para o lote 01; bem como, não anexou (licitações-e) aos documentos de habilitação, a declaração unificada, de acordo com o disposto no item 8, subitem 8.11.1.3, alínea a) Declaração unificada de idoneidade, cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da constituição federal, declaração de comprometimento e cumprimento ao art. 9º, inciso III da lei 8.666/93, da veracidade dos documentos e de ME/EPP (ver modelo conforme Anexo II). E, considerando o estabelecido no edital no item 8, subitem 8.11.1, A documentação de habilitação deverá ser inserida na plataforma eletrônica antes da abertura da sessão pública. Portanto fica a referida empresa INABILITADA do lote.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

PARECER DA LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2022

DATA: 17/01/22 ABERTURA: 31/01/22 PROPOSTA ATÉ: 08:00 HS DISPUTA: 09:00 HS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTO COMPLEMENTAR EM SAÚDE, PARA REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTO MÉDICO NA ESPECIALIDADE DE REUMATOLOGIA, NO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE DRA. CALDISSE DE CARLI; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Considerando que a empresa ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA foi inabilitada, pois, não enviou no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a homologação, a comprovação (CRM, RQE e CARTÃO DO SUS do profissional a executar os serviços), de acordo com o exigido no item 16, subitem 16.1 do edital e conforme termo de inabilitação e convocação em anexo ao processo;

Considerando que a empresa PROSEG CONSULTORIA E SERVICOS ESPECIALIZADOS EIRELI foi inabilitada/desclassificada pois, não enviou a proposta de preços adequada via e-mail; bem como, não anexou (licitações-e) aos documentos de habilitação, a declaração unificada, de acordo com o disposto no item 8, subitem 8.11.1.3, alínea "a" do edital;

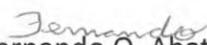
Considerando que a empresa CLINICA GERAL E HOMEOPATTICCA CARDOSO DA SILVA LTDA foi inabilitada/desclassificada, pois não enviou a proposta de preços adequada via e-mail conforme disposto no item 10, subitem 10.22 do edital e;

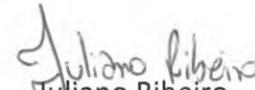
Após expirado o prazo recursal, a presente licitação tornou-se FRACASSADA.

Nada mais havendo a constar, finalizamos o presente Parecer que vai adiante assinado pela Pregoeira e Equipe de Apoio.

Coronel Vivida, 16 de fevereiro de 2022.


Iana R. Schmid
Pregoeira


Fernando Q. Abatti
Equipe de Apoio


Juliano Ribeiro
Equipe de Apoio


Leila Marcolina
Equipe de Apoio



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

RESULTADO DA LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2022

DATA: 17/01/22 ABERTURA: 31/01/22 PROPOSTA ATÉ: 08:00 HS DISPUTA: 09:00 HS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTO COMPLEMENTAR EM SAÚDE, PARA REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTO MÉDICO NA ESPECIALIDADE DE REUMATOLOGIA, NO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE DRA. CALDISSE DE CARLI; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Considerando que a empresa ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA foi inabilitada, pois, não enviou no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a homologação, a comprovação (CRM, RQE e CARTÃO DO SUS do profissional a executar os serviços), de acordo com o exigido no item 16, subitem 16.1 do edital e conforme termo de inabilitação e convocação em anexo ao processo;

Considerando que a empresa PROSEG CONSULTORIA E SERVICOS ESPECIALIZADOS EIRELI foi inabilitada/desclassificada pois, não enviou a proposta de preços adequada via e-mail; bem como, não anexou (licitações-e) aos documentos de habilitação, a declaração unificada, de acordo com o disposto no item 8, subitem 8.11.1.3, alínea "a" do edital;

Considerando que a empresa CLINICA GERAL E HOMEOPATTICCA CARDOSO DA SILVA LTDA foi inabilitada/desclassificada, pois não enviou a proposta de preços adequada via e-mail conforme disposto no item 10, subitem 10.22 do edital e;

DECLARO, a presente licitação FRACASSADA.

Coronel Vivida, 16 de fevereiro de 2022.

ANDERSON MANIQUE Assinado de forma digital por
ANDERSON MANIQUE
BARRETO:9673110999 BARRETO:96731109991
1 Dados: 2022.02.17 11:55:25
-03'00'

Anderson Manique Barreto
Prefeito

Candidatos CONVOCADOS para assumir Cargo de Provimento Efetivo
Decorrente de habilitação no Concurso Público, aberto através do Edital Nº 01/2019, de 11/02/2019:

Cargo Público: **Professor Municipal**

Ordem N.º	Classificação	Nome do Candidato	N. Inscrição	Lotação Funcional
1	75º	FABIANE BELUZZO	692297	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

ANEXO II

EDITAL Nº 098/2022 de 17/02/2022

CONCURSO PÚBLICO 001/2019 - Convocação

Requisitos para Nomeação

Documentos Iniciais

ser brasileiro de acordo com o que dispõe o artigo 12 da Constituição Federal de 1988;

estar em dia com as obrigações eleitorais, apresentando Título de Eleitor e Comprovante de ter votado na última eleição;

estar em dia com as obrigações do serviço militar, se do sexo masculino, apresentando o Certificado de Reservista;

ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, na data da nomeação;

não exercer Cargo, Emprego ou Função Pública remunerada em qualquer dos Órgãos da Administração Direta, Indireta e Fundacional do Governo Federal, Estadual ou Municipal, Autarquias, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista, suas subsidiárias e sociedade controladas, direta ou indiretamente pelo poder público, ou em qualquer um dos Poderes, senão naqueles casos previstos nas alíneas "a", "b" e "c", do inciso XVI, do artigo 37 da Constituição Federal.

Submeter-se a exame de aptidão física e mental compatíveis às suas funções, por meio de verificação pelo serviço médico do Município;

Não haver contra si condenação criminal transitada em julgado, apresentado folha de antecedentes criminais do Cartório Criminal do lugar onde tenha residido nos últimos cinco anos, expedida, no máximo, há seis meses;

Apresentar declaração de bens e valores que constituam patrimônio e, se casado (a), a do cônjuge;

Apresentar declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e de compatibilidade de horário para o exercício de mais um cargo quando acumulável;

Apresentar declaração sobre percepção ou não de proventos de aposentadoria, por conta do regime geral de previdência ou de qualquer outro regime próprio de previdência em âmbito federal, estadual ou municipal, decorrentes de cargos, emprego ou função pública, conforme artigo 40 da Constituição Federal e de serviço militar, conforme artigos 42 e 142 da Constituição Federal;

Comprovar o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo público, mediante apresentação, no caso de nível fundamental ou médio (antigo 2º grau) de certificado de conclusão; no caso do nível superior, por meio de diploma acompanhado do histórico escolar.

Os documentos comprobatórios de escolaridade devem referir-se a cursos devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação MEC. Os diplomas e certificados obtidos em instituições estrangeiras deverão estar devidamente convalidados.

Comprovar inscrição/registro nos respectivos conselhos de fiscalização do exercício profissional em atendimento ao disposto nas exigências solicitadas no subitem 3.1 deste;

Apresentar cédula de identidade (RG), de cadastro de pessoa física (CPF), carteira de motorista nos casos indicados no edital de concurso, Cartão do PIS/PASEP e outros documentos que se fizerem necessários à época da posse.

01(uma) foto 3x4,

Certidão de Casamento ou de Nascimento

Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;

Comprovante de Residência,

Nº inscrição PIS/PASEP/ Cartão do PIS/PASEP;

Outros documentos poderão ser solicitados na ocasião do aceite da vaga.

O candidato deverá apresentar original e fotocópia dos documentos acima solicitados.

ATENÇÃO: O candidato, por ocasião da POSSE, deverá comprovar todos os requisitos acima elencados. A não apresentação dos documentos, implicará na eliminação do candidato, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no Concurso Público.

Publicado por:

Gracieli Santos de Quadros

Código Identificador:D0668E93

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES RESULTADO DA LICITAÇÃO

RESULTADO DA LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2022

DATA: 17/01/22 ABERTURA: 31/01/22 PROPOSTA ATÉ: 08:00 HS DISPUTA: 09:00 HS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTO COMPLEMENTAR EM SAÚDE, PARA REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTO MÉDICO NA ESPECIALIDADE DE REUMATOLOGIA, NO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE DRA. CALDISSE DE CARLI; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Considerando que a empresa ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA foi inabilitada, pois, não enviou no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a homologação, a comprovação (CRM, RQE e CARTÃO DO SUS do profissional a executar os serviços), de acordo com o exigido no item 16, subitem 16.1 do edital e conforme termo de inabilitação e convocação em anexo ao processo;

Considerando que a empresa PROSEG CONSULTORIA E SERVICOS ESPECIALIZADOS EIRELI foi inabilitada/desclassificada pois, não enviou a proposta de preços adequada via e-mail; bem como, não anexou (licitações-e) aos documentos de habilitação, a declaração unificada, de acordo com o disposto no item 8, subitem 8.11.1.3, alínea "a" do edital;

Considerando que a empresa CLINICA GERAL E HOMEOPATTICCA CARDOSO DA SILVA LTDA foi inabilitada/desclassificada, pois não enviou a proposta de preços adequada via e-mail conforme disposto no item 10, subitem 10.22 do edital e;

DECLARO, a presente licitação FRACASSADA.

Coronel Vivida, 16 de fevereiro de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO

Prefeito



Publicado por:

Iana Roberta Schmid

Código Identificador:17759151

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO - TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2022

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2022.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 02/2022, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Lote	Classificação	Empresa	Valor Total R\$
01	1º	Six Pavimentação Ltda	1.041.133,00
	2º	Siza Construtora Ltda	1.118.671,51

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data de publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes caso sintam-se prejudicadas, para interposição de recurso.

Coronel Vivida, 17 de fevereiro de 2022.